



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 11 de Novembro de 2010

Número 219

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 16/2010:

Concessão de alvará a entidades agraciadas 55733

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 17025/2010:

Reconhece de interesse público o evento Verão Jogos Santa Casa 2010 55733

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23014/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa I.P. (AMA,I.P.) — carreira geral técnica superior 55734

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Aviso n.º 23015/2010:

Confirmação dos candidatos excluídos 55734

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Contrato n.º 735/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/290/DDF/2010 — Federação de Triatlo de Portugal. 55734

Contrato n.º 736/2010:

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/289/DDF/2010 — Federação Portuguesa de Badminton 55736

Contrato n.º 737/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento Desportivo n.º CP/296/DDF/2010 — Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores 55736

Contrato n.º 738/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/288/DDF/2010 — Federação Portuguesa de Lutas Amadoras 55737

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23016/2010:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 55738

Aviso (extracto) n.º 23017/2010:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55738

Aviso (extracto) n.º 23018/2010:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55738

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 17026/2010:**

Nomeação do conselho executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto . . . 55738

Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Município de Almeirim**Contrato n.º 739/2010:**

Contrato de auxílio financeiro para recuperação de infra-estruturas atingidas pelas intempéries da madrugada de 23 de Dezembro de 2009, no Município de Almeirim 55740

Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Município de Azambuja**Contrato n.º 740/2010:**

Contrato de auxílio financeiro «Recuperação de infra-estruturas atingidas pelas intempéries da madrugada de 23 de Dezembro de 2009», no município de Azambuja 55741

Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Município do Cadaval**Contrato n.º 741/2010:**

Contrato de auxílio financeiro «Reparação da rede viária, paragens urbanas e sinalética; reconstrução de equipamentos municipais» no município do Cadaval. 55742

Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Município da Chamusca**Contrato n.º 742/2010:**

Contrato de auxílio financeiro «fornecimento de cobertura insuflável Pistelli amovível para piscinas municipais», no município da Chamusca 55743

Presidência do Conselho de Ministros, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Município de Sobral de Monte Agraço**Contrato n.º 743/2010:**

Contrato de auxílio financeiro «recuperação de equipamentos municipais destruídos pela intempérie de 23 de Dezembro de 2009», no município de Sobral de Monte Agraço 55743

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 17027/2010:

Manutenção da garantia pessoal do Estado concedida ao empréstimo obrigacionista emitido pela Parque EXPO 98, S. A. 55744

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 17028/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55745

Marinha:

Portaria n.º 799/2010:

Promove ao posto de primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico os vários segundos-tenentes da classe do Serviço Técnico 55745

Aviso (extracto) n.º 23019/2010:

Promoção de António Alexandre Leite Ribeiro à categoria de chefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do QPMM 55745

Despacho (extracto) n.º 17029/2010:

Promoção de Carlos Luís Emanuel de Montemar Alegre de Martins Meireles à categoria de subchefe da polícia dos estabelecimentos da Marinha do QPMM 55745

Despacho (extracto) n.º 17030/2010:

Promoção por concurso de três guardas auxiliares da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do QPMM, à categoria de guardas de 3.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do QPMM 55745

Despacho (extracto) n.º 17031/2010:

Promoção por escolha/antiguidade de quatro guardas de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do QPMM, à categoria de guardas de 1.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do QPMM 55745

Despacho (extracto) n.º 17032/2010:

Promoção por diuturnidade de três faroleiros de 3.ª classe da secção do continente do QPMM à categoria de faroleiros de 2.ª classe da mesma secção e quadro 55746

Despacho (extracto) n.º 17033/2010:

Promoção por diuturnidade de quatro faroleiros de 3.ª classe da secção dos Açores do QPMM, à categoria de faroleiros de 2.ª classe da mesma secção e quadro 55746

Despacho n.º 17034/2010:

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações do 9354403, primeiro-marinheiro C Rodolfo Martins Carracha Pinto Castro 55746

Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 17035/2010:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de director nacional adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, do superintendente Paulo Jorge Valente Gomes 55746

Despacho (extracto) n.º 17036/2010:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de director do Instituto Superior de Ciências Policiais do superintendente José Ferreira de Oliveira 55746

Despacho (extracto) n.º 17037/2010:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de director da Escola Prática de Polícia do superintendente Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões 55747

Ministério da Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso n.º 23020/2010:

Concurso institucional interno geral para recrutamento de um assistente/assistente graduado de anatomia patológica 55747

Aviso n.º 23021/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico para o Gabinete Médico-Legal de Braga 55748

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 17038/2010:

Confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Wellington, de 3 estrelas, sito no concelho da Figueira da Foz 55748

Despacho n.º 17039/2010:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Vicentina Aparthotel, de 4 estrelas, sito no concelho de Aljezur 55749

Despacho n.º 17040/2010:

Atribuição da utilidade turística a título prévio ao Bessa Hotel Lisboa, com a classificação projectada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Lisboa 55749

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação:

Despacho n.º 17041/2010:

Cessação do OMIP e implementação do OMI 55749

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 17042/2010:

Qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.10.6.019 de Auto Santa Marinha 55750

Despacho n.º 17043/2010:

Rectificação ao certificado de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.025 e Evicar (Leiria) 55750

Despacho n.º 17044/2010:

Rectificação ao certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.024 de EVICAR (Leiria) 55750

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 17045/2010:

Subdelegação de competências nos subdirectores-gerais da Direcção-Geral de Veterinária ... 55750

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 17046/2010:

Renovação da comissão de serviço do licenciado José Manuel Moreira Nunes Matias como director de serviços de Inovação e Competitividade, cargo de direcção Intermédia do 1.º grau 55751

Despacho n.º 17047/2010:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Francisco Manuel Mendonça de Abreu e Lima como director de serviços de Planeamento e Controlo, cargo de direcção intermédia do 1.º grau 55751

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Aviso n.º 23022/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, no âmbito do procedimento concursal publicado pelo Aviso n.º 17692/2009, referência 6, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2009 55752

Aviso n.º 23023/2010:

Lista unitária de ordenação final, após homologação, no âmbito do procedimento concursal publicado pelo aviso n.º 17692/2009, referência 5, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 09-10-2009 55752

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 17048/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas ISO-FP-784, ISO-FP-785, ISO-FP-786 e ISO-FP-787 necessárias à execução da obra de construção de infra-estruturas do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto 55753

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves:

Despacho n.º 17049/2010:

Delegação de competências na secretária-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 55755

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23024/2010:

Lista unitária de homologação final — anúncio n.º 5774/2009 55755

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.:

Despacho n.º 17050/2010:

Eng.ª Paula Freixial, directora do Departamento de Engenharia — Águas (DEN-A), na Eng.ª Filomena Lobo, directora do Departamento de Engenharia — Resíduos (DEN-R) e no Dr. Luís Simas, director do Departamento da Qualidade da Água (DQA) 55755

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 17051/2010:

Subdelegação de competências nos directores-adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas. 55756

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 23025/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Elsa Maria Nogueira Neves Abreu, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. 55757

Aviso (extracto) n.º 23026/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Lourdes Santos Roda, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. 55757

Aviso n.º 23027/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum a que se refere o aviso n.º 17061/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro — DRH/AT/76/2009. 55757

Aviso (extracto) n.º 23028/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Irene Maria Graça Santos para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. 55757

Aviso (extracto) n.º 23029/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Isabel Barbosa Marques Azevedo, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico. 55757

Aviso n.º 23030/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum a que se refere o Aviso n.º 17060/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro — DRH/AT/77/2009. 55757

Aviso (extracto) n.º 23031/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Artur Luís Braz Moreira Rodrigues, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior. 55758

Aviso n.º 23032/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum a que se refere o aviso n.º 17059/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro de 2009 — DRH/AT/75/2009. 55758

Aviso (extracto) n.º 23033/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Elisa Moreira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. 55758

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 2304/2010:

Rectifica o aviso n.º 21486/2010, de 26 de Outubro. 55759

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 23034/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Saúde Pública, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 55759

Aviso n.º 23035/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Estudos e Planeamento, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. 55761

Aviso n.º 23036/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./ACES do Ave III — Famalicão 55762

Aviso n.º 23037/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./ACES do Ave I — Terras de Basto 55764

Aviso n.º 23038/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de 90 postos de trabalho da categoria de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS do Norte, IP 55766

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 23039/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (área jurídica), do mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego II 55768

Deliberação (extracto) n.º 2028/2010:

Mobilidade da técnica principal de radiologia Isabel Maria Ribeiro Dias 55770

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso n.º 23040/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte 55770

Aviso n.º 23041/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz 55771

Aviso n.º 23042/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho 55772

Aviso n.º 23043/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras 55773

Aviso n.º 23044/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte 55775

Aviso n.º 23045/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial médica, na área de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra 55776

Declaração de rectificação n.º 2305/2010:

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para nove enfermeiros do ACES de Odivelas 55777

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Listagem (extracto) n.º 199/2010:

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para a categoria de enfermeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55777

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:

Aviso n.º 23046/2010:

Notifica Rui Miguel Monteiro Serra e Silva de que se encontra pendente nesta Inspecção-Geral processo contra si instaurado e concede 30 dias para apresentação da defesa escrita. 55778

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 23047/2010:

regresso de situação de licença sem vencimento 55778

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 17052/2010:

Subdelega competências no director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, José Joaquim Machado Courinha Leitão 55778

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 23048/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 55778

Aviso n.º 23049/2010:

Exoneração de adjunta da directora. 55779

Despacho n.º 17053/2010:

Nomeação de adjunta da directora 55779

Aviso (extracto) n.º 23050/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 55779

Aviso (extracto) n.º 23051/2010:

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 55779

Aviso n.º 23052/2010:

Afixação das listas de antiguidade do pessoal docente 55779

Aviso n.º 23053/2010:

Lista unitária de ordenação final, homologada, relativa ao procedimento concursal referente a dois assistentes operacionais com contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado. 55779

Aviso n.º 23054/2010:

Lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Técnico 55779

Aviso (extracto) n.º 23055/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 55780

Aviso n.º 23056/2010:

Lista de antiguidade de pessoal docente 55780

Aviso n.º 23057/2010:

Homologação da lista final do procedimento concursal comum dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional 55780

Aviso n.º 23058/2010:

Homologação das listas de Assistentes Operacionais 55780

Aviso n.º 23059/2010:

Lista de antiguidade do pessoal docente 55780

Aviso n.º 23060/2010:

Lista de ordenação final de candidatos admitidos para a categoria de assistentes operacionais. 55780

Aviso n.º 23061/2010:	
Lista de ordenação final de candidatos admitidos para a categoria de assistentes técnicos . . .	55781
Aviso n.º 23062/2010:	
Lista de ordenação definitiva para a categoria de assistente operacional	55781
Aviso n.º 23063/2010:	
Celebração de contratos por tempo indeterminado para assistente operacional	55781
Aviso n.º 23064/2010:	
Celebração de contrato por tempo indeterminado para assistente técnico	55781
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 23065/2010:	
Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional	55781
Aviso n.º 23066/2010:	
Lista definitiva de ordenação final do procedimento concursal comum para sete contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial	55782
Aviso n.º 23067/2010:	
Publicitação de lista de antiguidade de pessoal docente	55782
Aviso n.º 23068/2010:	
Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para a ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico	55782
Aviso n.º 23069/2010:	
Lista de antiguidade contabilizada até 31 de Agosto de 2010.	55782
Aviso n.º 23070/2010:	
Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	55783
Aviso n.º 23071/2010:	
Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	55783
Aviso n.º 23072/2010:	
Lista unitária de ordenação final — assistente operacional	55783
Aviso n.º 23073/2010:	
Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho — assistente operacional	55783
Aviso n.º 23074/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	55783
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Aviso n.º 23075/2010:	
Alteração de posicionamento remuneratório da assistente operacional Lucília do Carmo Fonseca Tavares Charraz.	55783
Aviso (extracto) n.º 23076/2010:	
Abertura de concurso.	55783
Aviso n.º 23077/2010:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	55783
Aviso n.º 23078/2010:	
Lista de antiguidade do pessoal docente de 2010	55784
Aviso n.º 23079/2010:	
Alteração do posicionamento remuneratório de quatro assistentes operacionais	55784
Aviso (extracto) n.º 23080/2010:	
Lista unitária de ordenação final	55784

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 23081/2010:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 55784

Aviso n.º 23082/2010:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional. 55784

Aviso n.º 23083/2010:

Lista Unitária de Ordenação final dos Candidatos a Contrato de Trabalho em Funções Públicas Contrato por Tempo Indeterminado 55784

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 17054/2010:

Fixação de novo prazo para apresentação de requerimento para apresentação de bolsa de estudo. 55785

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 17055/2010:

Subdelegação de competências no Secretário de Estado da Cultura, Dr. Elísio Costa Santos Summavielle 55785

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 23084/2010:

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior (arquitectura) 55785

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Anúncio n.º 10853/2010:

Arquivamento do procedimento de classificação da linha ferroviária do Tua, concelhos de Carraceda de Ansiães, Vila Flor e Mirandela, distrito de Bragança, e concelhos de Alijó e Murça, distrito de Vila Real. 55785

Aviso (extracto) n.º 23085/2010:

Lista unitária de ordenação final para dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico (área de expediente e arquivo). 55785

Despacho (extracto) n.º 17056/2010:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Luís Melo e Silva 55785

PARTE D

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 10854/2010:

Insolvência n.º 1553/10.0TBAMT 55786

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 10855/2010:

Despacho inicial de incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário, proferido nos autos de processo n.º 1406/10.2T2AVR 55786

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 10856/2010:

Encerramento do processo n.º 3260/10.5TBBRG 55786

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 10857/2010:

Encerramento de processo — processo n.º 254/09.7TBCHV 55786

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 10858/2010:**

Insolvência n.º 843/10.7TJCBR — prestação de contas no apenso F. 55787

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas**Anúncio n.º 10859/2010:**

Processo n.º 793/09.0TBELV 55787

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 10860/2010:**

Insolvência de pessoa singular com o n.º 1112/10.8TBMAI 55787

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 10861/2010:**Publicidade da exoneração de passivo em insolvência de pessoa singular (apresentação)
n.º 359.10.1TBGMR — insolvente: Maria José Rodrigues Gomes 55787**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos****Anúncio n.º 10862/2010:**

Insolvência n.º 1416/09.2TBLGS 55788

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 10863/2010:**Citação dos credores e demais interessados nos autos de insolvência n.º 4971/10.0TBLRA,
em que foi declarada a insolvência de Marco Paulo Justino Ferreira 55788**Anúncio n.º 10864/2010:**Citação dos credores e demais interessados nos autos de insolvência n.º 5244/10.4TBLRA,
em que foi declarada a insolvência A. B. F. & Jorsal — Construções, L.^{da} 55789**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria****Anúncio n.º 10865/2010:**

Publicação do encerramento da insolvência n.º 395/09.0TBLRA 55789

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 10866/2010:**

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 5188/10.0TBLRA. 55789

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 10867/2010:**

Sentença de encerramento da insolvência — processo n.º 637/09.2TYLSB 55790

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 10868/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1461/09.8TYLSB 55790

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 10869/2010:**Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos com o n.º 1301/10.5TBMGR, que
corre termos no 1.º Juízo do Tribunal da Marinha Grande e em que é insolvente: Luisom-
bra — Toldos Reclamos Luminosos, Unipessoal, L.^{da} 55791**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos****Anúncio n.º 10870/2010:**

Sentença na insolvência n.º 5740/10.3TBMTS. 55791

Anúncio n.º 10871/2010:

Publicidade da sentença na insolvência n.º 5126/10.0TBMTS. 55792

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 10872/2010:**

Prestação de contas — processo n.º 1863/08.7TBPFR-F 55792

5.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada**Anúncio n.º 10873/2010:**

Publicitação de sentença do processo n.º 1648/10.0TBPDL. 55792

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 10874/2010:**

Despacho inicial de exoneração do passivo de Eduarda Isabel Araújo de Magalhães Faria — Processo n.º 896/09.0TJPRT 55793

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz**Anúncio n.º 10875/2010:**

Nomeação do fiduciário e despacho inicial de exoneração do passivo no processo de insolvência n.º 2734/09.5 TBFUN 55793

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 10876/2010:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 3099/10.8 TBVFR, em que é insolvente Cristina Moreira Oliveira Alves 55793

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo**Anúncio n.º 10877/2010:**

Sentença de declaração de insolvência de Carlos Alexandre da Silva Carvalho e de Sandra Manuela Teixeira Pinho no processo n.º 3291/10.5TBVLG 55794

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 10878/2010:**

Declaração de insolvência no processo n.º 8949/10.6TBVNG. 55794

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 10879/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 378/10.8TYVNG. 55795

Anúncio n.º 10880/2010:

Publicidade de sentença de carácter pleno nos autos com o n.º 500/10.4TYVNG 55795

Anúncio n.º 10881/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 766/10.0TYVNG. 55796

Anúncio n.º 10882/2010:

Aprovação do plano de insolvência apresentado nos autos de insolvência n.º 360/10.5TYVNG 55796

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 10883/2010:**

Processo n.º 823/10.2TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 55796

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 10884/2010:**

Prestação de contas, artigo 64.º do CIRE, nos autos do processo n.º 495/07.1TYVNG-G 55797

Anúncio n.º 10885/2010:Sentença do processo n.º 729/10.5TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Insolvente: My Bowling — Entretenimento e Lazer, L.^{da} 55797

Anúncio n.º 10886/2010:

Processo de insolvência n.º 467/09.1TYVNG — Aprovação do plano de insolvência — artigo 213.º do CIRE — insolvente: Foto Sport — Digital Imaging, S. A. — NIF 500011290 55797

Conselho Superior da Magistratura**Aviso (extracto) n.º 23086/2010:**

Cessação do procedimento concursal comum para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 1417/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro 55798

Despacho (extracto) n.º 17057/2010:

Aposentação/jubilção do Dr. Ângelo Augusto Brandão Morais 55798

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**Despacho n.º 17058/2010:**

Normas para a realização do acto público de defesa da dissertação e do trabalho de projecto bem como da tese de doutoramento por tecnologia áudio-visual 55798

Universidade do Algarve**Despacho (extracto) n.º 17059/2010:**

Manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da professora auxiliar Doutora Lucília Maria Vieira Gonçalves Chacoto. 55799

Universidade da Beira Interior**Aviso n.º 23087/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — carreira/categoria de assistente técnico 55799

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 17060/2010:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Paula Duarte Lopes como professor auxiliar da Faculdade de Economia 55800

Despacho (extracto) n.º 17061/2010:

Contratação do Doutor Daniel António Semblano Gouveia Dias da Costa 55800

Universidade de Évora**Aviso n.º 23088/2010:**

Júri de provas de doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem da candidata Diana Surová 55800

Aviso n.º 23089/2010:

Constituição de júri de provas de doutoramento em Química requeridas por Elisabete da Palma Carreiro. 55801

Aviso n.º 23090/2010:

Constituição de júri de provas de doutoramento em Biologia, requeridas por Ricardo Miguel Miguéns Cardoso Cadete Pita 55801

Aviso n.º 23091/2010:

Constituição de júri de provas de doutoramento em Ciências da Informação e da Documentação, requeridas por Ana Isabel Alves Vieira Novo Guimarães. 55801

Aviso n.º 23092/2010:

Constituição de júri de provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Isilda Maria da Conceição Magalhães Lourenço Afonso 55801

Universidade de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 23093/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o mestre Rúben José Jesus Faustino Ramos. 55801

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 23094/2010:**

Recusa de um pedido de deslocação em missão 55802

Declaração de rectificação n.º 2306/2010:

Declaração de rectificação à alteração do 2.º Ciclo de Matemática 55802

Universidade Técnica de Lisboa**Declaração de rectificação n.º 2307/2010:**Rectificação referente ao edital n.º 995/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010 55802**Regulamento n.º 835/2010:**

Regulamento propinas de licenciatura 55802

Instituto Politécnico da Guarda**Declaração (extracto) n.º 207/2010:**

Subsídios atribuídos pelo Instituto Politécnico da Guarda no 1.º semestre do ano de 2010 . . . 55804

Despacho n.º 17062/2010:

Delegação de competências no director da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto na directora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e na directora da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda 55804

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.**Declaração de rectificação n.º 2308/2010:**Rectificação ao despacho n.º 16709/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010 55805**Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.****Deliberação n.º 2029/2010:**

Exoneração de técnico de 2.ª classe de análises clínicas de saúde pública 55805

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2030/2010:**

Equiparação a bolsheiro da enfermeira graduada Ana Maria Dias Costa Ferreira Carvalhal . . . 55805

Deliberação (extracto) n.º 2031/2010:

Equiparação a bolsheiro da enfermeira graduada Prazeres Fortunata Guerra Caeiro Vieira . . . 55805

Hospital de São Teotónio, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2032/2010:**

Acumulação de funções de Maria Fátima Domingues 55805

Deliberação (extracto) n.º 2033/2010:

Acumulação de funções — enfermeira Deolinda Frois 55805

Deliberação (extracto) n.º 2034/2010:

Dispensa de prestação de serviço de urgência da Dr.ª Fátima Monteiro 55805

PARTE G**PARTE H****Município de Alcácer do Sal****Aviso n.º 23095/2010:**

Plano de urbanização da Herdade da Barrosinha — discussão pública 55806

Município de Alcoutim**Aviso (extracto) n.º 23096/2010:**

Nomeação de chefe de gabinete 55806

Município de Aljezur**Aviso n.º 23097/2010:**

Publicação de lista unitária de ordenação final de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — um assistente técnico 55806

Aviso n.º 23098/2010:

Alteração por Adaptação do Plano Director Municipal de Aljezur 55806

Declaração de rectificação n.º 2309/2010:

Rectificação do aviso n.º 20048/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197, de 11 de Outubro de 2010 55807

Declaração de rectificação n.º 2310/2010:

Rectificação do aviso n.º 12683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010 55807

Município de Alvito**Deliberação n.º 2035/2010:**

Alteração do PDM de Alvito, por adaptação ao PROTALENTEJO 55808

Município de Aveiro**Aviso n.º 23099/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 32 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da CMA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19/02/2010 — Aviso n.º 3641/2010 — Convocatórias 55809

Município de Barcelos**Aviso n.º 23100/2010:**

Regulamento da Casa de Juventude de Barcelos 55809

Município de Braga**Aviso n.º 23101/2010:**

Alteração dos conjuntos B, C, E e F, alteração da área do domínio público e das zonas verdes do loteamento sito no lugar do Barral de Cima, freguesia de Nogueira, alvará n.º 17/06, em que é requerente Raite Investimentos Imobiliários, L.^{da} 55816

Município de Castelo de Paiva**Aviso (extracto) n.º 23102/2010:**

Mobilidade interna intercategorias 55816

Aviso (extracto) n.º 23103/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado 55816

Aviso (extracto) n.º 23104/2010:

Celebração de contrato por tempo indeterminado 55816

Município de Castro Verde**Aviso n.º 23105/2010:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente operacional 55816

Município de Chaves**Aviso n.º 23106/2010:**

Renovação da comissão de serviço da dirigente Lídia Felisbela da Silva Pereira Pinto no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Educação e Desporto 55818

Município do Entroncamento**Aviso n.º 23107/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Vera Lúcia Honório de Jesus Roldão, Cláudia Cristina de Oliveira Pires e Maria de Lurdes Galinha Sousa Carvalho na carreira e categoria de assistente operacional 55818

Município de Espinho**Aviso n.º 23108/2010:**

Nomeação, em regime de substituição, de dirigentes de nível intermédio de 1.º e 2.º grau . . . 55818

Aviso n.º 23109/2010:

Interrupção de licença sem vencimento 55818

Município de Grândola**Aviso n.º 23110/2010:**

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior na área de história 55818

Município da Guarda**Aviso n.º 23111/2010:**Lista unitária de ordenação final de uma única candidata admitida ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior na área funcional de Psicologia das Organizações, aberto através do aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 110, de 8 de Junho de 2010 55821**Aviso n.º 23112/2010:**Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de assistentes operacionais na área funcional de motorista de ligeiros, aberto através do aviso n.º 5460/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010 55821**Aviso n.º 23113/2010:**Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dois postos de trabalho de assistentes operacionais na área funcional de motorista de transportes colectivos, aberto através do aviso n.º 5460/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 52, de 16 de Março de 2010 55821**Aviso n.º 23114/2010:**Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de assistente operacional na área funcional de vigilante, aberto através do aviso n.º 5460/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010 55821**Município de Ílhavo****Edital n.º 1141/2010:**

IMI para cobrança no ano de 2011 55822

Edital n.º 1142/2010:

Derrama para cobrança no ano de 2011 55822

Município de Loulé**Declaração de rectificação n.º 2311/2010:**Rectifica o procedimento concursal n.º 46/2010, que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010 (aviso n.º 21 985/2010) 55822**Município de Loures****Aviso n.º 23115/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a vários trabalhadores da Câmara Municipal 55822

Município do Montijo**Aviso n.º 23116/2010:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 343/07, sito em Corte do Catorze, freguesia de Montijo 55822

Município de Penacova**Aviso n.º 23117/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de técnico superior (Arquitectura) 55823

Município de Pombal**Aviso n.º 23118/2010:**

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara — Maria Clara Simões Leitão 55823

Município de Rio Maior**Aviso (extracto) n.º 23119/2010:**

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para um lugar da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Turismo — Lista unitária de classificação final..... 55823

Município de Seia**Aviso n.º 23120/2010:**

Nomeação, em comissão de serviço, da técnica superior Elisabete Marques dos Santos no cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão de Cultura, Educação, Desporto e Turismo)..... 55823

Município de Sesimbra**Aviso n.º 23121/2010:**

Denúncia de contrato por tempo indeterminado 55824

Declaração de rectificação n.º 2312/2010:

Rectificação ao aviso n.º 13 513/2010 55824

Município de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 23122/2010:**

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento C — lista unitária de ordenação final..... 55824

Aviso n.º 23123/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento D — Lista unitária de ordenação final 55824

Aviso n.º 23124/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento F — Lista unitária de ordenação final 55824

Aviso n.º 23125/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento B — Lista unitária de ordenação final 55825

Aviso n.º 23126/2010:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento E — Lista unitária de ordenação final..... 55825

Município de Torres Novas**Aviso n.º 23127/2010:**

Aviso da lista unitária de ordenação do procedimento concursal por tempo determinado para um posto de trabalho de assistente operacional..... 55825

Município de Viana do Castelo**Aviso n.º 23128/2010:**

Procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira e categoria de técnico superior (funções de Engenharia Geográfica) — um posto de trabalho 55825

Município de Vila do Bispo**Aviso n.º 23129/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinado — termo resolutivo certo para contratação de dois assistentes operacionais (cantoneiros de limpeza) 55828

Aviso n.º 23130/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinado — termo resolutivo certo para contratação de um assistente operacional (condutor de máquinas e veículos especiais) 55829

Município de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 23131/2010:**

Homologação da lista de ordenação final — processo n.º 20-09 55829

Município de Vila Pouca de Aguiar**Aviso n.º 23132/2010:**

Cessação de relação jurídica de emprego público 55829

Município de Vila Real de Santo António**Aviso n.º 23133/2010:**

Regulamento Municipal da Perequação Compensatória de Benefícios e Encargos e do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António 55830

Aviso n.º 23134/2010:

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior — área de história 55833

Aviso n.º 23135/2010:

Regulamento Municipal da Perequação Compensatória de Benefícios e Encargos e do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António 55835

Freguesia de Agadão**Aviso n.º 23136/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 55838

Freguesia de Almargem do Bispo**Edital n.º 1143/2010:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da Freguesia de Almargem do Bispo, município de Sintra 55838

Freguesia de Damaia**Aviso n.º 23137/2010:**

Procedimento concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional 55838

Freguesia de Estreito**Aviso n.º 23138/2010:**

Celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . 55840

Freguesia de Ligares**Aviso n.º 23139/2010:**

Sequência do procedimento concursal comum para um lugar de assistente operacional por um período de um ano 55840

Freguesia de Ourique**Aviso n.º 23140/2010:**

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 55840

PARTE J1

Freguesia de Poceirão**Aviso n.º 23141/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um assistente operacional por tempo determinado 55841

Freguesia de Santa Bárbara**Aviso n.º 23142/2010:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo incerto de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional e um posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional 55842

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 23143/2010:

Procedimento concursal de selecção com vista ao provimento no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 55843

Universidade da Beira Interior**Aviso n.º 23144/2010:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau 55843

Instituto Politécnico de Coimbra**Aviso n.º 23145/2010:**

Processo de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de chefe de divisão do Departamento de Gestão Financeira 55844

Aviso n.º 23146/2010:

Processo de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de chefe de divisão do Departamento de Gestão Académica 55845

Aviso n.º 23147/2010:

Processo de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de chefe de divisão do Departamento de Gestão do Património e Infra-estruturas 55845

Aviso n.º 23148/2010:

Processo de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de chefe de divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Arquivo 55846

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 17063/2010:**

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, área do estudante 55846

Despacho (extracto) n.º 17064/2010:

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, área técnica 55847

Município de Melgaço**Aviso n.º 23149/2010:**

Procedimento concursal para um cargo dirigente de 2.º grau — chefe de divisão 55847

Freguesia de Aldeia dos Fernandes**Aviso (extracto) n.º 23150/2010:**

Alteração do posicionamento remuneratório, excepção 55847

PARTE J2





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 16/2010

Individualidades luxemburguesas agraciadas por alvarás de 7 de Setembro de 2010:

Ordem Militar de Sant'Iago da Espada

Grande-Colar

Sua Alteza Real o Grão-Duque Henri do Luxemburgo

Grã-Cruz

Sua Alteza Real a Grã-Duquesa Maria Teresa do Luxemburgo

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Pierre Mores
Embaixador Alain de Muysers

Grande-Oficial

Patrick Engelberg
Janine Finck

Comendador

Tenente-coronel Henri Chrisnach

Oficial

Tim Kesslerer

Ordem do Mérito

Grã-Cruz

Embaixador Paul Dühr
Jean Asselborn
Jeannot Krecké

Grande-Oficial

Jean Graff
Georges Friden
Dita Dupong-Schackmann

Comendador

Rolf Tarrach
Tania Berchem

Oficial

Primeiro-Tenente David Lesch
Isabelle Faber
Stanislas Myck

Medalha

Paul Wolff
Alexandre Verlaine
Steve Feltgen

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, em 4 de Novembro de 2010. — O Secretário-Geral das Ordens Honoríficas, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

203907516



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 17025/2010

A Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, consagra, entre outras matérias, a necessidade do prévio reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, como condição para o financiamento público dos mesmos;

Considerando que o programa do XVIII Governo Constitucional prevê generalizar a prática desportiva e o desporto para todos, apoiar projectos destinados às famílias, incentivar a participação desportiva da mulher e, bem assim, estimular a prática desportiva junto dos idosos;

Considerando que a empresa SC Sports Marters Events organiza o evento Verão Jogos Santa Casa 2010 durante o mês de Junho nas etapas de Espinho, Matosinhos e Lisboa;

Considerando que se trata de um acontecimento com uma grande mediatização, particularmente através da cobertura dos *media* aos pontos altos do projecto: Liga Europeia de Andebol de Praia, Taça de Judo Masculina e Campeonato Nacional de Futebol de Praia;

Considerando que o Verão Jogos Santa Casa 2010 tem como objectivos essenciais, para além da vertente competitiva, a oferta e promoção da prática da actividade física, incentivando, particularmente, a participação da família;

Considerando que se trata de um evento desportivo, que contará com a participação de milhares de participantes, nas diversas actividades propostas: caminhadas, *masterclass* de ginástica aeróbica, futebol e andebol de praia, entre outras;

Considerando a qualidade organizativa demonstrada nas edições anteriores;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público o evento referido.

28 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

27482010

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23014/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.) — carreira geral técnica superior.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira técnica superior, categoria técnica superior, aberto pelo aviso n.º 17352/2010, publicado na 2.ª Serie, n.º 171 de 2 de Setembro de 2010 e homologada pelo Conselho Directivo da AMA, I. P., em 5 de Novembro de 2010.

A lista encontra-se também publicada em www.AMA.pt.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da PT n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Cláudia Maria da Cunha Madalena	15,70
2.º	Ana Lúcia Ferreira Pimenta	15,50
3.º	José João Direito de Morais Guerreiro	14,86
4.º	Maria da Conceição Evangelista Estêvão Santana	14,73
5.º	Maria Luísa Ramalho dos Reis Figueira	11,99
6.º	Ana Rita Côrte-Real Alves Pereira Teixeira e Silva	11,90
7.º	José Jorge Mendes Santos	11,52

5 de Novembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., *Gonçalo Caseiro*.
203905597

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Aviso n.º 23015/2010

Procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho, 5 na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior e 1 na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), aberto por Aviso n.º 16169/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 13 de Agosto de 2010.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam os candidatos, abaixo mencionados, notificados da deliberação do Júri em manter a sua exclusão do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes do Aviso n.º 19766/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 07 de Outubro de 2010 e que a seguir se enumeram:

Referência A do Aviso n.º 16169/2010, DR de 13AGO10 — N-VDVG — Licenciatura em Sociologia

- 1 — Ana Ribeiro Cruz;
- 2 — Carla Marina Lima de Almeida Pimentel;
- 3 — Catarina Sofia Marques Gaspar, sem relação jurídica de emprego público;
- 4 — Gisela das Relíquias Cambita Fialho.

Referência B001 do Aviso n.º 16169/2010, DR de 13AGO10 — N-VDVG — Licenciatura em Psicologia

- 1 — Cátia Sofia Tavares de Almeida;
- 2 — José Armando Freire Pacheco;
- 3 — Margarida Ofélia dos Santos Pereira Ferreira da Silva;
- 4 — Mónica Sofia Pereira Sequeira;
- 5 — Sofia Gomes Correia.

Referência B002 do Aviso n.º 16169/2010, DR de 13AGO10 — N-VDVG — Licenciatura em Serviço Social

- 1 — Dora Rodrigues Henriques Jerónimo;
- 2 — Isabel Cristina Fernandes de Sequeira Barbosa;
- 3 — Maria João de Viveiros Mendes França;
- 4 — Mónica Mendes Nogueira;
- 5 — Renata Fonseca Carreira José.

Referência B003 do Aviso n.º 16169/2010, DR de 13AGO10 — N-VDVG — Licenciatura em Relações Internacionais

- 1 — Vânia Cecília Tavares Graça Carapinha.

Referência C — DTJ — Licenciatura em Direito

- 1 — Inês Correia Freire Batista;
- 2 — Maria de Fátima Pereira Domingos Afonso;
- 3 — Maria Helena da Conceição Talhas Lopes Mateus de Loureiro.

Indefinido o lugar a que se candidata:

- 1 — Alexandra Isabel Casinhas Gafaniz.

Mais se informa que o processo do concurso, onde constam, designadamente, as deliberações do Júri sobre a exclusão dos candidatos, pode ser consultado na Divisão de Administração e Finanças da CIG, sita na Avenida da República, n.º 32, 1.º andar, 1050-193 Lisboa das 09h00 e às 12h30 e das 14h00 às 16h30.

Da presente deliberação pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar) nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Júri, *Manuel Barroso*.

203902145

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 735/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/290/DDF/2010 — Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 16/94, de 18 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de Abril, com sede na(o) Alameda do Sabugueiro, 1 B, Mughal — Caxias, 2780-543 Paço D' Arcos, NIPC 502257270, aqui representada por José Luís Moreira Ferreira, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Campeonato da Europa de Triatlo de Sub 23 — 2010, em Vila Nova de Gaia, de 28 e 29 de Agosto de 2010, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, com a despesa de referência de 45.000,00 €, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma participação financeira até ao valor de 15.000,00 €, correspondente a 33,33 % da referida despesa.

2 — Caso o custo efectivo da organização do Evento Desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a participação financeira a atribuir à 2.ª outorgante é reduzida aplicando-se ao custo efectivo do evento a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da participação financeira até 30 (trinta) dias após assinatura deste Contrato Programa, correspondente a 7.500,00 €;

b) 50 % da participação financeira, correspondente a 7.500,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 30 (dias) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da FEDERAÇÃO ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respectiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e f) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As participações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2010 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respectivos Programas de Actividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, accionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspectiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As acções inspectivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, designadamente através da realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de Junho de 2011.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 25 de Outubro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

25 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luis Moreira Ferreira*.

203905653

Contrato n.º 736/2010

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/289/DDF/2010

Enquadramento Técnico

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/ 88/DDF/2010 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e a Federação Portuguesa de Badminton

Entre o:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Badminton, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de Dezembro, com sede na(o) Rua Julio César Machado, 80, 2500-225 Caldas da Rainha, NIPC 501109170, aqui representada por João José Areias Barbosa de Matos, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º Outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa N.º CP/289/DDF/2010, celebrado em 06-05-2010 foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., uma participação financeira à Federação para execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Face ao enquadramento legal em vigor, em 2006, a Direcção do Instituto do Desporto de Portugal deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

C) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dar continuidade ao apoio acima supracitado para fazer face aos encargos assumidos pela federação, resultantes das referidas requisições para o período de 1-09-2010 a 31-12-2010.

É acordado e reduzido a escrito, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2010, de 1 de Outubro e da cláusula 10.ª do contrato-programa n.º CP/88/DDF/2010, celebrado entre as partes em 06-05-2010, o presente aditamento ao contrato-programa indicado, do qual passa a fazer parte integrante, com o seguinte teor:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

1 — O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/88/DDF/2010, celebrado em 06-05-2010 tem por objecto reforçar a participação aos encargos com a execução do programa de Enquadramento Técnico, que a FEDERAÇÃO apresentou no IDP, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II ao contrato-programa N.º CP/88/DDF/2010, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, aditado pela informação constante no Anexo II do presente aditamento.

2 — O valor do apoio toma em consideração a informação apresentada relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, para o período de Setembro a Dezembro, cujas contratações objecto de apoios se encontram indicadas no Anexo I a

este aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo e adita a informação contida no Anexo I ao contrato-programa N.º CP/88/DDF/2010.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/88/DDF/2010 é acrescida de 11.139,65 € (onze mil, cento e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de 2.787,65 € (dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) no mês de Setembro e de 2.784,00 € (dois mil, setecentos e oitenta e quatro euros) nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/88/DDF/2010 termina em 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/88/DDF/2010, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 28 de Outubro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luis Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Badminton, *João José Areias Barbosa de Matos*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/289/DDF/2010)

Enquadramento Técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/88/DDF/2010

Nome	Cargo
Luís José Bastos Nunes Carvalho	Secretário técnico.

203905701

Contrato n.º 737/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/296/DDF/2010

Enquadramento técnico

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/ 220/DDF/2010 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e a Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores.

Entre o:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, pessoa colectiva de direito privado, com sede na(o) Rua Thomaz de Mello, n.º 2. A,B,C, Alto da Loba, 2770-167 Paço D'Arcos, NIPC 504425862,

aqui representada por José Curado, na qualidade de Presidente, adiante designada por confederação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

a) Mediante o contrato-programa N.º CP/296/DDF/2010, celebrado em 18/05/2010 foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., uma comparticipação financeira à Confederação para execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Confederação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

b) A participação da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores (CPAT) no processo de desenvolvimento e implementação do Programa Nacional de Formação de Treinadores, obriga a que uma das tarefas a desenvolver por aquela Confederação seja a de coordenar todo o processo de criação de manuais de formação geral do referido programa;

c) Assim, para que tal tarefa seja desempenhada com o rigor técnico e científico que se deseja a CPAT terá obrigatoriamente contratar um técnico que execute as tarefas que advêm da responsabilidade assumida;

É acordado e reduzido a escrito, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2010, de 1 de Outubro e da cláusula 10.ª do contrato-programa n.º CP/220/DDF/2010, celebrado entre as partes em 18/05/2010, o presente aditamento ao contrato-programa indicado, do qual passa a fazer parte integrante, com o seguinte teor:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

1 — O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/220/DDF/2010, celebrado em 18/05/2010 tem por objecto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Confederação apresentou no IDP, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II ao contrato-programa n.º CP/220/DDF/2010, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, aditado pela informação constante no Anexo II do presente aditamento.

2 — O valor do apoio toma em consideração a informação apresentada para o período de Setembro a Dezembro, cujas contratações objecto de apoios se encontram indicadas no Anexo I a este aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo e adita a informação contida no Anexo I ao contrato-programa n.º CP/220/DDF/2010.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/220/DDF/2010 é acrescida de 12.800,00 € (doze mil e oitocentos euros).

Cláusula 3.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de 6.400,00 € (seis mil e quatrocentos euros) no mês de Outubro e 3.200,00 € (três mil e duzentos euros) nos meses de Novembro e Dezembro.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/220/DDF/2010 termina em 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Confederação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/220/DDF/2010, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 29 de Outubro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores, *José Curado*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/296/DDF/2010)

Enquadramento técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/220/DDF/2010

Nome	Cargo
António Vasconcelos Raposo	Assessor técnico para criação de manuais de apoio aos cursos de treinadores. .

203905556

Contrato n.º 738/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/288/DDF/2010

Enquadramento Técnico

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/ 127/DDF/2010 celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Entre o:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 LISBOA, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 50/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de Dezembro, com sede na(o) Rua da Lapa, 14 -2.º, 1200-702 Lisboa, NIPC 500871787, aqui representada por Norberto Fernandes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa N.º CP/288/DDF/2010, celebrado em 04-06-2010 foi concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., uma comparticipação financeira à Federação para execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Federação apresentou e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano;

B) Face ao enquadramento legal em vigor, em 2006, a Direcção do Instituto do Desporto de Portugal deliberou cessar as requisições de professores que vinham sendo efectuadas junto do Ministério da Educação para o exercício de funções técnico-pedagógicas em federações desportivas, com efeitos a partir do ano lectivo de 2006-2007, tendo sido dada orientação a essas federações para procederem à requisição dos professores directamente ao Ministério da Educação e ou à contratação de outros técnicos com habilitação equivalente;

C) Foram celebrados em 2009 e 2010 contratos-programa com as federações desportivas para fazer face ao encargo resultante das requisições dos professores entre Setembro de 2009 e Agosto de 2010;

D) No âmbito do financiamento ao movimento associativo, se torna necessário dar continuidade ao apoio acima supracitado para fazer face aos encargos assumidos pela federação, resultantes das referidas requisições para o período de 1-09-2010 a 31-12-2010.

É acordado e reduzido a escrito, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2010, de 1 de Outubro e da cláusula 10.ª do contrato-programa N.º CP/127/DDF/2010, celebrado entre as partes em 04-06-2010, o presente aditamento ao contrato-programa indicado, do qual passa a fazer parte integrante, com o seguinte teor:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

1 — O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010, celebrado em 04-06-2010 tem por objecto reforçar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Enquadramento Técnico, que a Federação apresentou no IDP, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o

qual consta do Anexo II ao contrato-programa N.º CP/127/DDF/2010, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, aditado pela informação constante no Anexo II do presente aditamento.

2 — O valor do apoio toma em consideração a informação apresentada relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente, para o período de Setembro a Dezembro, cujas contratações objecto de apoios se encontram indicadas no Anexo I a este aditamento, o qual faz parte integrante do mesmo e adita a informação contida no Anexo I ao contrato-programa N.º CP/127/DDF/2010.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira concedida no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010 é acrescida de 7.593,15 € (sete mil, quinhentos e noventa e três euros e quinze cêntimos).

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 2.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de 1.899,15 € (mil, oitocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos) no mês de Setembro e de 1.898,00 € (mil, oitocentos e noventa e oito euros) nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

Prazo de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010 termina em 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º CP/127/DDF/2010, as decorrentes da celebração deste aditamento.

Assinado em Lisboa, em 04 de Novembro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., (*Luis Bettencourt Sardinha*). — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, (*Norberto Fernandes Rodrigues*)

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/288/DDF/2010)

Enquadramento Técnico a participar em aditamento ao indicado no contrato-programa n.º CP/127/DDF/2010

Nome	Cargo
Pedro Miguel Santos Silva.	Director técnico nacional.

203905459

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23016/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Dr. Daniel Filipe Neves Mota, Técnico Superior de Estatística, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a partir de 01 de Março de 2010, a seu pedido.

2010.11.05. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203906009

Aviso (extracto) n.º 23017/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Dra. Vanda Maria dos Santos Soares, técnica superior de Estatística, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no INE, IP, a partir de 28 de Junho de 2010, por ter sido admitida no Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, em resultado de procedimento concursal.

2010.11.05. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203906041

Aviso (extracto) n.º 23018/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Dra. Vanessa Reis Santos de Almeida, técnica superior de Estatística, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no INE, IP, a partir de 28 de Junho de 2010, por ter sido admitida na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em resultado de procedimento concursal.

2010.11.05. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203906066

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 17026/2010

A Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, estabelece o regime jurídico das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto, cujo âmbito territorial corresponde às respectivas áreas metropolitanas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 15.º da referida lei, a estrutura organizativa das Autoridades Metropolitanas de Transportes compreende o conselho executivo, órgão que executa as orientações emanadas do conselho geral, composto por um presidente e quatro vogais.

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 15.º da referida lei, o presidente e dois dos vogais são nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do ministro da tutela, sendo um dos membros do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., por inerência, vogal do conselho executivo.

Nos termos dos artigos 4.º e seguintes da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, encontram-se atribuídas às Autoridades Metropolitanas de Transportes importantes competências em matéria de planeamento, organização, operação, financiamento, fiscalização, divulgação e desenvolvimento do transporte público de passageiros, que importa executar. Por isso, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros daquele órgão.

Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, procedeu-se à audição do conselho geral da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente do conselho executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto o licenciado Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro.

2 — É nomeado vogal do conselho executivo o licenciado João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana.

3 — É nomeada vogal do conselho executivo, por inerência, a licenciada Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2010.

20 de Outubro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Joaquim Manuel Ramos Cavalheiro;

Nacionalidade — portuguesa;

Data de nascimento — 19 de Novembro de 1954.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico — ramo de Urbanização e Transportes;
Curso Geral de Gestão — Instituto Superior de Gestão.

3 — Experiência profissional:

De 2009 até à data, inspector de Segurança Rodoviária com o âmbito territorial dos distritos de Lisboa, Setúbal, Évora, Beja e Faro, na EP — Estradas de Portugal, S. A.;

De 2008 a 2009, director do Centro Operacional Grande Porto (distritos do Porto e Aveiro) e director regional do Porto, na EP — Estradas de Portugal, S. A.;

De 2001 até 2008, consultor e director de Estradas do Porto, na EP — Estradas de Portugal, S. A.;

De 1995 a 2000, director do Departamento de Estudos de Obras Públicas, da Contacto — Sociedade de Construções, S. A.;

De 1989 a 1995, director de Projectos Especiais, da Teixeira Duarte, S. A.;

De 1980 a 1989, director de obras, da Teixeira Duarte, S. A.;

De 1978 a 1979, chefe de projecto do Laboratório de Aplicações da CNP — Companhia Nacional de Petroquímica.

4 — Outras actividades:

Em 2006, nomeado, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e das Comunicações, para a Comissão de Apreciação das Propostas Relativas ao Concurso Internacional para a Concessão Douro Litoral;

Nomeado pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, representante da EP, E. P. E., nas Comissões Técnicas de Acompanhamento dos Planos de Pormenor do Programa Polis de Matosinhos, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia;

Em 2003, pelo IEP — Instituto de Estradas de Portugal, nomeado representante na Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal, representante no Conselho Regional para os Portos do Norte e representante no conselho geral e na assembleia geral da Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações;

Entre 2001 e 2003, pelo ICERR — Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, integrou o grupo de trabalho que definiu e estabeleceu a Estrutura Funcional a Adotar pela Direcções de Estradas, definindo o modelo orgânico e de gestão, o grupo de trabalho que definiu os meios de equipamento a atribuir às direcções de estradas, representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação no júri de aprendizagem para 2002 no IEP (Comissão Nacional de Aprendizagem) e representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação nos conselhos regionais das CCDRN.

De 2000 a 2001, consultadoria técnico-comercial e organizacional de diversas empresas, designadamente CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A., SERTEBE — Serviços e Técnicas de Betão, S. A., e MK4 — MEKANO 4 — Barcelona.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 12 de Agosto de 1962.

2 — Habilitações académicas:

Mestre em Engenharia Urbana pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (1996);

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1986).

3 — Experiência profissional:

Assessor do conselho de administração da Metro do Porto desde 2009 e professor auxiliar convidado da Universidade Portucalense desde 1996;

Anteriormente desenvolveu a sua actividade profissional como vogal do conselho de administração da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto (STCP, 2003-2009), no TIP — Transportes Intermodais do Porto, ACE (2002-2003), na CCRN (1995-2002 e 1986-1989), no Instituto da Construção (1990-1996), na fiscalização das obras da ponte ferroviária sobre o rio Douro (2000) e na CISED — Cooperativa de Investigação, Serviços e Estudos para o Desenvolvimento (1989-1990).

4 — Outras actividades:

Especialista em transportes pela Ordem dos Engenheiros (2004), tem participado activamente em várias entidades dos domínios da en-

genharia e dos transportes, desempenhando, no presente, funções de vice-presidente da Comissão Transport & Urban Life da International Union of Public Transport (UITP) e de vice-presidente do conselho geral da Associação do Museu dos Transportes e Comunicações (AMTC);
Participou num conjunto alargado de projectos no domínio dos transportes e do planeamento territorial, nomeadamente na coordenação de planos municipais de ordenamento do território, de estudos de tráfego e de estudos de viabilidade;

No plano das actividades de carácter cívico, colaborou em diversas organizações, em particular na Ordem dos Engenheiros (vice-presidente do conselho directivo regional do Norte de 2001 a 2004 e membro daquele conselho directivo de 1998 a 2001), na Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (presidente de 1983-1984 e vice-presidente de 1982-1983) e no conselho directivo da Faculdade de Engenharia (1982-1984).

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas;
Data de nascimento — 2 de Janeiro de 1971;
Nacionalidade — portuguesa.

2 — Formação académica:

Collège d'Europe (Bruges, Bélgica): LL.M — Master in European Community Law (1995-1996);

Institut Européen des Hautes Etudes Internationales (Nice, França): «Diplôme Européen des Hautes Études Internationales» e «Certificat des Études Supérieures des Communautés Européennes» (1994-1995);

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Licenciatura em Direito (1989-1994).

3 — Experiência profissional (resumo):

A partir de Dezembro de 2007 — vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;

2007 (Setembro-Novembro) — conselheira junto da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (área: transportes);

2005-2007 — assessora jurídica no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, engenheira Ana Paula Mendes Vitorino (despacho n.º 20 954/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de Outubro de 2005);

Nomeada para vários grupos de trabalho e comissões interministeriais no âmbito das suas funções, incluindo o Grupo de Trabalho de Coordenação da Presidência Portuguesa, Grupo de Trabalho para a Reforma da Tributação Automóvel, Comissão Interministerial para Acompanhamento do Transporte Rodoviário de Passageiros e Mercadorias, Grupo de Trabalho para a Reforma Institucional da Regulação nos Transportes Terrestres, grupo de trabalho responsável pela reestruturação do modelo das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto;

Responsável pelo acompanhamento do processo legislativo no Gabinete; acompanhamento das matérias da regulação (transportes), contratação pública, concessões e parcerias público-privadas, assuntos comunitários;

Participação activa nas reformas e reestruturações levadas a cabo no Gabinete, incluindo o Projecto de Implementação da Rede de Alta Velocidade, o Portugal Logístico, as Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário e as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário;

1999-2005 — advogada sénior no Departamento de Direito Público (Fiscal e Administrativo) da Rebelo de Sousa & Associados — Sociedade de Advogados/Simmons & Simmons Rebelo de Sousa;

1997-1999 — advogada estagiária da F. Castelo Branco, P. Rebelo de Sousa & Associados — Grupo Legal Português, A. E. I. E.;

1997-2000 — colaboração com a sociedade de consultoria Engineering Water and Environment, Ltd., integrando várias missões conjuntas com a Comissão Europeia relacionadas com projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão no Sector da Água;

1996-1997 — colaboração com a Comissão Europeia, integrando a Direcção-Geral XVI (Políticas Regionais/Fundo de Coesão), Direcção-Geral E.2 (Avaliação, Gestão e Supervisão dos Projectos e de outras acções: Espanha e Portugal);

1995 — colaboração com a Delegação de Lisboa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR/Lisboa).

5 — Outras actividades:

Dissertação (Mémoire): «La politique d'Aménagement du Territoire au Portugal: des conditions et de la nécessité d'une décentralisation

politique», Institut Européen de Hautes Études Internationales, Nice, 1995;

Dissertação (Mémoire): «L'Influence des Réseaux Transeuropéens de Transport sur le Territoire portugais. L'implantation de la Grande Vitesse Ferroviaire», Collège d'Europe, Bruges, 1996;

Formadora no Tribunal de Contas (2001, 2002, 2003): cursos «Gestão Privada de Serviços Públicos»;

Oradora convidada em inúmeras conferências e seminários versando os temas da fiscalidade, das parcerias público-privadas, project finance e gestão privada de serviços públicos;

As suas principais áreas de especialização são as seguintes: Direito Comunitário (política de transportes, mercados públicos, políticas regionais, Fundos Estruturais/Fundo de Coesão), Direito Administrativo e Regulação (concessões, gestão privada de serviços públicos, parcerias público-privadas, reestruturações sectoriais) e Direito Fiscal.

203904965

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Contrato n.º 739/2010

Contrato de auxílio financeiro “Recuperação de infra-estruturas atingidas pelas intempéries da madrugada de 23 de Dezembro de 2009”, no Município de Almeirim

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Almeirim, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro e no artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a “Recuperação de Infra-Estruturas Atingidas pelas Intempéries da Madrugada de 23 de Dezembro de 2009”, no Município de Almeirim, cujo investimento total elegível ascende a € 157 206,10 e que a seguir se identificam:

Recuperação de um Troço da EM 578 em Paços Negros por Via do Entupimento do Aqueduto Junto à Ribeira de Muge — € 15 044,70;

Ampliação do Aqueduto da EM 576 — € 8 400;

Ampliação do Emissário Pluvial de Benfica do Ribatejo — € 133 761,40.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2010.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 23 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, e visar a documentação através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da Administração Central, sobre os documentos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base as acções que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República*, n.º 179, 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *Diário da República*, n.º 194, 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas nas candidaturas, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Almeirim com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 94 323,60 a atribuir em 2010, da seguinte forma:

Recuperação de um Troço da EM 578 em Paços Negros por Via do Entupimento do Aqueduto Junto à Ribeira de Muge — € 9 026,80;

Ampliação do Aqueduto da EM 576 — € 5 040;

Ampliação do Emissário Pluvial de Benfica do Ribatejo — € 80 256,80.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Almeirim assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município de Almeirim caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Almeirim.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Almeirim e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29-10-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

203902631

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Contrato n.º 740/2010

Contrato de auxílio financeiro “Recuperação de infra-estruturas atingidas pelas intempéries da madrugada de 23 de Dezembro de 2009», no município de Azambuja.

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Azambuja, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro e no artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a “Recuperação de Infra-Estruturas Atingidas pelas Intempéries da Madrugada de 23 de Dezembro de 2009”, no Município de Azambuja, cujo investimento total elegível ascende a € 137 179,96 e que a seguir se identificam:

- Reparação do Telhado da Escola Casais Vale do Brejo — Aveiras de Cima — € 577,50;
- Reconstrução do Parque de Alcoentre — Parque Infantil e de Merendas — € 42 000;
- Entupimento de Colector Pluvial em Aveiras de Baixo — € 173,25;
- Limpeza dos Entupimentos dos Sistemas Pluviais na Zona Industrial da Rainha, Valverde, Manique do Intendente e de Diversos Aquedutos — € 5 640;
- Rotura de Colectores Pluviais em Manique — € 2 070,60;
- Reparação de Taludes em Vila Nova da Rainha — € 40 425;
- Execução de Muralha de Suporte de Abrigo de Passageiros em Quebradas — € 1 470;
- Reparação de Taludes em Aveiras de Cima — € 9 632,02;
- Reparação do Telhado da Escola EB 2,3 de Aveiras de Cima — € 1 237,95;
- Reparação do Telhado da Escola Almeida Grandella — Aveiras de Cima — € 1 034,25;
- Reparação dos Abrigos para as Paragens dos Autocarros — € 30 129,75;
- Substituição de Sinalização Vertical, no Concelho de Azambuja — € 1 382,64;
- Reparação do Telhado da Escola de Manique do Intendente — € 787,50;
- Reparação do Telhado da Escola de Quebradas — € 619,50.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

- 1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2010.
- 2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 23 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:
 - a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, e visar a documentação através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);
 - b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da Administração Central, sobre os documentos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base as acções que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *D. R.* n.º 179 — 2.ª série, de 5 de Agosto;
- d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no *D. R.* n.º 194 — 1.ª série, de 6 de Outubro;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas nas candidaturas, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Azambuja com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 82 308,10 a atribuir em 2010, da seguinte forma:

- Reparação do Telhado da Escola Casais Vale do Brejo — Aveiras de Cima — € 346,50;
- Reconstrução do Parque de Alcoentre — Parque Infantil e de Merendas — € 25 200;
- Entupimento de Colector Pluvial em Aveiras de Baixo — € 104;
- Limpeza dos Entupimentos dos Sistemas Pluviais na Zona Industrial da Rainha, Valverde, Manique do Intendente e de Diversos Aquedutos — € 3 384;
- Rotura de Colectores Pluviais em Manique — € 1 242,40;
- Reparação de Taludes em Vila Nova da Rainha — € 24 255;
- Execução de Muralha de Suporte de Abrigo de Passageiros em Quebradas — € 882;
- Reparação de Taludes em Aveiras de Cima — € 5 779,20;
- Reparação do Telhado da Escola EB 2,3 de Aveiras de Cima — € 742,77;
- Reparação do Telhado da Escola Almeida Grandella — Aveiras de Cima — € 620,60;
- Reparação dos Abrigos para as Paragens dos Autocarros — € 18 077,85;
- Substituição de Sinalização Vertical, no Concelho de Azambuja — € 829,58;
- Reparação do Telhado da Escola de Manique do Intendente — € 472,50;
- Reparação do Telhado da Escola de Quebradas — € 371,70.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Azambuja assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município de Azambuja caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Azambuja.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Azambuja e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29-10-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, *Joaquim António de Sousa Neves Ramos*.

203902778

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DO CADAVAL

Contrato n.º 741/2010

Contrato de auxílio financeiro — “Reparação da rede viária, paragens urbanas e sinalética; reconstrução de equipamentos municipais”, no município do Cadaval

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município do Cadaval, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro e no artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto “Reparação da Rede Viária, Paragens Urbanas e Sinalética; Reconstrução de Equipamentos Municipais”, no Município do Cadaval, cujo investimento elegível ascende a € 171 918,51.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2011.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 23 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, e visar a documentação através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da Administração Central, sobre os documentos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base as acções que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no D. R. n.º 194 — 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas na candidatura, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal do Cadaval com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 103 151,10, a atribuir da seguinte forma:

2010 € 74 579,18

2011 € 28 571,92

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município do Cadaval assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município do Cadaval caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização nos anos económicos das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal do Cadaval.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município do Cadaval e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29-10-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, *Aristides Lourenço Sécio*.

203902842

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Contrato n.º 742/2010

Contrato de auxílio financeiro «fornecimento de cobertura insuflável Pistelli amovível para piscinas municipais», no município da Chamusca

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município da Chamusca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro e no artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do projecto “Fornecimento de Cobertura Insuflável Pistelli Amovível para Piscinas Municipais”, no Município da Chamusca, cujo investimento elegível ascende a € 38 508.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2010.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 23 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, e visar a documentação através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da Administração Central, sobre os documentos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base as acções que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local publicada no D. R. n.º 194 — 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas na candidatura, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal da Chamusca com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 23 104,80, a atribuir em 2010.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município da Chamusca assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município da Chamusca caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal da Chamusca.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município da Chamusca e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29-10-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

203902891

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO.

Contrato n.º 743/2010

Contrato de auxílio financeiro “recuperação de equipamentos municipais destruídos pela intempérie de 23 de Dezembro de 2009”, no município de Sobral de Monte Agraço

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2010, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Sobral de Monte Agraço, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato de auxílio financeiro, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de Setembro, conjugado pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2010, de 13 de Janeiro e no artigo 40.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a “Recuperação de Equipamentos Municipais Destruídos pela Intempérie de 23 de Dezembro de

2009”, no Município de Sobral de Monte Agraço, cujo investimento elegível ascende a € 63 574,80.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2010.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 23 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, e visar a documentação através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a participação financeira da Administração Central, sobre os documentos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base as acções que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série, de 5 de Agosto;

d) Colocar, no local das intervenções, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto na Portaria n.º 1017/2010, do Secretário de Estado da Administração Local, publicada no D. R. n.º 194 — 1.ª série, de 6 de Outubro;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra, ou à elaboração de um relatório final de execução das acções previstas na candidatura, conforme o caso.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 38 144,88, a atribuir em 2010.

2 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Sobral de Monte Agraço assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

4 — Ao Município de Sobral de Monte Agraço caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Sobral de Monte Agraço e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29-10-2010. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Maria Teresa Mourão de Almeida*. — O Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, *António Lopes Bogalho*.

203902972

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 17027/2010

Considerando que nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do SETF n.º 7319/97 (2.ª série), de 18 de Agosto, foi concedida a garantia do Estado às obrigações de capital e juros do empréstimo obrigacionista, no valor de € 199 519 158,83, emitido pela Parque Expo 98, S. A., tendo a mesma sido objecto de manutenção ao abrigo dos despachos do SETF n.ºs 26 257/2002 (2.ª série), de 14 de Novembro, 23 269/2005 (2.ª série), de 28 de Outubro;

Considerando que a Parque Expo 98, S. A., tem necessidade de proceder à reestruturação deste empréstimo, alterando o prazo de reembolso de forma a equilibrar a maturidade do passivo com o activo;

Considerando o interesse nacional que resulta do facto da Parque Expo 98, S. A., constituir um instrumento das políticas públicas de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional que, através da realização de operações integradas, conduzam à mutação do território na óptica da qualidade de vida, do equilíbrio ambiental e da competitividade;

Considerando o significativo esforço de redução do endividamento bancário levado a cabo pela Parque Expo 98, S. A., nos últimos cinco anos, consubstanciando-se na redução do seu endividamento de cerca de 485 milhões de euros, em Junho de 2005, para cerca de 223 milhões de euros, em Julho do presente ano;

Considerando que a reestruturação deste empréstimo obrigacionista não invalida o cumprimento pela Parque Expo 98, S. A., dos limites ao crescimento do endividamento fixados pelo meu despacho n.º 510/10-SETF, de 1 de Junho, ao abrigo do disposto no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC), aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 29/2010, de 12 de Abril;

Considerando que o Instituto de Gestão do Crédito Público, em cumprimento do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, concedeu parecer favorável à reestruturação do empréstimo obrigacionista e, conseqüentemente, à manutenção da garantia;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Autorizo, ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 383/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, a manutenção da garantia pessoal do Estado concedida ao empréstimo obrigacionista emitido pela Parque Expo 98, S. A., no valor actual de € 24 602 229,25, alterado nos seguintes termos:

Prazo do empréstimo: o prazo máximo do empréstimo é de 20 anos, ou seja, até 19 de Novembro de 2017;

Reembolso: o reembolso das obrigações será efectuado em 10 prestações semestrais iguais, por redução do valor nominal, a iniciar em 19 de Maio de 2013 e a acabar em 19 de Novembro de 2017.

Taxa de juro: indexada à Euribor 6M acrescida de um *spread*. O *spread* considerado será o máximo de:

i) Nível de *mid-asset swap* a que transaccionar a dívida pública em mercado secundário para o prazo de sete anos (Obrigação do Tesouro — Outubro 2017), acrescido de um prémio de 75 bps; ou

ii) 200 bps.

27 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

203904202

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

Despacho (extracto) n.º 17028/2010

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria João Durães Albuquerque, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sequência de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto de estudos Superiores Militares, aberto por Aviso n.º 395/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 07 de Janeiro, Referência B, ficando posicionada na 10.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45, da tabela única de técnico superior, com efeitos a 22 de Outubro de 2010.

2 de Novembro de 2010. — O Director, *Luís Manuel Fourniaux Macieira Fragoso*, VALM.

203904657

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 799/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de Primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes Segundos-tenentes da classe do Serviço Técnico:

850290 António Joaquim Courela Alexandre
 918390 Pedro Miguel dos Santos Dias
 6302991 Mário José de Oliveira Nunes Barra
 6200391 Alexandre Jorge Martins Sequeira
 6200291 Fernando Manuel Pratas Quaresma
 237691 António Pedro de Loureiro Ramos
 908890 Augusto João Bilro Rebola
 772090 Luís Miguel de Carvalho Fulgêncio
 6200991 José Manuel Martinho Sequeira
 6202391 Aútilio Veiga Andrade
 907689 Fernando Paulo Carvalho Fortaleza
 707989 José Alberto Carmelino de Albuquerque
 410593 Vítor Manuel e Sá Venda
 907790 Helder António Galamba Fortunato
 173387 Vítor Manuel Santos Mendes

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2010, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos

do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 501083 Primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Jorge Maria Guerreiro.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 26-10-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

203907549

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso (extracto) n.º 23019/2010

Por despacho de 20 de Setembro de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

António Alexandre Leite Ribeiro, subchefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovido por concurso, a chefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do mesmo quadro.

3 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203902559

Despacho (extracto) n.º 17029/2010

Por despacho de 20 de Setembro de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Carlos Luís Emanuel de Montemar Alegre de Martins Meirelles, guarda de 1.ª Classe do Grupo 2 da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovido por concurso, a subchefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do mesmo quadro.

03 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203902786

Despacho (extracto) n.º 17030/2010

Por despacho de 20 de Julho de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Miguel Ângelo Leiria Carneiro, Vítor Emanuel Filipe da Costa e Samuel Pedro Martins Ferraz Barcelos, guardas auxiliares da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por concurso, a guardas de 3.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do mesmo quadro.

3 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203902931

Despacho (extracto) n.º 17031/2010

Por despacho de 20 de Setembro de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

António Manuel Oliveira Pinela (escolha), António Manuel Torres Raimundo (escolha), Alexandre Terezo Genovevo Júnior (antiguidade) e Joaquim Pedro Dias Martins Fornelos (escolha), guardas de 2.ª Classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por escolha/antiguidade, a guardas de 1.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do mesmo quadro.

3 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203902859

Despacho (extracto) n.º 17032/2010

Por despacho de 20 de Julho de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Rui Manuel Pacheco Fernandes, Adriano José Ferreira dos Santos e Nuno Filipe Ferreira da Cunha, faroleiros de 3.ª classe (secção do Continente) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por diuturnidade, a faroleiros de 2.ª classe da mesma secção e quadro, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2010.

03 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203905231

Despacho (extracto) n.º 17033/2010

Por despacho de 20 de Julho de 2010, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Ângela Paula Ventura Gomes, Susete Alexandra Viegas Figueiredo, Reinaldo Cordeiro Costa e David José Garcia da Costa, faroleiros de 3.ª classe (secção dos Açores) do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por diuturnidade, a faroleiros de 2.ª classe da mesma secção e quadro, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2010.

3 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

203904698

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 17034/2010**

Por despacho de 22 de Outubro de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9354403, primeiro-marinheiro C Rodolfo Martins Carracha Pinto Castro (adido ao quadro), a contar de 9 de Fevereiro de 2010, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos no posto de segundo-sargento, do 6318491, cabo CCT Nuno da Silva Oliveira Gonçalves Liberal, em 1 de Outubro de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9343203, cabo C Micael da Silva Teixeira e à direita do 9306604, cabo C Carlos Miguel Deitado Rodrigues.

22 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião*, capitão-de-mar-e-guerra.

203901408

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Polícia de Segurança Pública****Direcção Nacional****Despacho (extracto) n.º 17035/2010**

Por despacho de 20 de Outubro de 2010 do Ministro da Administração Interna, é nomeado, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos dos artigos 53.º e 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Director Nacional Adjunto para Unidade Orgânica de Recursos Humanos da Polícia de Segurança Pública, com efeitos reportados a 21 de Outubro de 2010, cessando nessa data as actuais funções de Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, o Superintendente M/100036 — Paulo Jorge Valente Gomes possuidor de reconhecida idoneidade e experiência profissional, conforme resulta do *curriculum vitae* em anexo.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 05 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

ANEXO

Síntese curricular

Paulo Jorge Valente Gomes, natural de S. Sebastião — Setúbal, casado, nascido a 6 de Julho de 1965.

Habilitações académicas:

Licenciado em Ciências Policiais, Escola Superior de Polícia, actual Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Licenciado em Direito, Universidade de Lisboa.

Mestre em Direito e Gestão da Segurança, Escola Nacional Superior de Polícia e Faculdade de Direito da universidade de Lyon — França.

Experiência profissional:

Desde 2008 — Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), sendo por inerência de funções, representante de Portugal no Conselho de Administração da Academia Europeia de Polícia (CEPOL).

Em acumulação, Presidência do Comité Permanente da Convenção Europeia sobre a violência dos espectadores, do Conselho da Europa. Docente do Curso de mestrado em Ciências Policiais, do ISCPSI e do Curso de Gestão Organizacional em Segurança pública e Justiça Criminal, da Universidade de São Paulo-Brasil.

De 2002 a 2008 — Secretário-Geral Adjunto do Gabinete Coordenador de Segurança

De 1994 a 2000 — Docente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (antiga Escola Superior de Polícia). Secretário do Conselho Científico-Pedagógico e do Conselho de Disciplina do ISCPSI.

Participação em diversos projectos de Investigação Científica, nos domínios da gestão de crises sociais com impacto transnacional na União europeia, segurança de grandes eventos internacionais, prevenção criminal através do ordenamento do espaço urbano e reforço da protecção jurídica a menores vítimas de crime.

Formação profissional:

Curso de Formação de Oficiais de Polícia.

Estágio de Promoção a Comissário.

Curso de Gestão e Política de Segurança.

Curso de Direcção e Estratégia Policial.

Curso de Alta Direcção da Administração Pública (CADAP).

Curso de Auditor de Defesa Nacional no IDN.

Distinções:

Medalha de cobre de comportamento exemplar.

Medalha de prata de comportamento exemplar.

Medalha de assiduidade de uma estrela.

Uma medalha de ouro e duas medalhas de prata de Serviços Distintos.

Sete louvores, sendo cinco do Ministro da Administração Interna e um de Comandante-Geral.

203903603

Despacho (extracto) n.º 17036/2010

Por despacho de 20 de Outubro de 2010 do Ministro da Administração Interna, é nomeado, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 275/2009, de 2 de Outubro conjugado com o artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos reportados a 21 de Outubro de 2010, cessando nessa data as actuais funções de Director da Escola Prática de Polícia, o Superintendente M/100080 — José Ferreira de Oliveira, possuidor de reconhecida idoneidade e experiência profissional, conforme resulta do *curriculum vitae* em anexo.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 05 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

ANEXO

Síntese curricular

José Ferreira de Oliveira, natural de Salvador — Torres Novas, casado, nascido a 16 de Julho de 1961.

Habilitações académicas:

Licenciado em ciências policiais, pela Escola Superior de Polícia, actual Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Mastaire em Direito e Política de Segurança, na Universidade Jean Moulin III, em Lyon — França (Diplôme d'Études Supérieures Spécialisées (D.E.S.S.))

Mestre em Administração e Políticas Públicas, pelo IUL-ISCTE.

Experiência profissional:

Desde 2008 — Director da Escola Prática de Polícia.

Em 2008 — Director do Departamento de Formação da PSP.

De 2005 a 2008 — Comandante do Comando Distrital da PSP de Évora

De 2002 a 2005 — Inspector Superior do quadro da Inspecção-Geral da Administração Interna.

De 1995 a 2002 — Director de estágio do Curso de Formação de Oficiais de Polícia e Director de ensino no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

De 1990 a 1995 — Comandante de esquadra de competência genérica de investigação criminal, no Comando Distrital de Coimbra

Formação profissional:

Curso de Formação de Guardas da PSP

Curso de Formação de Oficiais de Polícia

Estágio de Promoção a Comissário

Curso de Commissaire, obtido na Escola Nacional Superior da Polícia Nacional Francesa

Curso — CEPOL Master Class em “Public Order Leadership”.

Curso de Direcção e Estratégia Policial.

Curso de Comando e Gestão de Incidentes Tático-Policiais.

Curso do Colégio Europeu de Polícia (CEPOL) TOPSPOC V-2007.

Curso de Defesa Nacional no IDN.

Distinções:

Medalha de ouro de comportamento exemplar.

Medalha de assiduidade de duas estrelas.

Cinco louvores na PSP, sendo três de Director Nacional.

203903547

Despacho (extracto) n.º 17037/2010

Por despacho de 20 de Outubro de 2010 do Ministro da Administração Interna, é nomeado, em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do n.º 2 artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2009 de 2 de Outubro conjugado com o artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o cargo de Director da Escola Prática de Polícia, com efeitos reportados a 21 de Outubro de 2010, cessando nessa data as actuais funções, o Superintendente M/100071 — Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões, possuidor de reconhecida idoneidade e experiência profissional, conforme resulta do *curriculum vitae* em anexo.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 05 de Novembro de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, Miguel Mendes, superintendente.

ANEXO

Síntese curricular

Luis Filipe Cardoso de Sousa Simões, natural de Torres Novas, casado, nascido a 23 de Maio de 1967.

Habilitações académicas:

Licenciado em Ciências Policiais, pela Escola Superior de Polícia, actual ISCPSI (1990);

Licenciado em Sociologia pelo ISCTE (2003);

Experiência profissional:

05 de Maio de 2008-Comandante Distrital da PSP de Santarém.

Janeiro de 2005 a 04 de Maio de 2008 — 2.º Comandante da Escola Prática de Polícia.

Outubro 2001 a Outubro de 2004 — Comandante da 3.ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa.

Outubro de 2000 a Outubro de 2001 — Comandante da Divisão da Amadora do Comando Metropolitano de Lisboa.

1998/2000 — Comissário Operacional da Divisão da Amadora do Comando Metropolitano de Lisboa. Neste período acumulou com as funções de Oficial de Ligação da PSP junto da Federação Portuguesa de Futebol e de docente no ISCPSI (2000/2001);

1992/1998 — Chefe de Secção na Divisão de Operações do Comando-Geral da PSP.

1991/1992 — Comandante da Esquadra de Évora.

1990 — Instrutor na Escola Prática de Polícia da PSP, em Torres Novas, na área de Serviço Policial Urbano.

Formação profissional:

Curso de Direcção e Estratégia Policial, realizado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Curso “Gestão de Formação”, PSP, no âmbito do POAP.

Curso “Estudos Africanos, Operações de Paz e “State Building”, no Instituto de Estudos Superiores Militares.

Curso “Técnicas Jornalísticas e Relações com a Imprensa”, no CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional de Jornalistas.

Curso “Direcção e Liderança — Formação por metodologias ‘Outdoor’” no Instituto Nacional de Administração.

Curso para formadores do Alto Comissário para os Direitos do Homem das Nações Unidas (UN HCHR): “Uso e Aplicação do manual do HCHR de Direitos Humanos e Aplicação da Lei”.

Curso das Nações Unidas para formadores militares e policiais: “Manutenção de Paz, Direitos do homem e Assistência Humanitária, no UN Staff College Project.

Frequência de outras acções de formação em Portugal e no estrangeiro.

Distinções:

Medalha de Prata de Serviços Distinto de Segurança Pública.

Medalha de Assiduidade de Uma Estrela da PSP.

Medalha de Prata de Comportamento Exemplar da PSP.

Medalha de Bronze de Comportamento Exemplar da PSP.

Medalha da União da Europa Ocidental (UEO) pelo serviço prestado na Missão da UEO, em Mostar, Bósnia Herzegovina.

Medalha das Nações Unidas pelo serviço prestado na Missão de Manutenção de Paz, em Moçambique (UNOMOZ).

7 louvores na PSP, sendo um de Comandante-Geral e 3 de Director Nacional da PSP.

203903499

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Departamento de Administração Geral

Aviso n.º 23020/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.) de 20 de Outubro de 2010, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, se encontra aberto concurso institucional interno geral, pelo prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente/assistente graduado de anatomia patológica da carreira especial médica, para o mapa de pessoal do INML, I. P.

2 — Prazo de validade:

O concurso é válido para a vaga a concurso e caduca com a ocupação da mesma.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório.

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

a) Os enunciados no n.º 23 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

b) Deter relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho
Delegação do Centro do INML, I. P. - Largo da Sé Nova 3000-213 Coimbra.

5 — Vencimentos e regalias sociais:
O vencimento a atribuir será o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública

6 — Regime de trabalho:
O regime de trabalho a adoptar rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

7 — Legislação aplicável:
O presente concurso rege -se, nomeadamente, pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes no Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto -Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do INML, I. P. — Largo da Sé Nova 3000-213 — entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a morada acima indicada, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e data de validade), número de identificação fiscal, residência e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente se encontra vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que se candidata ou de equivalência a esse grau;
- Declaração devidamente actualizada e autenticada emitida pelo serviço de origem, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria que detém, regime de trabalho, bem como o escalão e índice em que se encontra posicionado;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

8.4 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currícula são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 24.2 da referida Portaria n.º 43/98.

12 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do DR, nos termos do n.º 34 da mencionada Portaria.

13 — O presente aviso é publicitado na BEP (www.bep.gov.pt), em 2 jornais de expansão nacional e na página electrónica do Instituto (www.inml.mj.pt), conforme preceituado no n.º 15 daquela Portaria.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das correspondentes declarações.

15 — Igualdade entre homens e mulheres
Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Dra. Maria Fernanda Nunes de Oliveira Martins Xavier da Cunha, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.;

Vogais efectivos:

Dra. Maria Augusta Gomes Cipriano, chefe de serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.;

Dra. Maria Manuela Pinto Lacerda, chefe de serviço de anatomia patológica, Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dra. Lígia Romano Camacho de Ornelas Afonso de Prado e Castro, chefe de serviço de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.;

Dr. Fernando Henrique Pires Pardal Oliveira, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital S. Marcos.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente em caso de falta ou impedimento.

Coimbra, 25.10.2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203900988

Aviso n.º 23021/2010

Torna-se público que a lista com os resultados da aplicação dos métodos de selecção avaliação curricular e prova de conhecimentos do concurso aberto pelo aviso n.º 5507/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 53 de 17 de Março, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no GML de Braga, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, se encontra afixada na sede do INML, I. P., sita no Largo da Sé Nova em Coimbra e publicitada na página electrónica www.inml.mj.pt.

Notificam-se os candidatos excluídos do procedimento que a correspondente lista se encontra também publicitada e afixada nos termos supra referidos.

Notificam-se os candidatos a quem irá ser aplicado o método de selecção entrevista profissional de selecção que a sua realização terá lugar no próximo dia 22 de Novembro, na Delegação do Norte do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., nas instalações sitas na Rua das Carmelitas, n.º 26, 1.º andar, no Porto. A lista dos candidatos a quem irá ser aplicado este método de selecção, com a indicação da correspondente hora, encontra-se também afixada e publicitada nos mesmos termos.

Coimbra, 03.11.2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

203901238

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 17038/2010

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Wellington, de 3 estrelas, sito no concelho da Figueira da Foz, de que é requerente a sociedade Lupa Hotéis — Empreendimentos Hoteleiros, L.ª, e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Wellington, nos termos do disposto nos n.ºs 1 do artigo 2.º e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

2 — Fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data do alvará de autorização de utilização para fins turísticos n.º 358/2009, da Câmara Municipal da Figueira da Foz (emitido em 28 de Outubro de 2009), ou seja, até 28 de Outubro de 2016, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

3 — Determinar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;
- c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

22 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303858674

Despacho n.º 17039/2010

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Vicentina Aparthotel, de 4 estrelas, sito no concelho de Aljezur, de que é requerente a sociedade Vicentina Aparthotel, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Atribuir utilidade turística a título definitivo ao Vicentina Aparthotel, de 4 estrelas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

2 — Fixar a validade da utilidade turística em 7 anos contados da data do alvará, de utilização para fins turísticos, n.º 2/2009 da Câmara Municipal de Aljezur (28 de Outubro de 2009), ou seja, até 28 de Outubro de 2016, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro.

3 — Determinar que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas.

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;
- c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

22 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303859249

Despacho n.º 17040/2010

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Bessa Hotel Lisboa, com a classificação projectada de 4 estrelas, a instalar no concelho de Lisboa, de que é requerente a sociedade BBON, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Bessa Hotel Lisboa.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 meses contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não deverá ser desclassificado;
- b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;
- c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses contado da data de abertura ao público, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título válido bastante para o efeito e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;
- d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

26 de Outubro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303890952

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação

Despacho n.º 17041/2010

Considerando os sucessivos acordos entre a República Portuguesa e o Reino de Espanha para a constituição do Mercado Ibérico de Energia Eléctrica (MIBEL);

Considerando, em especial, o Acordo assinado em Santiago de Compostela em 1 de Outubro de 2004 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 29/2006, de 23 de Março, com as emendas introduzidas pelo Acordo assinado em Braga em 18 de Janeiro de 2008 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 21/2009, de 23 de Março;

Considerando que o Acordo assinado em Braga, em 18 de Janeiro de 2008, determinou que as duas sociedades gestoras do mercado autofinanciar-se-ão após o período transitório que terminou em 1 de Janeiro de 2010 e, ainda, que durante este período transitório o financiamento das referidas sociedades gestoras dos mercados poderá ser complementado pelas tarifas;

Considerando que o despacho n.º 4673/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, definiu a sustentação económica do OMIP — Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. G. M. R., S. A., e da OMI Clear — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S. C. C. C., S. A., durante os primeiros anos de funcionamento através do apoio da tarifa, prevendo a possibilidade de reembolso caso ocorressem saldos de exploração positivos, situação que não ocorreu;

Considerando a necessidade de proceder à estruturação orgânica do OMI determinada pelo mencionado Acordo assinado em Braga, e nos termos da qual o OMI passará a ser constituído por duas sociedades gestoras de participações sociais, uma portuguesa e outra espanhola, cada uma delas detentora de 50% do capital de duas sociedades gestoras de mercado, uma com sede em Portugal, o OMI — Pólo Português (OMIP), e outra com sede em Espanha — o OMI — Pólo Espanhol (OMIE), as quais, por sua vez, deterão uma participação de 50% na OMI Clear — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S. A.;

Considerando o previsto cruzamento de participações sociais representativas de 10% do capital entre as duas sociedades gestoras de participações sociais e a ulterior dispersão no mercado da participação da REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A., que exceder 10% na sociedade gestora de participações sociais portuguesa;

Considerando que o OMIP, a que sucederá o operador de mercado correspondente ao pólo português no novo desenho empresarial previsto

no Tratado, não tem condições para a recuperação dos apoios concedidos pelo sistema eléctrico nacional (SEN):

Determino o seguinte:

1 — O modelo de sustentação económica do OMIP — Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S. G. M. R., S. A., e da OMI Clear — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S. C. C. C., S. A., enquanto entidades do sector eléctrico encarregues do funcionamento e gestão do mercado de electricidade a prazo, definido no despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, cessa com a efectiva implementação do OMI, a ocorrer até 31 de Dezembro de 2010, passando as referidas sociedades a autofinanciar-se desde essa data, dando cumprimento ao estabelecido no Acordo assinado em Santiago de Compostela em 1 de Outubro de 2004 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 29/2006, de 23 de Março, com as emendas introduzidas pelo Acordo assinado em Braga em 18 de Janeiro de 2008 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 21/2009, de 23 de Março.

2 — Não são passíveis de reembolso, por não se terem verificado saldos consolidados de exploração positivos, as contribuições do SEN destinadas a assegurar a sustentação económica do grupo de sociedades que integram o pólo português do MIBEL recebidas pelas referidas sociedades através da tarifa de uso global do sistema (UGS), nos termos do despacho n.º 4673/2005 (2.ª série), de 10 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005.

4 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, *José Carlos das Dores Zorrinho*.

203905264

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 17042/2010

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.10.6.019

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto Santa Marinha, L.ª
Rua Dr. Sá Carneiro, n.º 58
6270-196 Santa Marinha

na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.96.6.214, da empresa António Pais Fazenda, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1997, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000.

4 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



303890109

Despacho n.º 17043/2010

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.025

No certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.025, da empresa Evicar (Leiria) — Comércio de Veículos, S. A. publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série de 26 de Novembro de 2007, a morada da empresa passa a ser Alto do Vieiro, 2400-822 Azoia-Leiria, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

Instituto Português da Qualidade, em 6 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

303893211

Despacho n.º 17044/2010

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.024

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.07.6.024, da empresa Evicar (Leiria) — Comércio de Veículos, S. A., publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série de 26 de Novembro de 2007, a morada da empresa passa a ser a seguinte:

Alto do Vieiro
2400-822 Azóia, Leiria

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

Instituto Português da Qualidade, em 6 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

303892304

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 17045/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, bem como no Despacho n.º 7378/2010, de 9 de Abril (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 81, de 27 de Abril de 2010), subdelego:

1 — Nos Subdirectores-Gerais de Veterinária, Mestre Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes e Mestre Miguel José Oliveira Cardo, as seguintes competências:

a) As que me estão atribuídas nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

b) Homologar os relatórios finais de síntese da avaliação dos medicamentos veterinários, elaborados pelo Grupo de Avaliação dos Medicamentos Veterinários (GAMV), nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 181/2009, de 20 de Fevereiro, e assegurar o regular funcionamento deste Grupo;

c) Autorizar o exercício de todas as actividades que, nos termos da legislação vigente, dependam de anuência do director-geral de Veterinária;

d) Apreciar e decidir os processos de contra-ordenação que, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as respectivas alterações, se encontrem cometidos a esta Direcção-Geral, e aplicar coimas e sanções acessórias no âmbito dos mesmos;

e) Autorizar despesas com locação e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 500.000, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

f) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1.250.000 nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e da alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

g) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Con-

trato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

h) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior.

2 — Ficam os Subdirectores-Gerais de Veterinária, autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação.

3 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 1 de Março de 2010, no caso da Mestre Maria Luísa de Almeida dos Santos de Sá Gomes e a 24 de Maio de 2010, no caso do Mestre Miguel José Oliveira Cardo, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos mencionados dirigentes superiores, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

15 de Outubro de 2010. — A Directora-Geral, *Susana Guedes Pombo*.
203903052

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 17046/2010

Considerando que o Licenciado, José Manuel Moreira Nunes Matias, completa em 18 de Outubro de 2010, três anos de Comissão de Serviço como Director de Serviços de Inovação e Competitividade, cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau;

Considerando que deu tempestivamente conhecimento do termo da respectiva Comissão de Serviço, tendo feito acompanhar aquela comunicação do Relatório de Resultados Obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando os resultados positivos evidenciados no exercício do cargo e vertidos no referido Relatório;

Ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, artigo 3.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — É renovada a Comissão de Serviço do Licenciado, José Manuel Moreira Nunes Matias, para exercer o cargo de Director de Serviços de Inovação e Competitividade, pelo período de três anos com início a 19 de Outubro de 2010,

2 — A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo Curriculum académico e profissional que é publicado em anexo e qual faz parte integrante do presente Despacho.

Nota biográfica

José Manuel Moreira Nunes Matias
Nascido em Lamego a 15 de Julho de 1962
Formação Académica

Licenciatura em Engenharia Zootécnica, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Pós Graduação em Desenvolvimento Local, Território, Sociedade e Cidadania

Actividade Profissional

De Setembro de 1985 a Outubro de 1986, foi colaborador no Projecto de Investigação n.º 11 do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes e Alto Douro (PDRITM) — “Estudo da produtividade e rentabilidade dos bovinos locais”.

No ano lectivo de 1986-1987, leccionou na Escola Preparatória Monsenhor Jerónimo do Amaral, em Vila Real, a disciplina de Ciências da Natureza.

Em Outubro de 1987, ingressou na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, como tarefeiro, na Zona Agrária Alvão-Padrela, em Vila Pouca de Aguiar.

Desempenhando as funções de Vulgarizador Especializado de Gestão da Empresa Agrícola, e de Extensionista.

Foi monitor em várias acções de formação para Jovens Empresários Agrícolas, nomeadamente nas áreas de: Gestão da Empresa Agrícola; Bovinicultura de Leite; Bovinicultura de Carne; Nutrição Animal; Melhoramento Animal; Cunicultura; Produção de Pequenos Ruminantes; Noções Gerais de Economia.

Nos anos de 1991 e 1992, foi coordenador da equipa de trabalho que elaborou o “Programa de Desenvolvimento Agrário Regional do Alto Tâmega e Alvão-Padrela”.

Em 1997, é nomeado Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Alto Trás-os-Montes, funções que desempenha até 2004, retomando as mesmas em 2005 até Fevereiro de 2007.

Fez parte do grupo de trabalho que está a desenvolver o Serviço Cooperativo de Extensão de Trás-os-Montes e Alto Douro (SCETAD), no âmbito do Programa “Cidades Virtuais”, do Ministério da Ciência.

Faz parte da equipa de validação das acções realizadas no âmbito da Medida 4.2.1 do AGRIS, “Apoio ao melhoramento e preservação das Raças Autóctones”.

Em 1 de Março de 2007, toma posse como Director de Serviços da Inovação e Competitividade em regime de substituição na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, tendo sido nomeado em Comissão de Serviço em 19 de Outubro.

Mirandela, 27 de Outubro de 2010. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *António Joaquim Vieira Ramalho*.

203901343

Despacho n.º 17047/2010

Considerando que o Licenciado, Francisco Manuel Mendonça de Abreu e Lima, completa em 18 de Outubro de 2010, três anos de Comissão de Serviço como Director de Serviços de Planeamento e Controlo, cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau;

Considerando que deu tempestivamente conhecimento do termo da respectiva Comissão de Serviço, tendo feito acompanhar aquela comunicação do Relatório de Resultados Obtidos no exercício do respectivo cargo, conforme exigido no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando os resultados positivos evidenciados no exercício do cargo e vertidos no referido Relatório;

Ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, artigo 3.º da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — É renovada a Comissão de Serviço do Licenciado, Francisco Manuel Mendonça de Abreu e Lima, para exercer o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Controlo, pelo período de três anos com início a 19 de Outubro de 2010,

2 — A presente renovação é fundamentada no perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do cargo, demonstrados pelo Curriculum académico e profissional que é publicado em anexo e qual faz parte integrante do presente Despacho.

Curriculum Vitae

A. Dados pessoais

Nome: Francisco Manuel Mendonça de Abreu e Lima
Data de Nascimento: 07/11/1952
Local de Nascimento: Santo Ildefonso — Porto
Serviço Militar: Cumprido na arma de Marinha de Agosto de 1974 a Agosto de 1976 como Subtenente FZ
Endereço Pessoal: Rua Conselheiro Abílio Beça N.º 140, 5370 — Mirandela

B. Habilitações literárias

Licenciatura em Agronomia na Universidade Técnica de Lisboa — ISA (1983)

Frequência do curso de mestrado em “Instrumentos e técnicas de apoio ao desenvolvimento rural”.

C. Actividade profissional

Funcionário da Direcção Regional de Agricultura de 02/05/1983 a 18/09/1989 exercendo os seguintes cargos:

Responsável pela Zona Agrária do Douro Superior Norte de 02/05/1983 a 13/02/1989;

Chefe da Zona Agrária do Douro Superior Norte de 14/02/1989 a 30/06/1989;

Chefe de Divisão de Estudos de 07/05/1997 a 22/12/2003,

Chefe de Divisão de Estudos desde 15/12/2004 a 28/02/2007.

Director de Serviços de Planeamento e Controlo de 01 de Março de 2007 à actualidade. Tendo sido nomeado em comissão de serviço em 19 de Outubro de 2007.

D. Formação profissional

Formação profissional específica no âmbito da Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto:

FORGEP, com a avaliação final de 14,7 valores

Mirandela, 27 de Outubro de 2010. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *António Joaquim Vieira Ramalho*,
203901562

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 23022/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado sob o aviso n.º 17692/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2009 — Referência 6.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Manuel João Oliveira da Silva	12,76
2.º Rosa dos Reis Lourenço	12,45
3.º Diogo Clemente da Silva	12,25
4.º Sandra Amaral Santos	12,15
5.º Rui Hélder Melo Soares	10,88
6.º Fernando Santos Miranda	10,53

Candidatos excluídos	Motivo de exclusão
Alexandra Leal Gonçalves	(a)
Ana Bela Rua Pinto	(a)
Ana Júlia Prozil da Costa Pereira	(a)
Ana Margarida Lopes Beato	(b)
Ana Paula Mateus Gonçalves	(a)
Ana Sofia Silva Rodrigues	(b)
Anabela Calmeiro de Matos	(a)
Anabela Cristina Marques da Nave Rodrigues	(a)
Carlos Manuel Fonseca Veiga	(a)
Cátia Andreia Silva Rodrigues	(a)
Cláudia Sofia Marques Lourenço	(b)
Cristina Maria Cruz Filipe	(a)
Daniela Maria Mendes Candeias	(a)
Dina Paula Dias Gonçalves	(b)
Dina Susete de Almeida Cardoso	(a)
Domitília Cristina Mateus	(a)
Elsa Isabel Antunes André	(a)
Fátima Salgado Areias	(a)
Filipe José da Silva Carita	(a)
Gonçalo André de Campos Costa Cabral	(a)
Gonçalo Gomes Bernardo	(b)
Helena Maria Monteiro da Costa	(a)
Henrique Fernandes Marques Janela	(a)
João Carlos Lopes Pimentel	(b)
João Manuel Ferreira Martins	(a)
João Pedro Ventura Lopes de Almeida	(b)
Jorge Miguel Fontainhas Sebastião	(a)
José Afonso Marques Teixeira	(a)
José Miguel Lourenço Mariano	(a)
Lucinda Conceição Costa Amaral Soares	(b)
Luis Miguel Ramos Teodósio	(a)
Luis Miguel Rodrigues Cardoso Moreira Santos	(a)
Maria Adelaide Homem Perdigo Pito	(b)
Maria João Fernandes Melo	(a)
Maria João Serrão Massena dos Santos Cordeiro	(b)
Maria Luísa de Sousa Vales Melo Nogueira	(a)
Marisa Alexandra Almeida Vieira	(b)
Miguel Alberto Trolho Folgado	(b)
Nelson Rebolho Bolota	(a)
Nuno Miguel Ramos Figueiredo	(a)
Patrícia Maria Carrão dos Santos Camelo	(a)

Candidatos excluídos	Motivo de exclusão
Paulo Jorge Martins Cascalho	(b)
Paulo Jorge Morgado Jacinto	(a)
Paulo Sardinha Ribeiro	(b)
Pedro António Farate Batista	(a)
Rita Margarida Fortunato Pessoa Gonçalves	(a)
Rui Pedro Gomes Cardoso	(a)
Sandra dos Santos Fazendeiro	(a)
Sandra Isabel Moura Abílio	(a)
Sandra Rebolho Bolota	(a)
Sara Marisa Fernandes de Oliveira Nunes	(a)
Silvério Gavinhos Quelhas	(a)
Silvia Cristina Lé Dias	(a)
Sónia Margarida Costa Oliveira	(a)
Susana Isabel da Cruz Rodrigues	(a)
Susana Isabel Ferreira Alves	(b)
Susana Maria Delgado Silva Constâncio	(a)
Susana Maria Fernandes dos Reis	(a)
Susete Moura Abílio	(a)
Teresa de Fátima Brida Lopes Baptista	(b)
Tiago Ribeiro de Almeida	(a)
Vitor Manuel Lopes Massa	(a)

(a) Excluído(a) por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

(b) Excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores no método de selecção prova de conhecimentos.

A referida lista foi homologada por meu despacho de 5 de Novembro de 2010, encontra-se afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e publicitada na respectiva página electrónica, e é deste modo notificada aos candidatos nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 de Novembro de 2010. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

203904551

Aviso n.º 23023/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado sob o aviso n.º 17692/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 9 de Outubro de 2009 — Referência 5.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Sandra Amaral Santos	14,57
2.º Ana Isabel Monteiro Bolota Gonçalves	13,31
3.º Marisa Alexandra Almeida Vieira	12,29
4.º Paulo Sardinha Ribeiro	11,86
5.º João Pedro Ventura Lopes de Almeida	11,59
6.º Maria Adelaide Homem Perdigo Pito	11,06
7.º José Afonso Marques Teixeira	10,64

Candidatos excluídos	Motivo de exclusão
Alexandra Leal Gonçalves	(a)
Ana Bela Rua Pinto	(a)
Ana Cristina Lapo Ferreira	(a)
Ana Júlia Prozil da Costa Pereira	(a)
Anabela Calmeiro de Matos	(a)
Carlos Manuel Fonseca Veiga	(a)
Daniela Maria Mendes Candeias	(a)
Domitília Cristina Mateus	(a)
Elsa Isabel Antunes André	(a)
Fátima Salgado Areias	(a)

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes
Despacho n.º 17048/2010

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço do prolongamento da ligação ao concelho de Gaia, através da extensão entre São João de Deus e Laborim;

Considerando, ainda, o previsto na base I e na alínea h) do n.º 1 da base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, que aprovou a realização do troço do sistema de metro ligeiro do Porto do prolongamento da ligação no concelho de Gaia, através da extensão entre São João de Deus e Laborim;

Considerando ainda, de acordo com o programa de trabalhos previsto, que as obras deverão iniciar-se de seguida e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar:

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de Outubro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondentes às parcelas ISO-FP-784, ISO-FP-785, ISO-FP-786 e ISO-FP-787, devidamente identificadas nas plantas de cadastro e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, do abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

3 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

Candidatos excluídos	Motivo de exclusão
Filipe José da Silva Carita	(a)
Helena Maria Monteiro da Costa	(a)
Henrique Fernandes Marques Janela	(b)
Joana Pires Ribeiro Moscoso de Abreu Freire	(a)
João Carlos Lopes Pimentel	(b)
João Manuel Ferreira Martins	(a)
Luís Miguel Gonçalves de Sousa	(a)
Márcio Lopes Coelho	(b)
Maria de Fátima Moutinho Dias Soares	(a)
Maria de Fátima Piedade Baeta Caetano	(b)
Maria Luísa de Sousa Vales Melo Nogueira	(a)
Nelson Rebolho Bolota	(b)
Noel Renato Roca Marcos	(a)
Nuno Miguel Ramos Figueiredo	(a)
Otilia Maria Fernandes da Silva	(b)
Paulo Jorge Morgado Jacinto	(a)
Pedro António Farate Batista	(a)
Pedro Xavier Gouveia Caló	(a)
Ricardo Miguel Gonçalves Batista	(b)
Rosa dos Reis Lourenço	(c)
Rui Hélder Melo Soares	(b)
Rui Pedro Gomes Cardoso	(a)
Sandra Rebolho Bolota	(b)
Sandrina Pereira Monteiro	(a)
Sara Marisa Fernandes de Oliveira Nunes	(a)
Silvia Cristina Lé Dias	(a)
Susana Isabel da Cruz Rodrigues	(a)
Susana Isabel Ferreira Alves	(c)
Susana Maria Delgado Da Silva Constâncio	(a)
Tiago Ribeiro de Almeida	(a)
Virgílio Paulo Martins de Freitas	(a)

(a) Excluído(a) por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

(b) Excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores no método de selecção prova de conhecimentos.

(c) Excluído(a) por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

A referida lista foi homologada por meu despacho de 5 de Novembro de 2010, encontra-se afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e publicitada na respectiva página electrónica, e é deste modo notificada aos candidatos nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

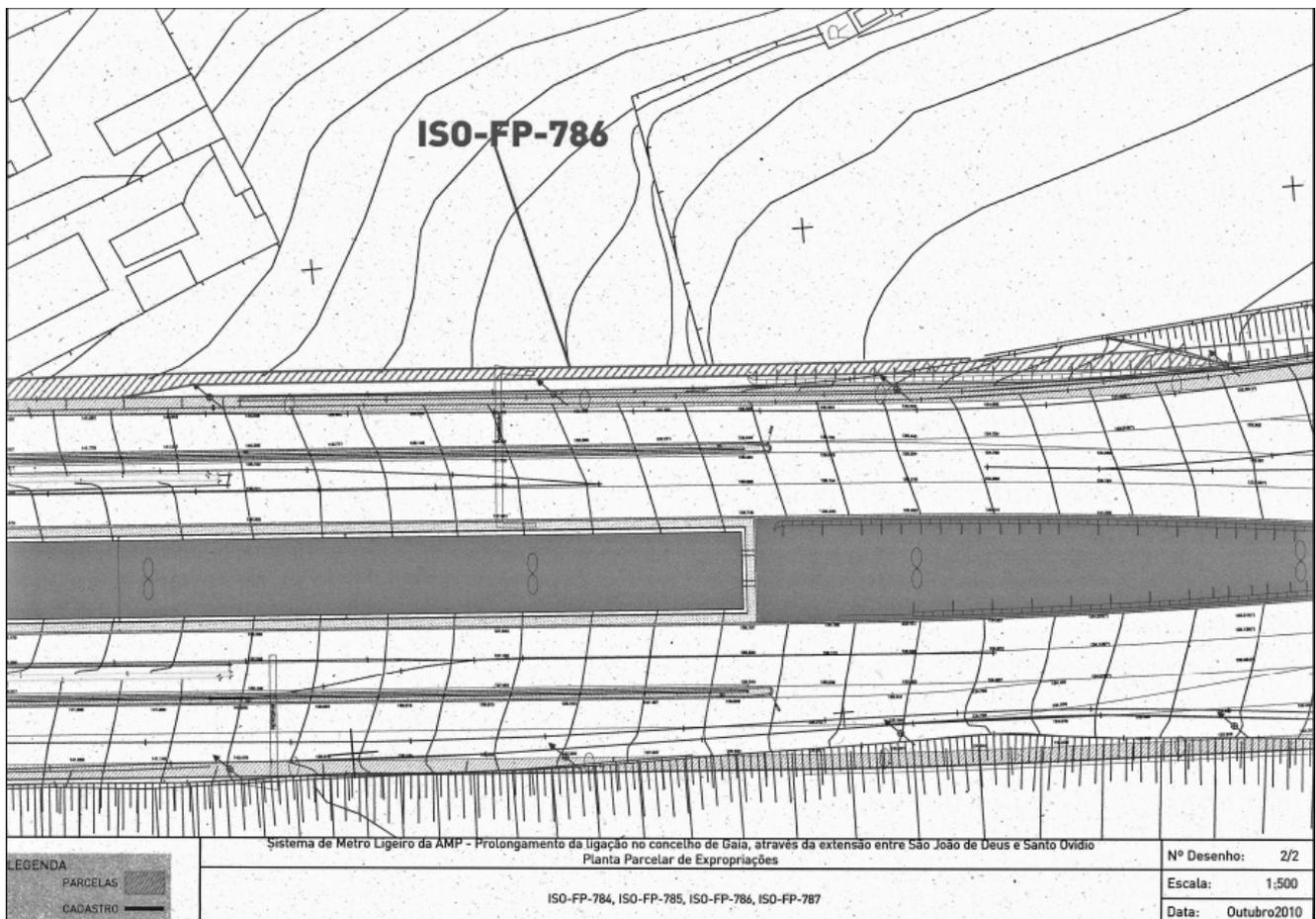
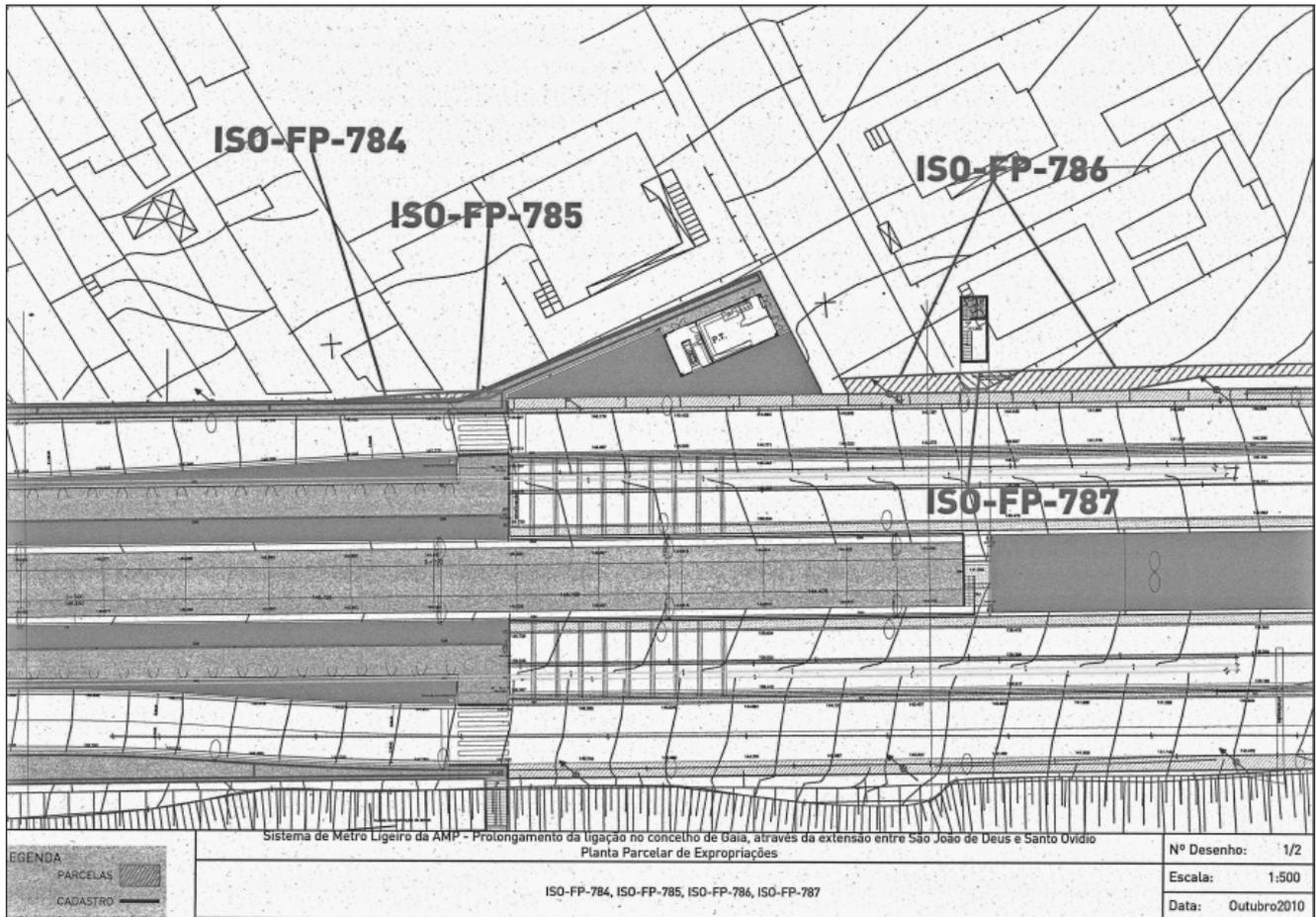
Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 de Novembro de 2010. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

203904479

Construção do metro do Porto
Prolongamento da ligação no concelho de Gaia através da extensão entre São João de Deus e Laborim
Mapa de expropriações

Parcela	Número de desenho	Proprietário/rendatário				Identificação				
		P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
ISO-FP-784	1/2	P	Miguel Pedro Magalhães Pinto Costa.	Rua da Fábrica Social Bracarense, 3.	Braga . . .	3	Mafamude		U-4534	Omisso.
ISO-FP-785	1/2	P	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	Rua de Álvares Cabral.	Mafamude	4	Mafamude		Omisso	Omisso.
ISO-FP-786	2/2	P	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.	Rua de Álvares Cabral.	Mafamude	195	Mafamude		Omisso	Omisso.
ISO-FP-787	1/2	P	Maria José Cerqueira.	Rua de Camilo Vaz, 9.	Mafamude	7	Mafamude		U-7287	Omisso.



Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves

Despacho n.º 17049/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com faculdade de subdelegação, na Secretária-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva, a competência para:

a) Autorizar pagamentos até ao limite da minha competência, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, correspondente ao montante de €99 759,579 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e quinhentos e setenta e nove cêntimos);

b) Autorizar os pedidos de libertação de créditos por conta das dotações inscritas no Orçamento do Estado e atribuídas ao Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura e durante a minha comissão serviço.

28 de Outubro de 2010. — O Director, *Fernando Ferreira dos Reis*.

203904008

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23024/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., para exercer funções na Direcção de Segurança Operacional — Departamento de Licenciamento de Pessoal e Formação, aberto pelo Anúncio n.º 5774/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio.

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Maria Manuela Vicente Virtuoso	16,28

2 — A lista unitária de Ordenação Final de homologada, por deliberação do Conselho Directivo de 29 de Outubro de 2010, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e disponibilizada na página electrónica em www.inac.pt, tudo nos termos dos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Alberto Fernando*.

203901554

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

Despacho n.º 17050/2010

Delegação de competências

Nos termos da deliberação do Conselho Directivo da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), tomada em reunião de 26 de Julho de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, e ao abrigo do disposto nos

artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso de competências próprias e delegadas:

1 — Subdelego na Eng.ª Paula Freixial, Directora do Departamento de Engenharia — Águas (DEN-A), na Eng.ª Filomena Lobo, Directora do Departamento de Engenharia — Resíduos (DEN-R) e no Dr. Luís Simas, Director do Departamento da Qualidade da Água (DQA), as competências necessárias para dirigir, fiscalizar e praticar actos de gestão corrente quanto às respectivas unidades orgânicas, designadamente consubstanciadas nos seguintes poderes:

a) Decidir a justificação de faltas e concessão de licenças por período até 30 dias dos trabalhadores;

b) Decidir a autorização do gozo e acumulação de férias dos trabalhadores;

c) Decidir a autorização da inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que se encontrem inscritas no plano anual de formação aprovado pelo Conselho Directivo e decorram em território nacional, bem como o pagamento das correspondentes despesas de inscrição, transporte, e ajudas de custo, até ao limite de 1000 euros por iniciativa e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo;

d) Decidir a autorização de deslocações dos trabalhadores em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do previsto no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento ERSAR n.º 1/2010 (regulamento de ajudas de custo), bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de 500 euros por deslocação e trabalhador, dando do facto conhecimento ao Conselho Directivo.

2 — Subdelego, ainda, na Eng.ª Paula Freixial, Directora do DEN-A, a competência para a assinatura da seguinte correspondência e expediente, com excepção da dirigida a presidências de entidades:

a) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se solicitem informações ou esclarecimentos de carácter corrente a entidades gestoras, entidades titulares municipais e entidades terceiras com vista à caracterização do sector ou à instrução de processos que estejam em análise;

b) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se responda a pedidos de informação ou esclarecimento de carácter corrente a entidades gestoras, entidades titulares municipais e entidades terceiras;

c) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se reencaminhem para outras entidades solicitações ou pedidos de informação ou esclarecimento dirigidas à entidade reguladora por entidades gestoras, entidades titulares municipais e entidades terceiras, relativos a matérias que não se enquadrem nas suas atribuições.

3 — Subdelego, ainda, na Eng.ª Filomena Lobo, Directora do DEN-R, a competência para a assinatura da seguinte correspondência e expediente, com excepção da dirigida a presidências de entidades:

a) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se solicitem informações ou esclarecimentos de carácter corrente a entidades gestoras, entidades titulares municipais e entidades terceiras com vista à caracterização do sector ou à instrução de processos que estejam em análise;

b) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se responda a pedidos de informação ou esclarecimento de carácter corrente a entidades gestoras, entidades titulares municipais e entidades terceiras;

c) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se reencaminhem para outras entidades solicitações ou pedidos de informação ou esclarecimento dirigidas à entidade reguladora por entidades gestoras, entidades titulares municipais e entidades terceiras, relativos a matérias que não se enquadrem nas suas atribuições.

4 — Subdelego, ainda, no Dr. Luís Simas, Director do DQA, a competência para a assinatura da seguinte correspondência e expediente, com excepção da dirigida a presidências de entidades:

a) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se solicitem informações ou esclarecimentos de carácter corrente a entidades gestoras, entidades titulares municipais, laboratórios e entidades terceiras com vista à caracterização do sector ou à instrução de processos que estejam em análise;

b) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se responda a pedidos de informação ou esclarecimento de carácter corrente a entidades gestoras, entidades titulares municipais, laboratórios e entidades terceiras;

c) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se comunique a aprovação ou não aprovação dos programas de controlo da qualidade da água e de alterações propostas por entidades gestoras;

d) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se enviem recomendações resultantes de acções de fiscalização a entidades gestoras e laboratórios;

e) Ofícios, faxes ou mensagens de correio electrónico em que se reencomendam para outras entidades solicitações ou pedidos de informação ou esclarecimento dirigidas à entidade reguladora por entidades gestoras, entidades titulares municipais, laboratórios e entidades terceiras, relativos a matérias que não se enquadrem nas suas atribuições.

5 — Todas as delegações previstas nos números anteriores abrangem a possibilidade de autorização de subdelegação nos coordenadores de unidades, existentes ou a criar, que estejam organicamente integradas nos departamentos referidos, tendo em conta, quando for caso disso, as regras e os limites previstos nos regulamentos internos aprovados pelo Conselho Directivo da ERSAR, I. P., bem como os limites que se estabeleçam nos despachos de subdelegação quanto à competência para a autorização de despesas.

6 — As subdelegações devem ser acompanhadas de procedimentos de acompanhamento e controlo do modo como são exercidos os poderes subdelegados.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde a data da sua assinatura, que se incluam na presente delegação de competências.

05 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ERSAR, I. P., *Jaime Melo Baptista*.

203905564

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Zonas Húmidas

Despacho n.º 17051/2010

Nos termos do preceituado nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Lei n.º 64-A/2008, 31 de Dezembro, e com o do Despacho (extracto) n.º 9460/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho, e no uso das minhas competências próprias, subdelego nos Directores Adjuntos do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Directora Adjunta Maria José Pitta Groz:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGACZH, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I. P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com actividade agrícola, actividade florestal ou silvopastoril, gestão cinegética, culturas marinhas, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, tendo em atenção o regime jurídico aplicável, nomeadamente o plano de ordenamento, o respectivo regulamento e os demais instrumentos de gestão em vigor;

b) No âmbito da gestão dos sítios da lista nacional de sítios e zonas de protecção especial integrados na Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGACZH, cuja delimitação territorial se encontra definida no Anexo I do presente despacho, emitir pareceres, licenças e autorizações relacionados com actividade agrícola, actividade florestal ou silvopastoril, gestão cinegética, culturas marinhas, alterações do uso e morfologia do solo, abertura, alterações da rede de drenagem e hidrográfica natural, tendo em atenção o regime do Decreto-Lei n.º 280/94, de 05 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 140/2002, de 20 de Maio, e o regime do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, bem como emitir licenças de espantamento e de captura ou colheitas de espécies, tendo em atenção o regime e os actos e actividades previstos no Decreto-Lei n.º 280/94, de 05 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 140/2002, de 20 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

c) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a gabinetes governamentais, das diversas Inspeções-Gerais, dos tribunais e do Tribunal de Contas e da Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República, Departamentos de Investigação Criminal e órgãos de comunicação social.

2 — No Director Adjunto Ricardo Espírito Santo:

a) No âmbito da gestão das áreas protegidas abrangidas pelo DGACZH, descritas no Quadro Anexo aos Estatutos do ICNB, I. P., aprovados pela Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, autorizar actos ou actividades condicionados relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, alterações e manutenção de vias de comunicação, operações de loteamento, com turismo de natureza, visitação e prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, instalação de sinalética e painéis, actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais, tendo em atenção o regime jurídico aplicável, nomeadamente o plano de ordenamento, o respectivo regulamento e os demais instrumentos de gestão em vigor;

b) No âmbito da gestão dos sítios da lista nacional de sítios e zonas de protecção especial integrados na Rede Natura 2000 abrangidas pelo DGACZH, cuja delimitação territorial se encontra definida no Anexo I do presente despacho, emitir pareceres, licenças e autorizações relacionados com obras de construção civil e edificações, com projectos de equipamentos e infra-estruturas, alterações e manutenção de vias de comunicação, operações de loteamento, turismo de natureza, visitação e prática de actividades desportivas, motorizadas e não motorizadas, instalação de sinalética e painéis, de actividades de fotografia e filmagens para fins comerciais;

c) Assegurar o planeamento das actividades e actos no âmbito da fiscalização e vigilância e assegurar a participação do DGACZH no âmbito das intervenções relacionadas com a defesa contra os fogos florestais;

d) Assinar correspondência específica e de rotina do seu sector, excepto a que se destinar a gabinetes governamentais, das diversas Inspeções-Gerais, dos tribunais e do Tribunal de Contas e da Provedoria de Justiça, Procuradoria Geral da República, Departamentos de Investigação Criminal e órgãos de comunicação social.

3 — No que respeita aos actos referidos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2, mantém-se a competência delegada no Director do DGACZH, João Carlos Gomes Belo Farinha, sobre as decisões e parecer final nos processos de avaliação de incidências ambientais, avaliação de impacto ambiental e avaliação ambiental estratégica.

4 — As competências ora delegadas não podem ser subdelegadas, sem prejuízo de poderem ser exercidas, em caso de impedimento ou ausência dos respectivos titulares da delegação, pelo Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Zonas Húmidas, que a todo o momento poderá avocar a si as competências agora delegadas.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde a data da assinatura do presente Despacho.

22/10/2010. — O Director de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Zonas Húmidas, *João Carlos Farinha*.

ANEXO I

Quadro dos sítios da lista nacional de sítios e zonas de protecção especial integrados na Rede Natura 2000 abrangidos pelo DGACZH:

PTZPE0004 Ria de Aveiro
PTZPE 0005 + PTCO 0005 Paul de Arzila
PTZPE0006 Paul da Madriz
PTZPE0008 Paul do Boquilobo
PTZPE0010 + PTCO0009 Estuário do Tejo
PTZPE0011 + PTCO0011 Estuário do Sado
PTZPE0012 Açude da Murta
PTZPE0013 Lagoa de Santo André
PTZPE0014 Lagoa da Sancha
PTZPE0016 Leixão da Gaivota
PTZPE0018+ PTCO0013 Sapais de Castro Marim + Castro Marim
PTZPE0040 Paul do Taipal
PTZPE0049 Lagoa Pequena
PTCO0018 Barrinha de Esmoriz
PTCO0026 Rio Vouga
PTCO0054 Fernão Ferro/Lagoa de Albufeira
PTCO0055 Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas
PTCO0058 Ria de Alvor

203903288

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 23025/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Elsa Maria Nogueira Neves Abreu, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória I no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Aveiro, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

04-11-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903352

Aviso (extracto) n.º 23026/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Lourdes Santos Roda, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 6 no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Aveiro, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

04-11-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903685

Aviso n.º 23027/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Braga, conforme Aviso n.º 17061/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro — DRH/AT/76/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Paula Cristina Lourenço Faria	15,82
2.º	Ana Isabel Machado Ribeiro	15,64
3.º	Jorge Alberto Brito Ramalho	15,31
4.º	Jorge Leonel Silva Andrade Ferreira	15,08
5.º	Eduarda Maria Oliveira Rodrigues	15,00
6.º	Célia Cristina Rodrigues Alves	14,96
7.º	Raquel Miriam Sousa Correia	14,91
8.º	António Joaquim Azevedo Monteiro	14,72
9.º	Teresa Lima Santos Ribeiro	14,46
10.º	Conceição Alexandra Fernandes Santos	14,45
11.º	Rosa Silva Matos Freitas	14,04
12.º	António Manuel Gonçalves Rodrigues	13,96
13.º	Carla Maria Nogueira Silva	13,66
14.º	Maria Manuela Faria Limpo Trigueiros Vidal Sineiro	13,62
15.º	Maria Conceição Machado Fonseca	13,60
16.º	Maria Conceição Terroso Matos	13,48
17.º	André Vasconcelos Oliveira Monteiro	13,47
18.º	Duarte Esteves Meleiro	13,27

Ordenação	Nome	Valor
19.º	Jorge António Duarte Torres a)	13,21
20.º	Ana Cristina Martins Pinto a)	13,21
21.º	Assunção Alvega Leandres Perestrelo Botelho	13,17
22.º	Carmina Gomes Carvalho	13,08
23.º	Vitor Luís Moreira Bento	13,06
24.º	Elisabete Fernanda Costa Machado Martins	12,99
25.º	Sandra Manuela Cruz Araújo	12,83
26.º	Nuno Miguel Gomes Barroso	12,79
27.º	Maria Graça Silva Cunha	12,57
28.º	Maria José Pinheiro Ferreira	12,51
29.º	Maria Fátima Dias Pereira Veloso	12,50
30.º	Susana Maria Jardim Nóbrega	12,48
31.º	Rosa Maria Lourenço Cerqueira Moreira	12,44
32.º	Arminda Lucília Leitão Martins	12,32
33.º	Rosalina Jesus Azevedo Cunha Pereira	12,16
34.º	Dinis Agostinho Carvalho Silva	11,83
35.º	Sónia Jesus Pereira Cunha	11,76
36.º	Silvestre Alcino Rodrigues Oliveira	11,73
37.º	Avelino Miguel Silva Viana	11,40
38.º	Maria Fernanda Barroso Soutinho	11,13
39.º	Maria Isabel Gomes Ferreira	10,79
40.º	Luís António Rodrigues	10,78
41.º	Maria Fátima Gonçalves Vieira Pereira	10,76
42.º	Maria Glória Roriz Santos Silva	10,68
43.º	Rosa Maria Lisboa Oliveira Machado	10,50

a) Desempate efectuado em função da valoração obtida na prova de conhecimentos conforme dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 27 de Outubro de 2010.

04 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903271

Aviso (extracto) n.º 23028/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Irene Maria Graça Santos, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 3, no mapa de pessoal deste Instituto — Serviços Centrais, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

04-11-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903385

Aviso (extracto) n.º 23029/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Isabel Barbosa Marques Azevedo, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1 no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Braga, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

4 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903417

Aviso n.º 23030/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final,

do procedimento concursal comum para ocupação de sete postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Braga, conforme Aviso n.º 17060/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro — DRH/AT/77/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Paula Cristina Lourenço Faria	15,82
2.º	Ana Isabel Machado Ribeiro	15,64
3.º	Jorge Alberto Brito Ramalho	15,31
4.º	Jorge Leonel Silva Andrade Ferreira	15,08
5.º	Eduarda Maria Oliveira Rodrigues	15,00
6.º	Célia Cristina Rodrigues Alves	14,96
7.º	Raquel Miriam Sousa Correia	14,91
8.º	Conceição Alexandra Fernandes Santos	14,45
9.º	Salete Macedo Viana Lago	14,38
10.º	Rosa Silva Matos Freitas	14,04
11.º	Carla Maria Nogueira Silva	13,66
12.º	Maria Manuela Faria Limpo Trigueiros Vidal Sineiro	13,62
13.º	Maria Conceição Machado Fonseca	13,60
14.º	Maria Conceição Terroso Matos	13,48
15.º	André Vasconcelos Oliveira Monteiro	13,47
16.º	Duartina Esteves Meleiro	13,27
17.º	Anabela Jesus Miranda Gorção Gomes	13,25
18.º	Jorge António Duarte Torres	a) 13,21
19.º	Ana Cristina Martins Pinto	a) 13,21
20.º	Assunção Alvega Leandres Perestrelo Botelho	13,17
21.º	Carminda Gomes Carvalho	13,08
22.º	Vítor Luís Moreira Bento	13,06
23.º	Elisabete Fernanda Costa Machado Martins	12,99
24.º	Sandra Manuela Cruz Araújo	12,83
25.º	Nuno Miguel Gomes Barroso	12,79
26.º	Maria Graça Silva Cunha	12,57
27.º	Maria Fátima Dias Pereira Veloso	12,50
28.º	Susana Maria Jardim Nóbrega	12,48
29.º	Rosa Maria Lourenço Cerqueira Moreira	12,44
30.º	Arminda Lucília Leitão Martins	12,32
31.º	Rosalina Jesus Azevedo Cunha Pereira	12,16
32.º	Óscar José Cerqueira Fernandes	11,99
33.º	Dinis Agostinho Carvalho Silva	11,83
34.º	Sónia Jesus Pereira Cunha	11,76
35.º	Silvestre Alcino Rodrigues Oliveira	11,73
36.º	Almerindo Costa Santos	11,42
37.º	Avelino Miguel Silva Viana	11,40
38.º	Maria Fernanda Barroso Soutinho	11,13
39.º	Maria Isabel Gomes Ferreira	10,79
40.º	Luís António Rodrigues	10,78
41.º	Maria Fátima Gonçalves Vieira Pereira	10,76
42.º	Maria Glória Roriz Santos Silva	10,68
43.º	Rosa Maria Lisboa Oliveira Machado	10,50

a) Desempate efectuado em função da valoração obtida na prova de conhecimentos conforme dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP, de 27 de Outubro de 2010.

04 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903263

Aviso (extracto) n.º 23031/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Artur Luis Braz Moreira Rodrigues, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 4, no mapa de pessoal deste Instituto — Serviços Centrais, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

04-11-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903311

Aviso n.º 23032/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Braga, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Braga, conforme Aviso n.º 17059/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 30 de Setembro — DRH/AT/75/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valores
1.º	Paula Cristina Lourenço Faria	15,82
2.º	Ana Isabel Machado Ribeiro	15,64
3.º	Jorge Alberto Brito Ramalho	15,31
4.º	Jorge Leonel Silva Andrade Ferreira	15,08
5.º	Eduarda Maria Oliveira Rodrigues	15,00
6.º	Célia Cristina Rodrigues Alves	14,96
7.º	Raquel Miriam Sousa Correia	14,91
8.º	Conceição Alexandra Fernandes Santos	14,45
9.º	Rosa Silva Matos Freitas	14,04
10.º	António Manuel Gonçalves Rodrigues	13,96
11.º	Carla Maria Nogueira Silva	13,66
12.º	Maria Manuela Faria Limpo Trigueiros Vidal Sineiro	13,62
13.º	Maria Conceição Machado Fonseca	13,60
14.º	Maria Conceição Terroso Matos	13,48
15.º	André Vasconcelos Oliveira Monteiro	13,47
16.º	Duartina Esteves Meleiro	13,27
17.º	Assunção Alvega Leandres Perestrelo Botelho	13,17
18.º	Carminda Gomes Carvalho	13,08
19.º	Vítor Luís Moreira Bento	13,06
20.º	Elisabete Fernanda Costa Machado Martins	12,99
21.º	Sandra Manuela Cruz Araújo	12,83
22.º	Nuno Miguel Gomes Barroso	12,79
23.º	Maria Graça Silva Cunha	12,57
24.º	Rosa Maria Lourenço Cerqueira Moreira	12,44
25.º	Arminda Lucília Leitão Martins	12,32
26.º	Rosalina Jesus Azevedo Cunha Pereira	12,16
27.º	Dinis Agostinho Carvalho Silva	11,83
28.º	Sónia Jesus Pereira Cunha	11,76
29.º	Avelino Miguel Silva Viana	11,40
30.º	Luís António Rodrigues	10,78
31.º	Maria Fátima Gonçalves Vieira Pereira	10,76
32.º	Maria Glória Roriz Santos Silva	10,68

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 27 de Outubro de 2010.

4 de Novembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903296

Aviso (extracto) n.º 23033/2010

Por despacho de 4 de Novembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Elisa Moreira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 11.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

04-11-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203903847

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Declaração de rectificação n.º 2304/2010**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de Outubro de 2010, a p. 52 795, no aviso n.º 21486/2010, rectifica-se que onde se lê:

«Ramo de Laboratório:

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. — Dr. José Nuno da Silva Paiva de Carvalho — 16,9 valores»

deve ler-se:

«Ramo de Laboratório:

Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. — Dr. José Nuno da Silva Paiva de Carvalho — 16,9 valores.»

2 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

203902097

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Aviso n.º 23034/2010**

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Saúde Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente nas seguintes áreas:

Ref. A — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior na área da Unidade de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Saúde Pública.

Actividades:

Prestar apoio técnico especializado às diferentes áreas funcionais da Unidade de Vigilância Epidemiológica e respectivos programas e projectos. Colaborar na gestão de projectos regionais no âmbito do desenvolvimento de sistemas de informação de saúde de apoio à Vigilância Epidemiológica.

Perfil de competências:

Possuir experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 anos, em análise de dados de vigilância epidemiológica e sistemas de informação de saúde, no contexto dos serviços de âmbito regional das Administrações Regionais de Saúde. Possuir experiência profissional na gestão de projectos regionais na área dos sistemas de informação de apoio à vigilância epidemiológica e, preferencialmente, ser detentor de formação especializada em Epidemiologia e possuir conhecimentos na área da Estatística Aplicada e Modelação.

Ref. B — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior na área da Gestão da Informação e Comunicação da Unidade de Planeamento de Saúde do Departamento de Saúde Pública.

Actividades:

Prestar apoio técnico especializado às diferentes áreas funcionais da Unidade de Planeamento em Saúde e respectivos programas e projectos. Assegurar a dinamização de programas na área da Informação e Comunicação em Saúde da Unidade de Planeamento em Saúde.

Perfil de competências:

Possuir experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 anos, em funções de apoio técnico especializado, no contexto dos serviços de âmbito regional das Administrações Regionais de Saúde, na gestão de programas ou projectos na área da informação e comunicação em Saúde Pública. Domínio de técnicas de análise e de comunicação da informação existente nas principais bases de dados de saúde. Possuir formação especializada em Estatística Aplicada e Modelação.

Ref. C — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior na área da Promoção e Protecção da Saúde da Unidade de Planeamento de Saúde do Departamento de Saúde Pública.

Actividades:

Colaborar na gestão do Programa Regional de Prevenção e Controlo da infecção VIH/sida. Prestar apoio técnico especializado a outros programas e projectos de Saúde Pública da área da promoção e protecção da saúde da Unidade de Planeamento em Saúde, integrando equipas multidisciplinares.

Perfil de competências:

Possuir experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 anos, em funções de apoio técnico especializado no contexto dos serviços de âmbito regional das Administrações Regionais de Saúde, na gestão de Programas de Saúde Pública no âmbito do VIH/sida, integrando equipas multidisciplinares. Possuir formação especializada em Saúde, Bioética e Ética Médica.

Ref. D — 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior na área da Promoção da Saúde e Marketing Social do Departamento de Saúde Pública.

Actividades:

Prestar apoio técnico especializado ao DSP e respectivos Programas e Projectos, sobretudo da área da Promoção e Protecção da Saúde. Colaborar na implementação e na gestão de projectos na área do Marketing Social.

Perfil de competências:

Possuir experiência profissional comprovada, no mínimo de 5 anos, em funções de apoio técnico especializado a serviços e ou Programas de Saúde Pública, no contexto dos serviços de âmbito regional das Administrações Regionais de Saúde. Experiência na gestão de projectos de Saúde Pública da área da Promoção da Saúde.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

b) Nível habilitacional: Ser titular do nível habilitacional, área de formação académica e profissional, de acordo com as referências a seguir indicadas, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Ref. A) e B) — Licenciatura em Matemática

Ref. C) — Licenciatura em Ciências da Educação

Ref. D) — Licenciatura em Engenharia Publicitária

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;

f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa aos anos 2007, 2008 e 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada,

através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Fernando José Martins Tavares, Director do Departamento de Estudos e Planeamento da ARSN, I. P.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Pereira Coelho Anciães Felício, Coordenadora da Unidade de Planeamento de Saúde do Departamento de Saúde Pública da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim José Jesus Sá Vieira Mouta, técnico superior da ARS do Norte, I. P.

Vogais suplentes:

Maria Neto de Miranda Araújo, Directora do Departamento de Saúde Pública da ARS do Norte, I. P..

Sérgio Barreto Magalhães Nogueira Costa, técnico superior da ARS do Norte, I. P..

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;

b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

3/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203905912

Aviso n.º 23035/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, do Departamento de Estudos e Planeamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e actividades a cumprir

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior no Departamento de Estudos e Planeamento.

Actividades:

Recolher e tratar dados relativos às actividades desenvolvidas nos serviços de saúde adstritos à ARS do Norte; Monitorizar indicadores de gestão e de actividade dos serviços, produzindo relatórios periódicos; Elaborar e proceder ao tratamento estatístico de inquéritos; Elaborar estudos sobre a procura e utilização dos serviços de saúde; Elaborar estudos previsionais para estimar necessidades em programas de saúde, nomeadamente programas de rastreio; Elaborar estudos de custo-benefício de programas de saúde.

Perfil de competências:

Possuir experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 anos, em funções de apoio técnico na área do Planeamento da Saúde, no contexto dos serviços de âmbito regional das Administrações Regionais de Saúde. Domínio de ferramentas informáticas de gestão e tratamento estatístico de bases de dados, nomeadamente: Excel Avançado, ACCESS, SPSS, Microstrategy. Conhecimentos sólidos sobre as bases de dados existentes no Sector da Saúde, principalmente no que respeitam aos registos da actividade dos Centros de Saúde (aplicações SINUS, SAM

e SIARS). Competência em análise de dados com elevado volume e complexidade. Domínio das metodologias de Estatística e investigação operacional que permitam propor e desenvolver instrumentos de apoio à gestão visando o uso racional dos recursos.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com sede no concelho do Porto, ou em quaisquer outras instalações da mesma Instituição.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Licenciatura em Matemática Aplicada, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.
- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de

trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;

f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa aos anos 2007, 2008 e 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Fernando José Martins Tavares, Director do Departamento de Estudos e Planeamento da ARSN, I. P.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Pereira Coelho Anciães Felício, Coordenadora da Unidade de Planeamento de Saúde do Departamento de Saúde Pública da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim José Jesus Sá Vieira Mouta, técnico superior da ARS do Norte, I. P.

Vogais suplentes:

Maria Neto de Miranda Araújo, Directora do Departamento de Saúde Pública da ARS do Norte, I. P.

Sérgio Barreto Magalhães Nogueira Costa, técnico superior da ARS do Norte, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de

trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

03/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203905889

Aviso n.º 23036/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria

de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./ACES do Ave III — Famalicão.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e actividades a cumprir

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior com experiência na área de Recursos Humanos a integrar a Unidade de Apoio à Gestão do ACES do Ave III — Famalicão.

Actividades:

Elaboração de diagnóstico de necessidades sobre os recursos humanos do ACES e alocação de profissionais às necessidades do serviço; Recolha e tratamento de dados sobre os recursos humanos; Produção de indicadores de gestão sobre os recursos humanos; Estudos de caracterização dos recursos humanos; Elaboração do Balanço Social do ACES; Normalização de procedimentos na área dos recursos humanos; Organização e desenvolvimento do processo de Avaliação de Desempenho; Criação e manutenção do arquivo de processos individuais dos profissionais do ACES; Emissão de informações e ou pareceres sobre mobilidades, férias, faltas, licenças, recuperações do exercício de vencimento perdido, formação profissional; Processamento de horas extraordinárias; Carregamento de dados em aplicações informáticas transversais à Administração Pública/Ministério da Saúde com carácter periódico e de acordo com as normas vigentes ou instruções dos serviços responsáveis pelas aplicações (SIOE, Acidentes e Incidentes em Serviço, portal da saúde, etc.).

Perfil de competências:

Possuir experiência profissional comprovada, no mínimo de 1 ano, na área da gestão de recursos humanos no contexto dos serviços que integram a rede dos cuidados de saúde primários. Domínio dos diplomas, regulamentos e orientações relativos à Orgânica e Funcionamento das ARS, Agrupamentos de Centros de Saúde, Avaliação do Desempenho, Carreiras de Regime Geral e Especial da Saúde e Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas. Conhecimento das ferramentas informáticas de apoio à gestão do ACES, nomeadamente, Sistema de informação das ARS (SIARS) e Sistema de Informação de Contratualização e Acompanhamento (SICA). Conhecimento do SIOE e do aplicativo do Ministério da Saúde para registo de acidentes e incidentes em serviço.

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamento dos Centros de Saúde do Ave III — Famalicão.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para os exercícios das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

b) Licenciatura em Educação, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e NIF);

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;

f) Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e

as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Luís da Silva Aguiar, técnico superior da UAG do ACES do Cavado II — Gerês/Cabreira

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, técnica superior da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Gomes Dias, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

Vogais suplentes:

Ana Maria Pinto da Silva, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

Albina Antónia Ferreira Soares, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. A prova revestirá a forma escrita, a realizar sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos, em data e local a comunicar oportunamente. Os temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos são os seguintes:

Orgânica e Funcionamento das ARS e dos Agrupamentos de Centros de Saúde; Avaliação do Desempenho (SIADAP); Carreiras de Regime Geral e Especial da Saúde; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública; Código do Trabalho; Estatuto Disciplinar; Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho; Aplicativos Informáticos de apoio à gestão do ACES.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação de prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

3/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203905961

Aviso n.º 23037/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./ACES do Ave I — Terras de Basto.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos posto de trabalho e actividades a cumprir

Os posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira geral de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, nos termos do previsto no artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, cujo conteúdo funcional se encontra caracterizado no Anexo à citada lei, designadamente, 1 posto de trabalho para o exercício de funções de técnico superior com experiência na área Financeira a integrar a Unidade de Apoio à Gestão do ACES do Ave I — Terras de Basto.

Actividades:

Prestar assessoria técnica em todos os domínios da gestão do ACES; Acompanhar a execução dos contratos-programa celebrados entre o ACES e o conselho directivo da ARS, I. P.; Colaborar na elaboração dos planos de actividade e orçamentos e acompanhar a respectiva execução; Analisar a eficácia das políticas de gestão dos recursos humanos, dos equipamentos e financeira e elaborar os respectivos relatórios; Analisar

e solicitar pedido de cabimentação orçamental para prestação de horas extraordinárias; Monitorizar e disponibilizar informação sobre facturação e prescrição; Assegurar e organizar os procedimentos respeitantes à gestão de bens e equipamentos afectos ao ACES e garantir o controlo de consumos; Assegurar o aprovisionamento, gestão e controlo de vacinas, contraceptivos e demais medicamentos e material de consumo clínico; Coordenar os serviços de segurança, apoio e vigilância ao ACES; Recolher informação para preenchimento dos formulários enquadrados no Plano de Desempenho do ACES na aplicação SICA; Recolher e monitorizar informação relativa à contratualização das UCSP/USF.

Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada, no mínimo de 1 ano, no contexto dos serviços que integram a rede dos cuidados de saúde primários, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades acima descritas. Domínio dos diplomas, regulamentos e orientações relativos à Orgânica e Funcionamento das ARS e Agrupamentos de Centros de Saúde, do Regime da Administração Financeira e Contabilístico do Estado, do Código dos Contratos Públicos e normas relativas à Execução Orçamental. Conhecimento das ferramentas informáticas de apoio à gestão do ACES, nomeadamente, Sistema de Informação das ARS (SIARS) e Sistema de Informação de Contratualização e Acompanhamento (SICA) e Programa de gestão de Stocks (ETICADATA).

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Agrupamento dos Centros de Saúde do Ave I — Terras de Basto.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituído relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.
- Licenciatura em Economia, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril,

e pelo Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (www.arsnorte.minsaude.pt), devendo o candidato identificar, inequivocamente, o posto de trabalho pretendido, através da correspondente referência, a inscrever no campo destinado à área de actividade do formulário.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Fotocópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e NIF);
- Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular, com indicação do tempo de serviço na carreira/categoria, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração emitida pelo serviço respectivo, comprovativa das funções exercidas directamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata, bem como outras funções e actividades exercidas, com indicação da duração do seu exercício, de harmonia com o disposto na alínea c) do artigo 11 da já citada Portaria.

8.3 — Deverá ainda ser apresentada declaração de avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., estão dispensados da apresentação das declarações indicadas na alínea e) do ponto 8.2 e no ponto 8.3, de acordo com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — As candidaturas devem ser apresentadas na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do Serviço de Expedição, sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049 -002 Porto, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio para a mesma morada, através de carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.7 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Luís da Silva Aguiar, técnico superior da UAG do ACES do Cavado II — Gerês/Cabreira

Vogais efectivos:

Fernanda Lima Bastos e Castro da Silva, técnica superior da ARS do Norte, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Gomes Dias, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

Vogais suplentes:

Ana Maria Pinto da Silva, técnica superior da ARS do Norte, I. P.
Albina Antónia Ferreira Soares, técnica superior da ARS do Norte, I. P..

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., serão sujeitos a Avaliação Curricular.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito.

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas. A prova revestirá a forma escrita, a realizar sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos, em data e local a comunicar oportunamente. Os temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos são os seguintes:

Orgânica e Funcionamento das ARS e dos Agrupamentos de Centros de Saúde; Avaliação do Desempenho (SIADAP); Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Estatuto Disciplinar; Aplicativos Informáticos de apoio à gestão do ACES; Regime da Administração Financeira do Estado; Regime de Tesouraria do Estado; Código dos Contratos Públicos; lei do Enquadramento Orçamental; Normas relativas à Execução Orçamental; Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS) e Classificação Económica das Despesas.

Ao abrigo do disposto no n.º 7.º do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a bibliografia e a legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos, é divulgada até 30 dias contados continuamente, antes da realização da prova de conhecimentos.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República*, da 2.ª série, e disponibilizada na página electrónica desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., após homologação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

03/11/2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Prof. Doutor Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203905986

Aviso n.º 23038/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 90 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 90 postos de trabalho para a carreira de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) referenciados no ponto 2 deste Aviso.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na áreas de actuação comuns e instrumentais das unidades de saúde funcionais e serviços de apoio à gestão dos Agrupamentos de Centros de Saúde, tendo em vista a execução de determinados procedimentos, designadamente:

a) Secretariado Clínico — atendimento e encaminhamento do utente, agendamento de consultas programadas e da iniciativa do utente, monitorização do tempo de espera e desistências, difusão actualizada do funcionamento dos serviços, organização dos processos clínicos, registo e acompanhamento relativos à referênciação, gestão dos dados administrativos do utente, gestão das áreas de apoio administrativo, gestão dos sistemas de informação (SINUS, SAPE, ALERT, BAS, SISO), recepção e encaminhamento de reclamações;

b) Execução de serviços de apoio à gestão dos ACES — secretariado, pessoal, aprovisionamento, contabilidade, instalações e equipamentos, reembolsos, sub-sistemas, migrantes, e ostomizados.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de seis meses, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver e decorrentes da:

a) Integração em equipas multidisciplinares — unidades de saúde familiares, unidades de cuidados na comunidade, unidades de saúde pública, unidades de cuidados de saúde personalizados;

b) Integração em serviços de apoio à gestão e gabinete do cidadão.

2 — Locais de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações que integram os ACES da ARS Norte, I. P., de acordo com as referências identificadas no mapa abaixo indicado:

Referências	ACES	N.º postos de trabalho
A	Alto Trás-os-Montes I — Nordeste	24
B	Alto Trás-os-Montes II — Alto Tâmega e Barroso	2
C	Douro I — Marão e Douro Norte	9

Referências	ACES	N.º postos de trabalho
D	Douro II — Douro Sul	8
E	Tâmega I — Baixo Tâmega	21
F	Tâmega II — Vale do Sousa Sul	18
G	Tâmega III — Vale do Sousa Norte	8

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 2, a que corresponde o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, prevendo-se a possibilidade desta habilitação, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser substituída experiência profissional necessária e suficiente para suprir a falta da mesma;
- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

6.1 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 29 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do

Diário da República, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado no portal da ARS do Norte, I. P. (www.arsnorte.min-saude.pt), e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para as instalações da Administração Regional de saúde do Norte, I. P., sitas na Rua Miguel Torga, 12-F, 5000-524 Vila Real, devendo o candidato identificar, inequivocamente, o(s) posto(s) de trabalho pretendido(s) através da inclusão do número e data do Aviso do presente procedimento no espaço reservado ao “Código da publicitação do procedimento”, devendo também ser indicada(s) a(s) referência(s) a que se candidata no campo destinado à “Área de actividade”, usando para o efeito um único formulário/candidatura para todas as referências a que se pretende candidatar.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF);
- Documento comprovativo da habilitação académica detida;
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações académicas, funções que exercem e exerceram e períodos de tempo correspondentes, bem como a formação profissional detida. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- Declaração, actualizada, da qual constem as actividades que se encontra a exercer emitida pelo dirigente do Serviço a que o candidato se encontra afecto.
- Declaração passada pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, nos termos do ponto *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º, posição remuneratória detida, e ainda, a avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.3 — Os candidatos que exerçam funções nesta ARS do Norte, IP, estão dispensados da apresentação da declaração exigida na alínea *e*) do ponto anterior, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Conceição Costa Moura Campos — técnica superior da ARS Norte, I. P.

Vogais efectivos:

Helena Margarida Silveira Lopes Borges, Coordenadora Técnica do ACES de Douro I — Marão e Douro Norte, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos legais

António Pedro Madeira Gomes Fernandes de Morais, Técnico Superior do ACES de Douro I — Marão e Douro Norte.

Vogais suplentes:

Vanessa Sofia da Silva Gouveia, Técnico Superior

Ana Maria Sequeira Araújo Marques, Assistente Técnica do ACES de Douro I — Marão e Douro Norte.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da seguinte legislação, que poderá ser consultada durante a prova:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com as últimas alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P. — Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio;

Estatutos da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — Portaria n.º 649/2007, de 30 de Maio;

Regime jurídico da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR) — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação a utilizar para cada método de selecção na classificação final é a seguinte:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, encontram-se disponibilizadas no portal da ARS do Norte, I. P. (www.arsnorte.minsaude.pt), sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

10.11 — Será salvaguardada a quota para pessoas com deficiência, em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS do Norte, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

05 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

203905426

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 23039/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área Jurídica), do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, IP), de 4 de Agosto, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior — área jurídica, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego II da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para além de não existirem reservas de recrutamento próprias, não foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria, uma vez que, não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte daquela entidade e até à sua publicação, tal consulta está temporariamente dispensada.

5 — Local de Trabalho: Unidade de Apoio à Gestão do ACES do Baixo Mondego II

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho tem em vista o exercício de funções no ACES supra indicado, cuja missão, atribuições, organização e funcionamento se encontram previstos no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro e caracteriza-se pelo exercício de actividades inerentes à carreira/categoria técnica superior, nos termos do mapa anexo à LVCR, que se indicam:

Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área dos recursos humanos e apoio jurídico;

Elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades com diversos graus de complexidade na área dos recursos humanos e apoio jurídico, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços;

7 — Âmbito de Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

- a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional: Licenciatura em Direito.

8 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação e, ou, experiência profissional.

9 — Em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Posicionamento Remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório na categoria do trabalhador recrutado será de acordo com o ponto 4 do Despacho n.º 15248—A/2010, de 6 de Outubro do Ministro de Estado de das Finanças, publicado no DR IIª série n.º 195, de 7 de Outubro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário tipo, devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível no site da ARSC, IP, no endereço electrónico www.arscentro.min-saude.pt, com indicação obrigatória da referência a que se candidata.

11.2 — As candidaturas devem ser entregues directamente nas instalações da ARSC, IP, sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, nos períodos compreendidos entre as 09h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 16h30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou podem ser remetidas pelo correio, para a mesma morada, por carta registada, situação em que se atenderá à data do respectivo registo.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — O formulário a que se refere o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum profissional, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação de cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, com identificação das entidades promotoras, duração e respectivas datas de frequência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos de experiência profissional;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, bem como a avaliação de desempenho, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;
- f) Declaração autenticada pelos serviços competentes, comprovativa das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME, e respectivos períodos de duração;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

12.1 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

12.2 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

12.3 — Os documentos exigidos nas alíneas *b*), *c*) e *g*) do ponto 12 referentes a candidatos da ARSC, IP são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregue.

12.4 — Aos candidatos referidos no número anterior não são exigidos a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, para além de constituírem motivo de exclusão são passíveis de punição, nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria.

13 — Métodos de selecção: Considerando o carácter urgente do procedimento e a necessidade de assegurar a capacidade de resposta do ACES, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por carência de recursos humanos na área a que respeita o presente recrutamento, é adoptado um único método de selecção obrigatório, a saber, a avaliação curricular, sendo o método complementar a entrevista profissional de selecção, nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, n.º 2 do artigo 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

13.1 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conforme artigo 13.º da Portaria.

a) A entrevista profissional é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

b) Por cada entrevista, será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da ARSC, IP, e disponibilizada na sua página electrónica.

14 — A valoração final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerada até às centésimas, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF100\% = 70\% (AC) + 30\% (EPS)$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

15 — Atenta a urgência dos presentes procedimentos, aos mesmos será aplicada a utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, do único método obrigatório à totalidade dos candidatos admitidos aos procedimentos concursais;

b) Aplicação do método complementar apenas aos primeiros 15 (quinze) candidatos aprovados no método de selecção anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até satisfação das necessidades;

c) Dispensa da aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos atrás referidos satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento concursal.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na ARSC, IP e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea b) do ponto 15 deste aviso.

18 — Os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam da acta de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

19 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final, sem prejuízo da alínea c) do ponto 15 deste aviso.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), e d) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado no site da ARSC, IP.

22 — A utilização do referido formulário é obrigatória, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria.

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

24 — O recrutamento efectuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR.

25 — A lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica da ARSC, IP.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARSC, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto.

27 — Caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria, será constituída reserva de recrutamento.

28 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da LVCR e da Portaria.

29 — O Júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente:
Isabel Maria Henriques da Cunha Martins dos Reis, Técnica Superior, Departamento de Estudos, Recursos Humanos e Administração Geral da ARSC, IP

Vogais efectivos:

1.º - Helena Maria Almeida Neves, Técnica Superior, Assessoria Jurídica da ARSC, IP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos legais;

2.º - Ana Paula Soares Ramos Pereira de Abreu, Técnica Superior, Departamento de Estudos, Recursos Humanos e Administração Geral da ARSC, IP;

Vogais suplentes

1.º - Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, Técnica Superior, Departamento de Estudos, Recursos Humanos e Administração Geral da ARSC, IP.

2.º - Luísa Maria da Silva Brites Teixeira, Técnica Superior, Departamento de Estudos, Recursos Humanos e Administração Geral da ARSC, IP.

Coimbra, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSC, IP, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203905742

Deliberação (extracto) n.º 2028/2010

Por Deliberação de 02-11-10 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Isabel Maria Ribeiro Dias, Técnica Principal de Radiologia, do mapa de pessoal do ACES Pinhal Interior Norte I, autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria, para o mapa de pessoal do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Coimbra.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

Coimbra, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203901002

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso n.º 23040/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da carreira especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, cuja remuneração corresponderá à referida no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa I — Lisboa Norte.

1 — Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 5 anos.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa I — Lisboa Norte.

4 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos e deter relação jurídica por tempo indeterminado, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa I — Lisboa Norte, UCSP de Sete Rios, sitas no Largo Prof. Arnaldo Sampaio, 1549-010 Lisboa, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;
- c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;
- c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do “*Curriculum Vitae*”, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
- e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Francisco José Fernandes dos Santos de Carvalho, Chefe de Serviço de clínica geral, do ACES I — Lisboa Norte;

1.º Vogal efectivo: Rui Manuel Pereira Alves, Chefe de Serviço de clínica geral, do ACES I — Lisboa Norte, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Margarida Maria Alves Figueiredo Antunes Fázio, Assistente Graduado de clínica geral, do ACES I -Lisboa Norte;

1.º Vogal suplente: Paula Maria Broeiro Gonçalves, Assistente Graduada de clínica geral, do ACES I — Lisboa Norte;

2.º Vogal suplente: Ana de Almeida Lima Ribeiro Clarke, Assistente Graduada de clínica geral do ACES I — Lisboa Norte.

8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do ACES Grande Lisboa I — Lisboa Norte, UCSP de Sete Rios, sitas no Largo Prof. Arnaldo Sampaio, 1549-010 Lisboa;

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902534

Aviso n.º 23041/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, sendo 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, e 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, cuja remuneração corresponderá à referida no respectivo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

1 — Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.

4 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar, para categoria de Assistente, e do grau de Consultor em Medicina Geral e Familiar, para a categoria de Assistente Graduado, bem como da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, Rua Teixeira de Pascoais, 2745-852, Queluz, no período compreendido entre as 09.30h e as 12.30h, e entre as 14.00h e as 17.00h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;

c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como identificação do posto de trabalho a que se candidata.

d) Habilitações profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida, e documento comprovativo da posse do grau de consultor em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, conforme posto de trabalho a que se candidate.

c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;

e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Violeta de Jesus Barreto Pimpão, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

1.º Vogal efectivo: António Augusto Bento Frazão Ferreira, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Maria da Conceição Videira Neves Alves Simões, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

1.º Vogal suplente: Judite Estudante Mendes Oliveira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

2.º Vogal suplente: Mário Fernando Moura Ferreira Silva, Chefe de Serviço de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz;

8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 da Portaria

n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa X — Cacém-Queluz, Rua Teixeira de Pascoais, 2745-852, Queluz.

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902615

Aviso n.º 23042/2010**Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da carreira especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, cuja remuneração corresponderá à referida no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho.

1 — Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho.

4 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos e deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho, Rua José Cárcamo Lobo, 2835-423 Barreiro, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;

c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Habilitações profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;

c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do “*Curriculum Vitae*”, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;

e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Francisco Manuel Fernandes Gouveia, Assistente Graduada Sênior de Clínica Geral do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho;

1.º Vogal efectivo: Miguel Conceição Silva Santos, Assistente Graduada de Clínica Geral do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península

de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Maria José Frazão Rodrigues Branco Cercas, Assistente Graduada de Clínica Geral do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho;

1.º Vogal suplente: Maria Filomena Neves Teodoro Andrade, Assistente Graduada de Clínica Geral do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho;

2.º Vogal suplente: Maria José Brito Gonçalves Valério Rosa, Assistente Graduada Sênior de Clínica Geral do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho.

8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Setúbal Arco Ribeirinho, Rua José Cárcamo Lobo, 2835-423 Barreiro,

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902494

Aviso n.º 23043/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduada Sênior da carreira especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, cuja remuneração corresponderá à referida no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras.

1 — Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras.

4 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor da categoria de Assistente Graduado Sénior em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos e deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras, Av. Salvador Allende, 2780 Oeiras, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;
- c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 5.2 deste aviso, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente Graduado Sénior em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;
- c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do “Curriculum Vitae”, devidamente assinados, onde conste a informação referente à frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, e a referência a local onde possam ser consultados pelo júri, os seus comprovativos;
- e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Teresa Vieira Libório, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal efectivo: Maria Isabel Pereira Santos, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Maria Luísa Antunes Rodrigues Romeiro, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras;

1.º Vogal suplente: Maria Helena Alves Monteiro Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras;

2.º Vogal suplente: Maria Teresa Oliveira da Silva da Costa Campos, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras.

8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Avaliações Curricular — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

- a) Exercício de funções no âmbito da Medicina Geral e Familiar, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em programas de intervenção em saúde e actuação no serviço de urgência ou de atendimento permanente e de direcção ou coordenação de unidades de saúde;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Geral e Familiar;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a Medicina Geral e Familiar, tendo em conta o seu valor relativo, com destaque para os que reflectam a qualidade, produtividade e eficácia dos cuidados de saúde prestados;
- e) Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a Medicina Geral e Familiar;
- f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.3 — Resultados de avaliação curricular — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do n.º 64 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- Alínea a) — 0 a 12 Valores;
- Alínea b) — 0 a 3 Valores;
- Alínea c) — 0 a 2 Valores;
- Alínea d) — 0 a 2 Valores;
- Alínea e) — 0 a 0,5 Valores;
- Alínea f) — 0 a 0,5 Valores;

8.4 — Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde de Grande Lisboa IV — Oeiras, Av. Salvador Allende, 2780 Oeiras;

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902761

Aviso n.º 23044/2010**Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para a Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, sendo 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, e 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado da Carreira Especial Médica, cuja remuneração corresponderá à referida no respectivo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

1 — Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é o descrito nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

4 — Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar, para categoria de Assistente, e do grau de Consultor em Medicina Geral e Familiar, para a categoria de Assistente Graduado, bem como da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Rua Prof. Abílio Moniz Barreto, 1, 2500-241 Caldas da Rainha, no período compreendido entre as 09.30h e as 12.30h, e entre as 14.00h e as 17.00h, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;
- c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como identificação do posto de trabalho a que se candidata.
- d) Habilitações profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.
- b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida, e documento comprovativo da posse do grau de consultor em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, conforme posto de trabalho a que se candidate.
- c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;
- e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: António Foz Romão, Médico de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

1.º Vogal efectivo: Rui Manuel Félix Morta Araújo, Médico de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: António Pedro Quintans Soure, Médico de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

1.º Vogal suplente: Maria Lurdes Crispim Silva, Médica de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte;

2.º Vogal suplente: Maria Dulce Correia Pascoal, Médica de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte.

8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 62 da Portaria

n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde do Oeste I — Oeste Norte, Rua Prof. Abílio Moniz Barreto, 1, 2500-241 Caldas da Rainha

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902672

Aviso n.º 23045/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 13 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente da carreira especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar, cuja remuneração corresponderá à referida no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra.

1 — Validade do procedimento concursal — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

3 — Local de trabalho — as funções serão exercidas no Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra.

4 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 58 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão, ser possuidor do grau de Especialista em Medicina Geral e Familiar e da Cédula Profissional comprovativa da inscrição na Ordem dos Médicos e deter relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra, sitas no Largo Mundet, Bairro Novo, 2840-481 Seixal, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 17.00 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, ou Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato esteja a exercer funções;

c) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Habilitações profissionais;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e respectiva identificação;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão, passada pelo serviço a que o candidato pertence, donde conste também a modalidade de contrato em que se encontra (por tempo indeterminado) bem como do tempo de serviço prestado em Instituições, no âmbito do Ministério da Saúde.

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, ou fotocópia do mesmo, donde conste a média final obtida;

c) Cédula Profissional comprovativa da inscrição e válida da Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do “*Curriculum Vitae*”, devidamente assinados, donde constem os documentos comprovativos, ou fotocópias dos mesmos, de frequência de acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, com a respectiva duração, se for caso disso;

e) A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 5.1 deste Aviso, é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

6.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.5 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de recepção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

7 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Clara Simões Balinha, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra;

1.º Vogal efectivo: Paula Salinas Calado do Carmo Vaz dos Reis, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: — Maria Gabriela de Araújo Sousa Fernandes Machado, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra;

1.º Vogal suplente: — Maria da Luz Carvalho dos Santos Pereira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra;

2.º Vogal suplente: Maria Isabel Martins dos Santos Lopes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra.

8 — Métodos de Selecção

8.1 — Métodos de selecção — o método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos da alínea a) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, em conjugação com o artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2010.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Publicação das listas

9.1 — As listas, de candidatos e de classificação final, serão afixadas nas instalações do Agrupamento dos Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal — Sesimbra, sitas no Largo Mundet, Bairro Novo, 2840-481 Seixal;

9.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de recepção, nos termos do n.º 60.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.3 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 71 da mesma Portaria.

10 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público — nos termos do n.º 7, por remissão do n.º 50, ambos da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a abertura do concurso é tornada pública mediante aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e através de dois órgãos de comunicação social escrita de expansão nacional, sendo, ainda, publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página electrónica deste Instituto.

Lisboa, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203902834

Declaração de rectificação n.º 2305/2010

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso, acresce-se a candidata Joana Patrícia Oliveira Pinho, que não está mencionada na lista publicada, encontrando-se a mesma com os requisitos necessários para ser incluída no procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de nove postos de trabalho destinados a enfermeiros, da carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, no aviso de abertura n.º 15441/2010, de 4 de Agosto.

4 de Novembro de 2010. — A Presidente do Júri do Concurso, *Margarida Rosa Coutinho Lopes dos Santos*.

203904057

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Listagem (extracto) n.º 199/2010

Procedimento concursal para a categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 13620/2010 publicado em *Diário da República* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho e De-

claração de rectificação n.º 1388/2010 publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho. — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos admitidos

- 1 — Alda Celeste de Oliveira Bilhau
- 2 — Alexandre António Bastos Fernandes
- 3 — Alice Manuela Palmeirão Pinto
- 4 — Alina Joana Figueiredo Rodrigues
- 5 — Amílcar Hernâni Carvalho Lopes
- 6 — Ana Catarina Gradim Pinho
- 7 — Ana Luísa de Miranda Seça
- 8 — Ana Luísa Simões Ferreira
- 9 — Ana Margarida Lemos Nogueira
- 10 — Ana Maria Gonçalves Pinho
- 11 — Ana Raquel Moinho de Oliveira
- 12 — Ana Rita Henriques da Silva
- 13 — Anabela Silva Gomes
- 14 — Andreia Filipa Lopes Lemos
- 15 — Andreia Karina Rodrigues Correia
- 16 — Andreia Sofia Silva Lopes
- 17 — António José Carvalho Quitério
- 18 — Augusto da Costa Marques
- 19 — Bruno Ferraz Macedo
- 20 — Bruno Miguel Martins da Silva
- 21 — Bruno Ricardo Correia Pinto
- 22 — Carina Marlene Martins Simões Lourenço
- 23 — Carina Sofia Costa Freitas
- 24 — Carla Conceição Dias Torres
- 25 — Carla Margarida Monteiro Gonçalves
- 26 — Carla Sofia Monteiro Craveiro Madeira Pereira
- 27 — Carlos André Nunes Agostinho
- 28 — Carlos Filipe Galdes Mendes
- 29 — Carlos Manuel Reis Monteiro Pratas
- 30 — Catarina Alexandra Marques Monteiro
- 31 — Cátia Margarida da Costa Monteiro
- 32 — Célia Manuela Salgado Rodrigues
- 33 — Célio Tiago Xavier Roma
- 34 — Cláudia Vanessa Mendes Coimbra
- 35 — Cristina Maria Fernandes dos Santos
- 36 — Daniel Alexandre de Oliveira Cecílio
- 37 — Diogo dos Santos Neves
- 38 — Eduardo Filipe Morgado Pocinho
- 39 — Emanuel de Carvalho Baptista
- 40 — Fredy da Silva Pereira
- 41 — Gonçalo José Neves Redondo
- 42 — Inês Pereira dos Santos
- 43 — Janete Marina Cazimiro Ferreira
- 44 — Joana Maria Salvador Branco Seco
- 45 — Joel Diogo Matias Carvalhais
- 46 — José Luís Grilo Mendes
- 47 — Lúcia Maria Gomes de Sousa
- 48 — Luís Miguel Marques Ribeiro
- 49 — Maria da Glória Veiga da Lomba
- 50 — Maria Inês de Araújo Fernandes
- 51 — Maria Inês Pereira Corticeiro
- 52 — Maria João Simões Santos Viais
- 53 — Nidia Raquel Pereira Rosa
- 54 — Nuno Alexandre Branco Ramos
- 55 — Nuno Daniel Cunha Almeida
- 56 — Paulo Miguel Pereira Viegas
- 57 — Raquel Patrícia Alves do Couto Bessa
- 58 — Rita Alexandra Esteves Cassiano
- 59 — Rui Manuel Domingues Cavaleiro
- 60 — Sandrina Simões da Costa
- 61 — Sérgio de Jesus Grandil
- 62 — Silva Alexandra da Silva Cunha
- 63 — Sílvia de Jesus Cruz Martins
- 64 — Sofia Isabel das Neves Alves
- 65 — Sónia Cristina Catarino Domingues
- 66 — Susana Isabel Pereira Correia
- 67 — Tânia João Bernardo Ferreira Jorge
- 68 — Teresa Maria Jerónimo da Silva
- 69 — Teresa Raquel da Costa Ferreira
- 70 — Teresa Raquel da Silva Henriques
- 71 — Vera Mónica Nunes Valério Batista
- 72 — Viviane Pedrosa Pedroso

Candidatos excluídos

- 1 — Ana Catarina Gomes Garcia a)
- 2 — Ana Daniela Paiva Guerra b)

- 3 — Ana Filipa Anjos Pereira *a)*
 4 — Ana Filipa dos Santos Marques *a)*
 5 — Ana Lúcia Curto da Costa Silva *a)*
 6 — Ana Margarida Frade Almeida *a)*
 7 — Ana Patrícia dos Santos Leonardo *a)*
 8 — Ana Paula Fernandes Fonseca *a)*
 9 — Ana Raquel Loureiro Oliveira *a)*
 10 — Ana Rita da Costa Miranda *a)*
 11 — Ana Sofia dos Santos Pires *a)*
 12 — Andreia Filipa Moreira da Silva *a)*
 13 — António José Fernandes dos Santos *a)*
 14 — António José Rodrigues Caetano *a)*
 15 — Carla Sofia Alves Soares *a)*
 16 — Carla Sofia Martins Fernandes *a)*
 17 — Célia Maria Lopes Fernandes *a)*
 18 — Cláudia Patrícia dos Santos Ribeiro *a)*
 19 — David Machado *b)*
 20 — Diana Carina Mendes Correia *a)*
 21 — Diana Glória Duarte de Abreu Moreira Ferraz *a)*
 22 — Dina Filipa Lourenço dos Reis *a)*
 23 — Elisabete Rodrigues Simões *a)*
 24 — Fernanda Maria Alves Ribeiro Guimarães Castro *a)*
 25 — Filipa da Fonseca Cruz *b)*
 26 — Helena Maria Santos Ribeiro *a)*
 27 — Ivone Madalena Ribeiro Giesta *a)*
 28 — Joana Filipa Correia Pascoal *a)*
 29 — Joana Maria Neves Espinho *a)*
 30 — João Pedro Ferreira Moura Batista *a)*
 31 — Lara Cristina Rodrigues Guerra *a)*
 32 — Liliane Oliveira Ventura *a)*
 33 — Luísa Catarina Palmeira Solinha *a)*
 34 — Manuela Patrícia Ervalho da Costa Ferreira *a)*
 35 — Maria de Fátima Graça Frade *a)*
 36 — Maria João Proença Miranda *b)*
 37 — Mariana Mouronho Fernandes *a)*
 38 — Marilene Sofia Coelho de Almeida *a)*
 39 — Marisa Filipa Dias Lopes *a)*
 40 — Nelson Alexandre Simões de Oliveira *b)*
 41 — Nelson da Silva Marques *a)*
 42 — Onélia Bernardete Almeida da Silva Ramos *a)*
 43 — Patrícia Cristiana dos Reis Melício Silva *a)*
 44 — Patrícia Isabel Pereira da Costa *a)*
 45 — Paula Catarina Palmeira Moreira *a)*
 46 — Paulo Ricardo Martins Coelho *a)*
 47 — Pedro Filipe Grilo Durão *a)*
 48 — Pedro Miguel Ferreira Lima da Silva *a)*
 49 — Rita Alexandra Frada Almeida *a)*
 50 — Roberto Pedro Guedes Lemos *b)*
 51 — Sara Margarida da Rocha Ramos *a)*
 52 — Sílvia Inácio Simões *a)*
 53 — Tânia Carina Correia Frias *a)*
 54 — Tânia do Carmo Oliveira Marques *a)*
 55 — Vasco Rafael Gonçalves Nunes *a)*
 56 — Vera Lúcia Nunes Ribeiro *a)*

a) Sem relação jurídica emprego constituída;
b) Falta de documentos comprovativos.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida, Dr.*

203901035

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

Aviso n.º 23046/2010

Rui Miguel Monteiro Serra e Silva, Assistente Técnico, do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere, Unidade Funcional de Tomar, com última residência conhecida na Rua Amorim Rosa, n.º 18, 2.º andar, lado direito, 2300-453 Tomar, é notificado, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, de que se encontra pendente nesta Inspeção-Geral, processo contra si instaurado, no âmbito do qual lhe foi deduzida Acusação, sendo-lhe concedido um prazo de 30 dias para apresentar, querendo, a sua defesa escrita.

4 de Novembro de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto.*

203901821

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 23047/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. de 2 de Setembro de 2010:

Autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da assistente técnica Susana Maria Afonso Leitão Vieira da Silva à Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IDT,IP, a partir de 01.10.2010.

3 de Novembro de 2010. — O Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Manuel Figueiredo Maia.*

203905645

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 17052/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Educação nos termos do despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no director regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, licenciado José Joaquim Machado Courinha Leitão, com facultade de subdelegação, a competência para a celebração dos contratos de patrocínio com os estabelecimentos de ensino especializado da Dança da rede do ensino particular e cooperativo da área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o despacho 9922/98 (2.ª série), de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange a autorização da realização da despesa, a aprovação de minutas, outorga de contratos e de aditamentos, em conformidade com as informações propostas n.ºs 2645/DSGM-EPC/2010 e 2646/DSGM-EPC/2010, respeitado o limite das competências que me foram delegadas no citado despacho n.º 2627/2010.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

4 de Novembro de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata.*

203904405

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Anes de Cernache

Aviso n.º 23048/2010

Em cumprimento do disposto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual foi homologada por despacho de 2 de Novembro de 2010.

Nome	Classificação final (valores)
1 — Filomena de Jesus Oliveira Pimenta Fernandes	19,18
2 — Maria Manuela Gonçalves Ferreira Pêra	15,18
3 — Adelina Cruz Coelho Costa	14,90

4 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Pereira.*

203902323

Escola Secundária de Arouca

Aviso n.º 23049/2010

Por despacho da Directora da Escola Secundária de Arouca, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Adjunta da Directora e com efeitos a 3 de Novembro de 2010, a docente Sandra Maria Costa Bastos.

5 de Novembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203904632

Despacho n.º 17053/2010

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio Adjunta da Directora da Escola Secundária de Arouca a professora do quadro de escola do grupo 300, Ana Isabel Ferreira de Jesus, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos.

05 de Novembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203904705

Agrupamento Vertical Augusto Gil

Aviso (extracto) n.º 23050/2010

Nos termos do disposto no ponto 17.3 do aviso n.º 18604/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

Lista unitária de ordenação final, homologada pela Directora do Agrupamento:

Silvia Rosa de Oliveira Ribeiro — 19,30
André Torcato Caldas Pinto de Almeida — 14,60
Carminda Conceição Gonçalves Carvalho Rodrigues — 13,53

Foi seleccionada a candidata Silvia Rosa de Oliveira Ribeiro em virtude de ter obtido a melhor classificação.

Porto, 05 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda*.

203903952

Aviso (extracto) n.º 23051/2010

Nos termos do disposto no ponto 17.3 do aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final, homologada pela Directora do Agrupamento:

Ana Alexandra Queirós Couto Duarte — 16,85
Olinda da Conceição Gonçalves — 16,85
Odete Alexandra Soares Amarante e Borges — 16,50
Maria Fernanda da Cunha Paiva — 15,10
Manuel de Jesus Gonçalves — 14,68
Rosa Maria dos Santos Ferreira Laranjeira — 11,95
Fernando António Pereira de Pinho — 10,15

Foram seleccionadas as candidatas Ana Alexandra Queirós Couto Duarte e Olinda da Conceição Gonçalves em virtude de terem obtido as melhores classificações. A candidata Ana Alexandra Queirós Couto Duarte não aceitou a colocação, neste Agrupamento, tendo sido seleccionada a candidata Odete Alexandra Soares Amarante e Borges.

Porto, 05 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda*.

203904024

Escola Básica Integrada Aves/São Tomé de Negrelos

Aviso n.º 23052/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2010.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2010. — A Gestora, *Eugénia Maria da Silva Tavares*.

203904454

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento

Aviso n.º 23053/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a Lista Unitária de Ordenação final, homologada por despacho do Director em 22/10/2010, relativa ao procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de acordo com o aviso n.º 18603/2010 de 21 de Setembro, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184 de 21 de Setembro de 2010.

Candidatas admitidas:

Referência	Nome	Classificação
A	Marta Dias Teixeira	16
B	Graciosa Maria Teixeira Artilheiro Gomes	15,400

Candidata excluída:

Nome	Classificação
Ana Rita Martins Abreu	(a)

(a) Por não ser cumprido o n.º 4 do aviso n.º 18603/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010.

4 de Novembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

203901635

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso

Aviso n.º 23054/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Assistente Técnico, a que se refere o Aviso 18604/2010, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série de 21 de Setembro de 2010, a qual foi homologada por Despacho de 03 de Novembro de 2010, do Director do Agrupamento.

Número de classificação	Nome	Avaliação final
1	Filipa Margarida Fagundes da Guia	18,180
2	Cecília Isabel de Oliveira	16,380
3	Idília Márcia Pereira Dias	12,655
4	Silvana Manuela do Monte Miranda	12,215
5	José Luís Pacheco Dias	12,085
6	Ana Sofia Ferreira da Silva	(a)

(a) Não compareceu à entrevista de selecção.

Após homologação, a presente lista foi afixada nesta escola e publicada na página electrónica.

5 de Novembro de 2010. — O Director, *Manuel Soares Amorim*.

203905297

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gondomar

Aviso (extracto) n.º 23055/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2010.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2010. — *Joaquim da Silva Costa*, director.
203901262

Agrupamento de Escolas de Idães

Aviso n.º 23056/2010**Lista de antiguidade do pessoal docente**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de Pessoal Docente da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento, nos termos do art.º 96.º do referido decreto-lei.

Idães, 5 de Novembro de 2010. — O Director, *Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda*.

203904235

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 23057/2010**Procedimento Concursal Comum para Assistente Operacional CTTRC Tempo Parcial**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, publica-se, após homologação, a lista unitária de ordenação final com a classificação obtida pelos candidatos no âmbito do procedimento concursal comum de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Lista de Ordenação Final

Nome do candidato	Classificação final
Ana Paula Oliveira Soares	17,55
Marta Alexandra Lopes do Vale Costa	17,05
Paula Cristina Silva Reis	17,05
António Dias da Silva	16,75
Andrea Regina da Silva Godinho	16,35
Maria da Conceição de Jesus Reimão	11,95
Susana Margarida Ferreira Soares	11,40
Elisabete Pereira da Silva	(a)
Evaristo Alexandre Costa Silva	(b)
Liliana Alzira da Costa Sá	(b)
Lucília Maria Marques Alves Ruivo Neves	(b)
Luís Carlos Almeida Lopes	(a)
Maria dos Anjos Roçadas Campos Pereira	(b)
Natália Oliveira Marques	(b)
Yessica Patrícia Soares Marquez	(b)

(a) Excluído por falta de documentos.
(b) Excluído por pontuação insuficiente.

Loureiro, em 4 de Novembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

203907946

Agrupamento Vertical de Maria Lamas

Aviso n.º 23058/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de

ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados

Nome	Classificação final
Maria de Fátima Gonçalves Rocha M. Mesquita	18,68
Maria de La Salette Gomes da Silva Barros	17,89
Joaquim Fernando Pacheco Soares	17,59
André Torcato Caldas Pinto de Almeida	16,69
Eva Cristina Leite Ferreira	15,96
Laura de Fátima Cardoso Gomes Amorim	15,96
Isabel do Carmo Saraiva Ramos	15,96
Luzia Maria Silva Duarte Santos	15,72

A referida lista foi homologada por despacho da Directora Ana Rita Ferreira Alves Fernandes, em 25 de Outubro de 2010, tendo sido afixada na entrada principal da Escola e feita a notificação pessoal aos candidatos com carta registada

25 de Outubro de 2010. — A Directora, *Ana Rita Ferreira Alves Fernandes*.

203903506

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 23059/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de professores deste estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referencia a 31 de Agosto de 2010.

Atento o preceituado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente do serviço.

05/11/2010. — A Directora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.
203905515

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços

Aviso n.º 23060/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, conforme o Aviso n.º 18603/2010 de 21 de Setembro de 2010.

Nome do candidato	V. F. (*)
Olga Felicidade Osório de Sousa Silva	18,06
Casimira Teixeira da Silva	18,01
Isabel do Carmo Saraiva Ramos	16,14
Maria Fernanda Cunha Lima	16,12
Teresa Maria Martins Ribeiro	15,67
Lígia Marlene Cruz Teixeira	14,42
Anabela Alves dos Santos	13,97
Carla Alexandra Martins Ribeiro	13,85
Celeste Maria de Jesus Pereira da Silva Bastos	12,61

(*) VF = 70% × (AC) + 30% × (EPS)

Lista de Candidatos Excluídos:

Nome do candidato	Observação
Maria Cremilde Souto Cardoso Silva	Não concluiu o processo concursal: faltou à entrevista.

Nos termos do preceituado dos n.º 4,5 e 6 do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a presente lista foi homologada por despacho do Director deste Agrupamento, sendo afixada em local público das instalações da escola sede.

Da homologação desta lista cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Pedrouços, 3 de Novembro de 2010. — O Director, *Alcídio Sérgio Lopes*.

203904413

Aviso n.º 23061/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, conforme o Aviso n.º 18604/2010 de 21 de Setembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nome dos candidatos	V. F. (*)
1 — Marta Cristina Lusquinhos Carvalho Guimarães.	18,250
2 — Diana Paula de Brito Brandão	17,900
3 — Olga Felicidade Osório de Sousa Silva	17,375
4 — Sara Susana dos Santos Costa	15,550
5 — Maria do Rosário de Oliveira Borges Fidalgo Cunha	15,375
6 — Lígia Marlene Cruz Peixoto	14,600
7 — Carla Alexandra Martins Ribeiro	14,525

(*)VF = 70% × (AC) + 30% × (EPS)

Lista de candidatos excluídos

Nome dos candidatos	Motivo
1 — José Miguel Pinto Lima	(a)
2 — João Nuno Cardoso Brandão	(a)

Os candidatos foram excluídos por:

(a) Não concluíram o Processo Concursal. Faltaram à Entrevista.

Nos termos do preceituado dos n.º 4,5 e 6 do Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a presente lista foi homologada por despacho do Director deste Agrupamento, sendo afixada em local público das instalações da escola sede.

Da homologação desta lista cabe recurso hierárquico ou tutelar nos termos do Artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 de Novembro de 2010. — O Director, *Alcídio Sérgio Lopes*.
203904568

Agrupamento Vertical de Escolas São João do Sobrado**Aviso n.º 23062/2010**

Para cumprimento no n.º 1, artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, transcreve-se a lista de ordenamento final dos candidatos ao concurso aberto de acordo com o Aviso n.º 18603/2010, publicado no D. R. 2.ª série n.º 184 de 21 de Setembro de 2010, para categoria de Assistente Operacional homologada pela Directora do Agrupamento em 27/10/2010.

Carla Maria Silva Fonseca Teixeira — 15.85

Sobrado, 5 de Novembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira*.

203903928

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe**Aviso n.º 23063/2010**

Nos termos do art.º 37.º da Lei n.º 12-A LVCR de 27 Fevereiro de 2008 e por resultado ao procedimento concursal a que se refere o aviso de abertura n.º 18603/2010 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2010. Homologada a lista unitária da ordenação final dos candidatos, são celebrados com efeitos a 01.11.2010, dois contratos por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional dos seguintes trabalhadores:

Número de ordem	Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário
1.º	Anabela Lauro Rodrigues.	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1.º e 2.º	487,46
2.º	Júlia Maria Sá Lopes Ferreira.	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1.º e 2.º	487,46

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *António José de Almeida*.

203901392

Aviso n.º 23064/2010

Nos termos do art.º 37.º da Lei n.º 12-A LVCR de 27 Fevereiro de 2008 e por resultado ao procedimento concursal a que se refere o aviso de abertura n.º 18604/2010 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 21 de Setembro de 2010. Homologada a lista unitária da ordenação final dos candidatos, é celebrado com efeitos a 01.11.2010, um contrato por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico do seguinte trabalhador:

Número de ordem	Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Montante pecuniário
1.º	Paulo Alexandre da Costa Saraiva	1.ª	5.º	683,13

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, 29 de Outubro de 2010. — O Director, *António José de Almeida*.

203901854

Direcção Regional de Educação do Centro**Escola Secundária de Afonso de Albuquerque****Aviso n.º 23065/2010**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

De harmonia com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18390/2010, publicado no DR, n.º 182, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Nome do candidato	Classificação final (valores)
Fátima Silvina da Cunha Lucas	16,35
Ana Maria Rodrigues do Nascimento Fonseca	16
Eunice Maria Soares Bico Esteves	14,78

Assim, determinou o júri admitir as duas primeiras candidatas da lista por terem sido as que obtiveram melhor classificação final.

Guarda, 4 de Novembro de 2010. — O Director, *António Joaquim Fernandes Soares*.

203902591

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Aviso n.º 23066/2010

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista definitiva de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para

ocupação de sete postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18296/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 181 de 16 de Setembro de 2010, sendo 4 contratos com a duração de 4h/dia, 2 com a duração de 3h/dia e 1 com a duração de 2h/dia.

Nome	Pontuação final
Lista de ordenação final para quatro contratos com a duração de quatro horas/dia	
Catarina Filipa Ferreira Cardoso	74
Carma Manuela Martins de Figueiredo	73
Paula Cristina Henriques Coimbra Pacheco	73
Ana Maria dos Santos Almeida	69
Isabel Maria Rodrigues Almeida	63
Maria de Fátima Lima Rodrigues Coimbra	62
Maria Clara Pinto Ferreira	56
Raquel Patrício Rodrigues Marques	56
Dora Maria de Matos Rodrigues	55
Paula Maria de Jesus Milheiros	55
Carla Maria Gomes Silva Castro	50
Paula Maria Rodrigues Simões Marques	49
Lista de ordenação final para dois contratos com a duração de três horas/dia	
Regina da Conceição Silva Fernandes	64
Maria de Fátima Lima Henriques Fernandes	62
Carla Maria Gomes Silva Castro	50
Lista de ordenação final para um contrato com a duração de duas horas/dia	
Maria de Fátima Matos Gomes	65
Maria de Fátima Lima Henriques Fernandes	62
Dina Maria Ferreira Marques Silva Almeida	58
Carla Maria Gomes Silva Castro	50
Candidatas excluídas, por não possuírem as habilitações literárias exigidas no aviso supracitado	
Maria Cidália Duarte dos Santos	0
Maria de Lurdes Almeida de Carvalho	0

A presente listagem foi homologada por despacho do Director Dinis Augusto Saraiva, em 08 de Outubro de 2010, tendo sido afixada em placar na entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página Web da Escola (www.anossaescola.net).

Campo de Besteiros, 04 de Novembro de 2010. — O Director, *Dinis Augusto Saraiva*.

203903125

Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

Aviso n.º 23067/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, reportado a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Figueira da Foz, 04 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Natália Leite Oliveira Pata*.

203902104

Aviso n.º 23068/2010

Lista unitária da ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Técnico:

Nome	Classificação final
José João Trindade Bento	17,40
Paula Isabel de Freitas Bento	16,88

Nome	Classificação final
Maria da Conceição Gomes Cação	16,88
Alexandra Filipa Antunes Dias	(b)
Carina Alexandra Pires Rodrigues	(b)
Célia Maria Gonçalves Oliveira	(a)
Dora Maria Mano Alexandre	(b)
Maria de Fátima Costa Marques	(b)
Marisa Liliana Oliveira Rodrigues	(a)

(a) Excluída por não reunir os requisitos dos n.ºs 4 e 6 do aviso n.º 18389/2010.
(b) Excluída por não reunir os requisitos do n.º 4 do aviso n.º 18389/2010.

Figueira da Foz, 05/11/2010. — A Directora, *Engenheira Maria Natália Oliveira*.

203906163

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso n.º 23069/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores, a lista de antiguidade do Pessoa Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Eixo e Secretaria da Escola Básica Integrada, em 5 de Novembro de 2010. — O Director, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.

203904365

Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo

Aviso n.º 23070/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 26 de Outubro de 2010, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18390/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182 de 17 de Setembro de 2010.

Ordenação	Nome	Resultado final
1.º	Maria Helena Augusta Faustino	17,22
2.º	Isaltina Encarnação de Jesus Rebelo Fonseca	17,05

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel Maia Lopes*.

203903093

Aviso n.º 23071/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 26 de Outubro de 2010, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 18389/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182 de 17 de Setembro de 2010.

Ordenação	Nome	Resultado final
1.º	Carlos Alberto Marques Dias	17,70

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Manuel Maia Lopes*.

203903011

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 23072/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional.

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 18390/2010, de 17 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, torna-se pública a Lista Unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de Assistente Operacional:

Candidato Aprovado:

Maria da Graça Saraiva Matos dos Santos Martins — 16,88

A referida lista foi homologada por Despacho do Senhor Director, Renato de Jesus Madeira Alves, em 27 de Outubro de 2010, tendo sido afixada nos locais de estilo apropriados da Escola sede do Agrupamento e publicada na respectiva página electrónica.

04 de Novembro de 2010. — O Director, *Renato de Jesus Madeira Alves*.

203901546

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral

Aviso n.º 23073/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso

n.º 18390/2010, de 17 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho (referência A) em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

A lista elaborada pelo júri do concurso foi homologada por meu despacho, datado de 2 de Novembro de 2010.

Nome	Referência	Valoração final
Maria Luísa Leal Bidarra de Almeida Filipe Pinto	A	16,18

4 de Novembro de 2010. — O Director, *David Augusto Canelo*.
203902307

Agrupamento de Escolas de São Miguel

Aviso n.º 23074/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportando a 31 de Agosto de 2010.

Os professores dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

5 de Novembro de 2010. — O Director, *António David Afonso Gonçalves*.

203907565

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Aviso n.º 23075/2010

Por meu despacho e no uso de competências que me foram delegadas pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, autorizo a alteração de posicionamento remuneratório por acumulação de dez pontos nas avaliações do seu desempenho, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, da Assistente Operacional Lucília do Carmo Fonseca Tavares Charraz.

5 de Novembro de 2010. — A Directora, *Ludovina Pereira de Jesus*.
203905637

Agrupamento de Escolas D. António Ataíde

Aviso (extracto) n.º 23076/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 3 postos de trabalho, de quatro horas diárias (até 30 de Novembro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a assegurar os serviços de limpeza nos estabelecimentos de ensino no Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde. O período de trabalho será pago de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem consultadas na escola sede do Agrupamento e na página da internet info@eb23-castanheira-ribatejo.rcts.pt.

Castanheira do Ribatejo, 04 de Novembro de 2010. — A Directora, *Carla Isabel Morgado Félix Ferro Rodrigues*.

203902801

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Aviso n.º 23077/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3

D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência à data de 31 de Agosto de 2010. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

05 de Novembro de 2010. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia*.

203905272

Escola Secundária de Mem Martins

Aviso n.º 23078/2010

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada em local próprio as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Da mesma cabe a reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Novembro de 2010. — A Directora, *Maria Teresa Serras Lobato de Oliveira*.

203904462

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Aviso n.º 23079/2010

Conforme ponto 6 do artigo 47.º da lei n.º 12-A/2008 de 27/02, e por despacho da Subdirectora, de 03-11-2010, por delegação de competências, procedeu-se à alteração de posicionamento remuneratório, dos seguintes funcionários, com efeitos a 01-01-2010.

Nome	Posição/nível Anterior	Posição/nível Novo
Antónia Maria B. Serrano	4.ª e 5.ª/4 e 5	5.ª/5
Maria Anjos F.M. Sanches	1.ª e 2.ª/1 e 2	3.ª/3
Sílvia Cristina F.L. Oliveira	2.ª e 3.ª/2 e 3	3.ª/3
Susana Anjos R. Correia	1.ª e 2.ª/1 e 2	3.ª/3

04 de Novembro de 2010. — A Subdirectora, *Paula Alexandra Monteiro dos Santos e Sousa Campos*.

203900728

Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche

Aviso (extracto) n.º 23080/2010

De harmonia com o estipulado n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para contratação de 5 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto pelo Aviso n.º 18632/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro de 2010:

Nome	Classificação (valores)
Ana Maria Gomes dos Santos	11,5
Maria do Rosário Santos Augusto	10,7
Rosely Aparecida Oliveira dos Santos	10
Maria Ascensão Martins Oliveira Antunes	10
Luísa Maria Conceição Bem Pejapes Valente	10

04 de Novembro de 2010. — O Director, *Arménio Correia Sousa*.

203901424

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 23081/2010

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

De acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18026/2010 da DREA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010:

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Avaliação final
Fernanda Isabel Vaqueiro Mendes	17,950

A referida lista foi homologada pelo Senhor Director, em 3 de Novembro de 2010, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

Agrupamento de Escolas de Fronteira, 3 de Novembro de 2010. — O Director, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

203902948

Aviso n.º 23082/2010

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

De acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 18027/2010 da DREA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010:

Lista unitária de ordenação final

Nome	Avaliação final
Carla Maria Romano Sardinha	17,375

A referida lista foi homologada pelo Senhor Director, em 3 de Novembro de 2010, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Fronteira.

Agrupamento de Escolas de Fronteira, 03 de Novembro de 2010. — O Director, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

203902712

Escola Secundária de São Lourenço

Aviso n.º 23083/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico e de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Categoria	Nome do candidato	Classificação final (valores)
Assistente técnico	Ricardo Jorge Batista Cordas	18,175
Assistente operacional.	Maria Augusta Miranda Novo Man- gerona.	17,525

A referida lista foi homologada por Despacho do Director, Eduardo Luciano Crespo Relvas, a 21 de Outubro de 2010, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicitada na respectiva página electrónica.

Portalegre, 4 de Novembro de 2010. — O Director, *Eduardo Luciano Crespo Relvas*.

203902023

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 17054/2010

Considerando que o n.º 1 do ponto 4 das normas técnicas nacionais para atribuição de bolsa de estudo a estudantes do ensino superior no ano lectivo de 2010-2011, aprovadas por despacho do director-geral do Ensino Superior, de 15 de Outubro de 2010, e publicadas pelo Aviso n.º 20906-A/2010 (2.ª série), de 19 de Outubro, prevê, sem prejuízo do definido no Despacho n.º 14565-A/2010 (2.ª série), de 20 de Setembro, que o prazo para a apresentação de requerimento de bolsa de estudo não será superior a 20 dias úteis a contar do acto de inscrição no respectivo ciclo de estudos;

Considerando contudo que se mostra agora desejável a fixação de um novo prazo aplicável aos estudantes cujo acto de inscrição no respectivo ciclo de estudos tenha sido efectuado em momento anterior à data da entrada em vigor das normas técnicas nacionais, publicadas pelo Aviso n.º 20906-A/2010 (2.ª série), de 19 de Outubro;

Determino:

Sem prejuízo do definido no Despacho n.º 14565-A/2010 (2.ª série), de 20 de Setembro, os estudantes cujo acto de inscrição no respectivo ciclo de estudos tenha sido efectuado em momento anterior à data da entrada em vigor das normas técnicas nacionais, publicadas pelo Aviso n.º 20906-A/2010 (2.ª série), de 19 de Outubro, poderão apresentar o requerimento para atribuição de bolsa de estudo até ao dia 30 de Novembro de 2010, inclusive.

Lisboa, 20 de Outubro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Angelo Morão Dias*.

203901765

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 17055/2010

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de forma complementar à minha delegação de competências efectuada através do despacho n.º 431/2010, de 29 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, subdelego no Secretário de Estado da Cultura, Dr. Elísio Costa Santos Summavielle, no âmbito dos serviços e organismos sujeitos à sua direcção, superintendência e tutela, os poderes decorrentes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que me foram delegados, com faculdade de subdelegação, pelo despacho n.º 1379/2010, de 12 de Janeiro, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo Secretário de Estado da Cultura, no âmbito definido no presente despacho.

5 de Novembro de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

203909047

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Aviso (extracto) n.º 23084/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações da Direcção Regional de Cultura do Algarve, sita na Rua Francisco Horta n.º 9 — 1.º D em Faro e no site www.cultalg.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o recrutamento de 1 técnico superior (arquitetura) previsto no mapa de pessoal, da Direcção Regional de Cultura do Algarve (DRCALg), aberto por aviso n.º 12265/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho, homologada por despacho da Directora Regional da DRCAIlg., de 05 de Novembro de 2010.

5 de Novembro de 2010. — A Directora Regional, *Dália da Conceição Paulo*.

203908861

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico
e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 10853/2010

Arquivamento do procedimento de classificação da Linha Ferroviária do Tua, concelhos de Carraceda de Ansiães, Vila Flor e Mirandela, distrito de Bragança, e concelhos de Alijó e Murça, distrito de Vila Real.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho desta data, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, aprovado em Sessão de 3 de Novembro de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º do referido decreto-lei, determinei o arquivamento do procedimento de classificação da Linha Ferroviária do Tua, concelhos de Carraceda de Ansiães, Vila Flor e Mirandela, distrito de Bragança, e concelhos de Alijó e Murça, distrito de Vila Real, cuja abertura foi objecto do Anúncio n.º 8665/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de Setembro.

2 — A partir do presente Anúncio, a Linha Ferroviária do Tua deixa de estar em vias de classificação e fica sem efeito a zona geral de protecção então instituída pelo ponto 2 do referido Anúncio.

4 de Novembro de 2010. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.

203902923

Aviso (extracto) n.º 23085/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no site www.igespar.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de assistente técnico, categoria assistente técnico (área de expediente e arquivo), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 12671/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, homologada por despacho do Director do IGESPAR, I. P., de 3 de Novembro de 2010.

Lisboa, 5 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203912919

Despacho (extracto) n.º 17056/2010

Por despacho de 2 de Novembro de 2010 do Director do IGESPAR, I. P.:

Luís Fernando Honório de Melo e Silva, técnico superior da carreira técnica superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — renovada a comissão de serviço, por mais 3 anos, no cargo de Director de Serviços do Departamento Jurídico e de Contencioso do mesmo Instituto, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Lisboa, 2 de Novembro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203903409



PARTE D

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 10854/2010

Processo n.º 1553/10.0TBAMT — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Auto Padronelense — Assistência e Reparação de Automóveis, L.^{da}

Insolvente: Sónia Maria Teixeira Sousa

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Sónia Maria Teixeira Sousa, estado civil: Divorciado, NIF 212466208, Endereço: Clube Residencial da Madalena, Lote 16- 1.º Esq, Madalena, 4600-012 Amarante

Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center — 5.º Salas 507 e 508, 4150-146 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Apreciação de relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

25-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Gabriela Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Ida Maria Cunha Teixeira*.

303857297

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 10855/2010

Processo: 1406/10.2T2AVR

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 9361605

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente:

Ana Paula Duarte Ramos, estado civil: Divorciado, NIF 203867394, Endereço: Rua Sr. dos Milagres N.º 5, 5.º Centro, 3800-261 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3, 2.º, direito, Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

02-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Florabela Soeima*.

303889981

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 10856/2010

**Processo: 3260/10.5TBRRG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Encerramento do Processo nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: M. Braga Pintura & Decoração, L.^{da}, NIF — 505772540, Endereço: Rua Padre António Ferreira da Cruz, Lote 59, Fradelos, 4705-692 Braga

Administrador da Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por proposta do Exmo. Sr. Administrador em virtude insuficiência da massa insolvente — art.º 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Cessam as funções da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção da apresentação de contas, extinção da instância dos processos de verificação ulterior de créditos e o prosseguimento do incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado. Os bens que eventualmente se encontrem apreendidos apenas serão entregues à devedora após o trânsito em julgado da sentença que vier a ser proferida no incidente de qualificação da insolvência da insolvência, que prossegue com carácter limitado. — art.ºs. 233, n.º 1 e 232.º, n.º 5 do CIRE.

Data: 28-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alina Maria Freitas*.

303873886

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 10857/2010

Processo: 254/09.7TBCHV

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/ Ref.º 1377782

Insolvente: Mário José do Nascimento
Efectivo Com. Credores: Caixa Geral de Depósitos e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Mário José do Nascimento, nascido em 01-01-1949, natural de Portugal, concelho de Alijó, freguesia de Alijó [Alijó], NIF — 160795826, BI — 1934589, Segurança social — 11080197670, falecido aos 16-02-2010, residente que foi no Largo do Olmo, 33, 5425-325 Vidago.

Administradora do Insolvente: Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

À Administradora da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação. A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 13-09-2010.

Efeitos do encerramento: insuficiência de bens apreendidos para satisfazer o pagamento das custas do processo e demais dívidas da massa insolvente.

13-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ascensão Marques*. — O Oficial de Justiça, *António Edral*.

303893139

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 10858/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 843/10.7TJCBR-F

Insolvente: Vítor Manuel Lopes da Silva Paranhos
Administrador Insolvência: Dr.ª Paula Peres

A Dr.ª Maria Alexandra Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Vítor Manuel Lopes da Silva Paranhos, estado civil: Divorciado, nascido em 30-04-1957, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], nacional de Portugal, NIF — 171291662, BI — 3445404, Endereço: Urbanização Casal das Nogueiras, Lote 12 — 2.º Esq., 3030-379 Coimbra, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Silva*.

303865534

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 10859/2010

Processo 793/09.0TBELV

Insolvência pessoa singular (requerida)

Requerente: Tagusgas-Empresa de Gas do Vale do Tejo, S. A.
Insolvente: Juan Fouto Carvajal

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Juan Fouto Carvajal, Casado, NIF — 163817294, Endereço: Calle Mateo Guillen N.º 2 2.º 2v, Mérida, — Espanha.

Administradora da Insolvência: Dra. Paula Carvalho Ferreira, Sócia da Sociedade “Paula Carvalho Ferreira — SAI, Unipessoal, L.ª”, Endereço: Rua Seabra de Castro, S. Gabriel Center 1.º J, Apartado 136, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-12-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação de relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

8-10-2010. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — A Oficial de Justiça, *Maria Anunciação Castanheira*.

303871341

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 10860/2010

Processo n.º 1112/10.8TBMAI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Fernanda Maria Carvalho Pereira Xavier Medeiros
Credor: António Teixeira Lopes & Filhos, L.ª e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fernanda Maria Carvalho Pereira Xavier Medeiros, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 30-06-1951, concelho de Sesimbra, freguesia de Santiago [Sesimbra], nacional de Portugal, NIF 137945353, BI 52292286, Endereço: Rua D. Afonso Henriques n.º 1194, 1.º Dt. — Rio Tinto, 4435-000 Rio Tinto-Gondomar

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido em 19-10-2010 despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr(a). Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

O rendimento disponível que a Insolvente venha a auferir, calculado nos termos do artigo 239.º, n.º 3, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e ressaltado o recebimento pela mesma de um valor equivalente ao salário mínimo nacional e meio, seja cedido ao fiduciário supra indicado;

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

19-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

303860155

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 10861/2010

Processo n.º 359/10.1TBGMR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria José Rodrigues Gomes
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria José Rodrigues Gomes, divorciada, nascido em 11-03-1958, NIF 124018688, BI 6821041, Endereço: Travessa Carreira de Cima, n.º 64, Corvite, 4805-000 Guimarães. Administrador de Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte, NIF: Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Fiduciário: Napoleão de Oliveira Duarte, NIF: Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe

seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

27-10-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

303865267

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio n.º 10862/2010

Processo 1416/09.2TBLGS, insolvência pessoa colectiva (requerida)

N/Ref.ª 1976706 de 20-10-2010

Requerente: Solmate — Comércio de Materiais de Construção Sa
Insolvente: Construzone — Construções, L.ª

No dia 18-10-2010, às 18.55 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Impercol- Construções e Obras Publicas L.ª, pessoa colectiva n.º 501873627, com sede na Urbanização Marina Sol, 20 Cave F, em Lagos.

São administradores do devedor: João Pedro Neto Viegas das Candeias, com residência na Travessa 6 de Outubro, N.º 3, 8600 Lagos e Nuno Miguel Neto Viegas das Candeias, com residência na Rua Marcelo Furtado, N.º 16 -Cave — Bairro da Abrotea, 8600 Lagos, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, com domicílio profissional na Rua Dr. Emiliano da Costa, N.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º-CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Advertem-se os titulares de créditos que os não tenham reclamado, da necessidade de o fazerem, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para as reclamações de créditos, informando-se de que a reclamação para efeito de participação na reunião pode ser feita na própria assembleia, se também na data desta tal prazo não estiver já esgotado (alínea c) do art.º 75.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no

prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

20-10-2010. — O Juiz de Direito, Dr.ª *Maria João Abreu Seródio*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

303887697

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 10863/2010

Insolvência pessoa singular (Apresentação) Processo: 4971/10.0TBLRA

N/Referência: 5615125

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 13-10-2010, às 20h:55 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Marco Paulo Justino Ferreira, Técnico (Administração Pública), nascido(a) em 09-02-1969, freguesia de Alcobaça [Alcobaça], nacional de Portugal, NIF — 121792331, BI — 8416808, Endereço: Rua José Alves Correia, Lote 22 — B, 3.º Dtº, 2410-117 Leiria, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, NIF 147321603, Endereço: Rua Nova da Escola, n.º 135, 3.º A, 2415-499 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria dos Anjos Ferreira da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Santos*.

303830347

Anúncio n.º 10864/2010

Processo: 5244/10.4TBLRA — Insolvência pessoa Colectiva (apresentação)

N/Referência: 5621956

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 13-10-2010, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

A. B. F. & Jorsoal — Construções, L.ª, NIF — 503956244, Endereço: Rua Leiria, 173, Várzeas, 2400-000 Souto da Carpalhosa — Leiria, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge da Silva Ferreira, Endereço: Rua de Leiria, N.º 173, Várzeas — Souto da Carpalhosa, 2400-000 Leiria, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, NIF 147321603, Endereço: Rua Nova da Escola, N.º 135, 3.º A, 2415-499 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Luís Ferreira*.

303830282

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 10865/2010

Processo n.º 395/09.0TBLRA — Insolvência pessoa colectiva

Requerente: Luís Gabriel Daniel López Requerida

Insolvente: Aqualogica Sistemas de Rega, L.ª

Aqualogica Sistemas de Rega, L.ª, NIF 506174115, Endereço: Rua Joaquim de Sousa, E. N. 109, Barroinhos, 2425-737 Ortigosa

Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, N.º 135, 3.º A, 2415-199 Leiria

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do CIRE

2010/10/07. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mafalda Cortez*. — O Oficial de Justiça, *Clárisse Maria Esperança Rolo*.

303848305

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 10866/2010

Processo: 5188/10.0TBLRA

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 5610523

Insolvente: Decor & Decor — Decorações Unipessoal, L.ª
Credores: Fazenda Pública Nacional — Serviço Finanças de Leiria 1 e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 5.º Juízo Cível de Leiria, no dia 12-10-2010, às 13h40, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Decor & Decor — Decorações Unipessoal, L.ª, NIF — 505233800, Endereço/sede: Rua da Malaposta, Lj. 1, Lt. 5, Cruz da Areia, 2400-000 Leiria.

É gerente/administrador da devedora: Tomás António Ferreira Pereira, a quem é fixado domicílio na sede desta, por se desconhecer a sua residência.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Henrique M. Maia Pinto, Endereço: NIF: 147.321.603, com domicílio na Rua Nova da Escola, N.º 135, 3.ªa, 2415-499 Leiria.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (art. 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 13-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Helena Silva*.

303830817

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 10867/2010

Processo: 637/09.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Hydro Building Systems — Sistemas de Alumínio para a Construção, L.ª

Insolvente: Metaltalha — Serralharia Civil, L.ª

Administrador da Insolvência: Luís Filipe Barão Oliveira, Endereço: Av. Defensores de Chaves, N.º 89 — 3.º Andar, 1000-116 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

N/Referência: 1717197

22 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

303849091

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 10868/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 1461/09.8TYLSB

Requerente: Mónica Maria Silva Amante Gaspar

Insolvente: Vilota — Construções e Obras Publicas Unipessoal L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Vilota — Construções e Obras Publicas Unipessoal L.ª, NIF — 503305081, Endereço: Travessa Egas Moniz Lote 7 — 1.º Dt.º B, 1685-138 Famões com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Lino Rodrigues Gonçalves, NIF — 188571264, BI — 2496440, Endereço: Rua 10 N.º 25, Bairro da Serafina, Lisboa a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Filipe Barão Oliveira, NIF: 209572744, Endereço: Av. Defensores de Chaves, 89 — 3.º, 1000-116 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter plena (alínea I do artigo 36.º do CIRE) na

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 06-12-2010, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

303867762

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 10869/2010

Insolvente: Luisombra — Toldos Reclamos Luminosos, Unipessoal, L.ª

Processo n.º 1301/10.5TBMGR

Referência: 2729193

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 1.º Juízo de Marinha Grande, no dia 12-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Luisombra — Toldos Reclamos Luminosos, Unipessoal, L.ª, NIF — 507269330, Endereço: Rua Vila Real de Sano António, 34, 1.º F, Marinha Grande, 2430-115 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire

É administrador do devedor:

Cristóvão Manuel de Oliveira Pereira, NIF — 207030952, Endereço: Rua Vila Real de Santo António n.º 34 1.º f, Marinha Grande,

2430-115 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Rafael*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel de Jesus Marques Pereira*.

303811814

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 10870/2010

Processo n.º 5740/10.3TBMTS — Insolvência de Pessoa Singular

Insolventes: Fernando Ferreira Pérola e Isa Noémia de Sousa Teixeira
Administrador: Jorge Ruben Fernandes Rego

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 2.º Juízo Cível, no dia 14-09-2010, às 20 h 30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Fernando Ferreira Pérola, contribuinte n.º 161 582 893, casado, residentes na Travessa Bouças de Baixo, N.º 24, Casa 3, 4450-062 Matosinhos e Isa Noémia de Sousa Teixeira, contribuinte n.º 150 590 385, casada, residentes na Travessa Bouças de Baixo, N.º 24, Casa 3, 4450-062 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do art. 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-11-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Matosinhos, 15 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Daniela Osório Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Célia Machado*.

303721037

Anúncio n.º 10871/2010

Processo N.º 5126/10.0TBMTS

Insolvência de Pessoa Singular (Apresentação)

Insolvente/Requerente: Paula Luzia Pereira dos Santos

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 2.º Juízo Cível, no dia 26-10-2010, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Paula Luzia Pereira dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 04-09-1965 natural de Portugal, concelho de Matosinhos, freguesia de São Mamede de Infesta [Matosinhos], nacional de Portugal, NIF — 148717608, BI — 7191136, Endereço: Rua da Conceição, N.º 1061, R/c, 4465-000 S. Mamede de Infesta e

Administrador de Insolvência: Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Cláudia Margarida de Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Matosinhos, 27/Outubro/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Daniela Osório Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Gouveia*.

303877596

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 10872/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 1863/08.7TBPFR-F

Insolvente: GONÇALTEIX — Indústria de Confecções, L.^{da}

Credor: Banco Santander Totta, S. A. e outro(s).

O Dr. Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente GONÇALTEIX — Indústria de Confecções, L.^{da}, NIF — 502120053, Endereço: Vista Alegre, Figueiró, 4590-256 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Paços de Ferreira, 27/10/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira*.

303869228

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 10873/2010

Processo n.º 1648/10.0TBPD, no dia 19-10-2010, às 10 H, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Exame Prévio-Empreitadas para Construção Civil, L.^{da}, com sede na Rua do Pico das Canas, n.º 28, S. Roque, 9500 Ponta Delgada

São administradores do devedor José Norberto Amaral da Ponte, Pedreiro, NIF: 196217008, BI 10938264-Rua Pico das Canas, 28, São Roque, 9500 Ponta Delgada e Renato Sá Nogueira Tavares, NIF: 251676072, Passaporte: J176940-Rua da Piedade 85-B, Arrifadas, 9500 Ponta Delgada a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Paula Maria Carvalho Ferreira-R. Seabra de Castro, S. Gabriel Center n.º 1, I/J, 3781-909 ANADIA

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter previsto no artigo 188.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (art. 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Ponta Delgada, 20-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Patricia Pedreiras*. — O Oficial de Justiça, *António Freitas*.

303867632

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 10874/2010

Insolvência de pessoa singular (requerida)

Processo n.º 896/09.0TJPRT

Requerente: Durval Rui Beleza Ferraz Valongo e outros.
Insolvente: Eduarda Isabel Araújo Magalhães Faria.

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Eduarda Isabel Araújo de Magalhães Faria, NIF — 204349400, Rua de Santa Catarina, 286 — 5.º Direito, 4000-443 Porto;

Fiduciário nomeado: Isabel Gaspar, Rua dos Oleiros, N.º 30-Bloco B 3.º Esq., 3000-302 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

Acrescente-se que durante o período da cessão, a devedora fica ainda obrigada, nos termos do art. 239, n.º 4 do citado diploma legal, a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e sobre o seu património, na forma e no prazo em que isso lhes seja exigido;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e a fiduciário de qualquer mudança de domicílio, no prazo de dez dias após a respectiva ocorrência;

Não fazer quaisquer pagamentos a credores de insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

19-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Alexandra da Silva Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Martins*.

303889932

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Anúncio n.º 10875/2010

Processo: 2734/09.5TBFUN

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 2268310

Data: 30-09-2010

Insolvente: Marília Cristina Relva Nunes

Credor: Bónus Mediação Seguros L.da e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Marília Cristina Relva Nunes, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), nascido(a) em 24-06-1980, freguesia de Santa Cruz [Santa Cruz], nacional de Portugal, NIF — 221150730, BI — 11771113, Endereço: Rua da Calçada, n.º 94, Ed.º Caniço Mar, Bloco B, 3 AQ, Caniço — Santa Cruz.

Administrador da Insolvência: Dr. José Carlos Gonçalves Gomes Henriques, Endereço: Rua Jaime Moniz, Edifício Caires, Bloco C, 5.º S, 9050-104 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14, R/c Dto., 2610-195 Alfragide

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-09-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Canavilhas*.

303755714

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 10876/2010

Processo: 3099/10.8TBVFR — Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 6940654

Requerente: Barclays Bank Plc

Requerido: Cristina Maria Moreira de Oliveira Alves

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 3099/10.8TBVFR em que é Insolvente: Cristina Maria Moreira de Oliveira Alves.

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 03-11-2010,

às 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Cristina Maria Moreira de Oliveira Alves, portadora do BI 11147590 e com o NIF 206428642, com domicílio no lugar do Picoto, casa 104, Lourosa, Santa Maria da Feira.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4410-137 São Félix da Marinha, com o NIF 174181230

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Catarina Furtado Amaral Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal*.

303900217

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 10877/2010

Processo de Insolvência n.º 3291/10.5TBVLG

No dia 04-10-2010, às 10:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos:

Carlos Alexandre da Silva Carvalho, NIF 207866694, Titular do B.I. 11317978, Casado, Rua Nova Outeiro de Sá, 124, 4445-534 Ermesinde e Sandra Manuela Teixeira Pinho, NIF 206363265, Casada, Rua Nova Outeiro de Sá, 124, 4445-534 Ermesinde

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio Dr. João Manuel Couto Morais de Almeida, NIF 146529650, Av Dr. João Canavaro, N.º 305, 3.º S/32, Edif. Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-11-2010, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Valongo, 07-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Susana Cardoso Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Semedo*.

303772392

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10878/2010

Processo: 8949/10.6TBVNG

N/Referência: 12251144

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Rui Manuel Mendes Ferreira e outro(s).

Credor: Barclays Bank Plc e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 07-10-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Rui Manuel Mendes Ferreira, nascido(a) em 11-03-1966, NIF — 190716835, BI — 7419974, Endereço: Praceta José Pinto Correia, n.º 8 4.º Dt., 4430-441 Vila Nova Gaia, Ana Maria de Azevedo de Sousa José Ferreira, nascido(a) em 07-08-1967, NIF — 192162802, BI — 8121319, Cartão profissional — 53815, Endereço: Praceta José Pinto Correia n.º 8 — 4.º Dt., 4430-441 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 21-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Helena Oliveira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria*.

303843842

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10879/2010

Processo: 378/10.8TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Alberto Martins de Mesquita — Serviços Partilhados, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-10-2010, pelas 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Alberto Martins de Mesquita — Serviços Partilhados, S. A., NIF — 508382858, Endereço: Rua do Souto, N.º 1, Maia, 4470-215 Maia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Alberto Pereira de Mesquita, Engenheiro, estado civil: Divorciado, nacional de Portugal, NIF — 127524223, BI — 00065814, Endereço: Rua de Santa Justa, N.º 285, 4200-479 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Manuel Couto Morais de Almeida, Endereço: Avenida Dr. João Canavarro N.º 305 — 3.º, Sala 32, 4480-668 Vila do Conde

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-11-2010, pelas 10:30 horas, tendo ficado sem efeito a anterior data de 22-11-2010, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 28 de Outubro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.
303874258

Anúncio n.º 10880/2010

Processo: 500/10.4TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 20-10-2010, pelas 11,53 horas, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor: METLOBAJOUCA — Construção Soldada, Fabricação Metálicas e Serviços, S. A., NIF — 507891775, Endereço: Via Sá Carneiro, Sector VIII, 22-190, Gemunde, 4470 Maia, com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Joaquim Silva Soares, Endereço: Rua do Bairro, 174 — 1.º Dt.º, Gemunde, 4470 Maia, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. João Cândido Torres Cordeiro, Endereço: V.º Fernão de Magalhães, 153 — 5.º Andar — Sala 13, Edifício Dallas, 3000-176 Coimbra Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 28-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dra. Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*. 303873601

Anúncio n.º 10881/2010

Processo: 766/10.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cruz e Santos — Importação e Exportação, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-10-2010, pelas 9.50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Cruz e Santos — Importação e Exportação, S. A., NIF — 504050419, Endereço: Rua 31 de Janeiro, N.º 250, Porto, 4000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João José de Oliveira Cruz Barbosa Castelhana, Endereço: Rua Simões de Castro, 147-A, 1.º C, 3000-388 Coimbra

São administradores do devedor:

Fátima Carmo Moreira Brandão Araújo Sistelo, NIF — 150768524, Endereço: Rua de S. Francisco, 4, 3.º, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 2 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

303887404

Anúncio n.º 10882/2010

Processo: 360/10.5TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Siepa — Sociedade Importadora e Exportadora de Papéis, L.ª, NIF — 502392142, Endereço: Rua Elísio de Melo, 28 — Sala 2, 4000-196 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. Luís Augusto Moreira Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4445-909 Águas Santas — Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Vila Nova de Gaia, 02.11.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A.M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*. 303887112

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10883/2010

Processo n.º 823/10.2TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Tutela — Instalação de Sistemas de Segurança L.ª
Credor: Utc — Fire & Security e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2010, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Tutela — Instalação de Sistemas de Segurança L.ª, NIF 505786702, Endereço: Avenida Mário Brito, 4142, 2.º, Sala 235, Perafita, 4455-491 Matosinhos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Lúcio da Conceição Barros, Endereço: Av. Mário Brito n.º 4142 — 2.º Sala 235, Perafita, 4455-491 Matosinhos

Miguel Ângelo Borges da Silva, NIF 204606870, Endereço: Av. Mário Brito, n.º 4142 — 2.º Sala 235, Perafita, 4455-491 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Ribeiro de Moraes, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esq., 4000-447 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-12-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

303861865

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 10884/2010

Proc. 495/07.1TYVNG-G

O Dr. Sá Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Fdp — Internacional Cosméticos L.^{da}, NIF — 502433043, Endereço: Rua do Cunha N.º 134, 4200-249 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

N/Referência: 139266

22 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

303848549

Anúncio n.º 10885/2010

Processo: 729/10.5TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1401469

Insolvente: My Bowling — Entretenimento e Lazer, L.^{da}

Credor: Volare Gestão de Projectos, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2010, pelas 22:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s)

devedor(es): My Bowling — Entretenimento e Lazer, L.^{da}, Endereço: Rua João Pedro Ribeiro, Número 757, 2 Esq., A, Porto, 4000-307 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

São administradores do devedor: Lino Alberto Pinto Machado Soares, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua João Pedro Ribeiro, Número 757, 2 Esq., Porto, 4000-307 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 02-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Moraes Domingues*.

303889235

Anúncio n.º 10886/2010

Processo: 467/09.1TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: Foto Sport — Digital Imaging, S. A.

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Foto Sport — Digital Imaging, S. A., NIF 500011290, Endereço: Rua de Santa Catarina, 677-683, Santo Ildefonso, Porto, 4000-454 Porto

Administrador de Insolvência: Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Sala 1 e 2, 4050-031 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por despacho proferido em 03-11-2010, foi deferida a decisão da Assembleia de Credores, em que foi aprovado o Plano de Insolvência.

N/Referência: 1402554

03-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

303895618

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso (extracto) n.º 23086/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se cessado o procedimento concursal comum,

aberto por aviso n.º 1417/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, para a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Conselho Superior de Magistratura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, dada a falta de acordo na negociação do posicionamento remuneratório com o único candidato aprovado constante da lista unitária de classificação final.

28 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *José Manuel Bravo Serra*.

203899174

Despacho (extracto) n.º 17057/2010

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de Outubro de 2010, no uso de competência delegada.

Foi o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto: Dr. Ângelo Augusto Brandão Moraes, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

Lisboa, 03 de Novembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203903766



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 17058/2010

Normas para a realização do acto público de defesa da dissertação e do trabalho de projecto bem como da tese de doutoramento por tecnologia audiovisual

Tomando-se necessário proceder à identificação e definição de regras de utilização de tecnologia audiovisual, vulgo videoconferência, nos actos de apreciação e discussão pública de mestrado e doutoramento, respectivamente defesa da dissertação, do trabalho de projecto e da tese de doutoramento, e nos termos do disposto nos artigos 26.º alínea *l*) e 38.º alínea *i*), do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Conselho Científico aprovou em 12 de Outubro de 2010 o seguinte normativo, que agora homologa:

Artigo 1.º

Regras sobre a admissibilidade de meio audiovisual

Mantendo-se o carácter público do acto de defesa é, excepcionalmente, possível o recurso e utilização de tecnologia audiovisual — videoconferência, para realização e concretização de tal acto, nas seguintes situações:

- 1) No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:
 - a*) Impossibilidade de deslocação do candidato devidamente justificada e fundamentada;
 - b*) Impossibilidade de deslocação de um ou mais elementos do júri, com excepção do seu presidente, devidamente justificada e fundamentada.
- 2) No ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:
 - a*) Impossibilidade de deslocação de um ou mais elementos do júri, com excepção do seu presidente, devidamente justificada e fundamentada. No entanto, é obrigatória a presença de, pelo menos, três elementos do júri no local de realização das provas.

Artigo 2.º

O pedido

O pedido formulado nos termos do artigo anterior é dirigido ao reitor:

- a*) Pelo candidato no caso da impossibilidade de deslocação;

b) Pelo presidente do júri no caso da impossibilidade de deslocação de elemento ou elementos do júri.

Artigo 3.º

Requisitos dos meios técnicos

1 — A tecnologia audiovisual a utilizar deve obrigatoriamente permitir a comunicação interactiva entre dois ou mais participantes separados fisicamente, através da transmissão sincronizada de áudio, dados e vídeo em tempo real, com integral respeito pelo cumprimento dos requisitos mínimos de débitos e perdas.

2 — A utilização da videoconferência deverá possibilitar o visionamento e audição da apresentação do candidato caso este recorra a projecção ou utilize outro meio, bem como da respectiva discussão com os elementos do júri.

Artigo 4.º

Local e custos associados

1 — O local para a realização do acto público de defesa da dissertação e do trabalho de projecto bem como da tese de doutoramento por tecnologia audiovisual, quando solicitado pelo candidato, será objecto de acordo entre as partes.

2 — Nos termos do número anterior os custos e os actos associados à utilização de tecnologia audiovisual para realização do acto público são da inteira responsabilidade do candidato, nomeadamente: reserva e aluguer de espaço, reserva e aluguer de equipamento, pagamento de recursos humanos afectos, etc.

Artigo 5.º

Duração das provas públicas

1 — O acto público de defesa da dissertação e do trabalho de projecto terá a duração prevista para o correspondente ciclo de estudos não sofrendo qualquer alteração pela utilização de tecnologia audiovisual.

2 — No entanto, e sempre que o sistema não esteja operacional, por caso fortuito ou de força maior não imputável aos intervenientes, e desde que inferior a trinta minutos, será efectuado um acerto no tempo global do acto.

3 — Se no dia e hora previsto para a realização do acto público não for possível, no prazo máximo de trinta minutos a contar do início do acto, garantir os meios técnicos audiovisuais especificados no artigo anterior será marcado novo dia e hora a comunicar por escrito.

Artigo 6.º

Responsabilidade por incumprimento

1 — Se a responsabilidade inerente à não realização do acto público for imputada ao ISCTE-IUL ou a elemento do júri, será marcada nova data para a sua efectivação, mediante a utilização de tecnologia audiovisual, no prazo máximo de trinta dias.

2 — Se a responsabilidade for afectada, comprovadamente, ao discente, mediante o exercício de actos que inviabilizaram a realização do acto público por videoconferência, será marcada nova data para a sua efectivação no prazo máximo de trinta dias, sendo o acto público presencial sem possibilidade de recurso a qualquer outra tecnologia.

Artigo 7.º

Assinatura das actas

Caso a utilização de tecnologia audiovisual tenha por causa a impossibilidade de deslocação ao local da realização do acto público de elemento ou elementos do júri a assinatura da respectiva Acta será efectuada recorrendo a via postal.

29 de Outubro de 2010. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

203901213

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho (extracto) n.º 17059/2010**

Por despacho de 15-09-2010 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o contrato da Professora Auxiliar Doutora Lucília Maria Vieira Gonçalves Chacoto, passa a contrato por tempo indeterminado, com efeitos a 25 de Maio de 2010.

5 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203904762

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Aviso n.º 23087/2010****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Assistente Técnico**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 1 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Local de trabalho — Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior.

5 — Caracterização do posto de trabalho: funções de natureza executiva de actos de gestão corrente inerentes à contabilização das receitas e despesas processadas no âmbito financeiro do Museu; apoiar e secretariar a direcção; apoiar a divulgação das actividades do Museu, através de produção de cartazes e flyers e sua divulgação através de lista de contactos; apoiar o serviço educativo dinamizando a realização

implementando diferentes actividades com as escolas e organizando visitas guiadas; apoiar na gestão dos recursos logísticos e processar toda a correspondência em registo electrónico e organizar o arquivo corrente e os diferentes contactos entre os serviços.

6 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Constituem factores de preferência:

Experiência comprovada em funções de apoio administrativo adequadas para o desempenho das actividades inerentes ao posto de trabalho em concurso, com um mínimo de 1 ano;

Organização e manutenção de arquivo de documentos e processos;

Experiência em informática na óptica do utilizador nomeadamente processamento de texto e registo na aplicação informática de gestão documental e organização da informação (GDUBI);

7 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da mesma lei, conforme autorização concedida por despacho de 1 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Na negociação será observada a limitação prevista no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

10 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma da candidatura:

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

11.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respectivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão;
- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;

d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral.

13.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

14 — Métodos de selecção: considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta deste serviço no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos na área que respeita o recrutamento, é utilizado, ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório, avaliação curricular e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de selecção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos;

14.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Na entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 70 %;
- b) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Lic. Elisa da Conceição Silveira Calado Correia Piñeiro, Directora do Museu;

Vogais efectivos: Lic. Alda Emilia Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal.

Lic.ª Helena Maria Barreto Correia, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Amélia Maria de Jesus Pombo Santos Marques, Assistente Técnico de Museografia;

Maria Vitória Torrão Fiadeiro, Assistente Técnica;

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

23 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

Covilhã e UBI, 4 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203902818

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 17060/2010

Por meu despacho de 07/07/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, após conclusão do período experimental, que ocorreu em 14-09-2010, a manutenção do contrato da Doutora Paula Duarte Lopes, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Economia desta Universidade. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

04/11/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

203902331

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 17061/2010

Por despacho de 12/10/2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Daniel António Semblano Gouveia Dias da Costa, Assistente em exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a 2 de Julho de 2010, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29/10/2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

203901221

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 23088/2010

Por despacho de 8-10-2010 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, o júri das

provas de doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem, requeridas por Diana Surová, tem a seguinte forma:

Doutor Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma — Presidente (Universidade de Évora);

Doutor Marc Antrop (University of Ghent);

Doutor Wenche E. Dramstad (The Norwegian Forest and Landscape Institute main office in As);

Doutor Alexandre d'Orey Cancela d'Abreu (Universidade de Évora);

Doutora Isabel Maria Gomes Rodrigo (Universidade Técnica de Lisboa);

Doutora Maria da Graça Magalhães do Amaral Neto Lopes (Universidade Técnica de Lisboa);

Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia (Universidade de Évora);

4 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203902015

Aviso n.º 23089/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 25 de Outubro de 2010 o júri de provas de doutoramento Europeu em Química, requeridas por Elisabete da Palma Carreiro, nos termos do art.º 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 20 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Soumodip Sarkar, Professor Associado c/Agregação da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Oliver Reiser, Professor Catedrático da Universidade de Regensburg-Alemanha.

Doutora Mariette Pereira, Professora Associada c/Agregação da Universidade de Coimbra.

Doutor João Paulo Prates Ramalho, Professor Associado da Universidade de Évora.

Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, Professora Associada da Universidade de Évora.

Doutor Anthony Joseph Burke, Professor Auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Eurico José da Silva Cabrita, Professor Auxiliar da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Olaf Martin Walker, Investigador Coordenador do Karlsruher Instituto für Technologie-Alemanha.

5 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203904665

Aviso n.º 23090/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 26 de Outubro de 2010 o júri de provas de doutoramento em Biologia, requeridas por Ricardo Miguel Miguéns Cardoso Cadete Pita, nos termos do art.º 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro, Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ermelinda Vaz Lourenço, Professora Catedrática da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutora Maria da Luz Mathias, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Rui Correia de Oliveira Beja, Investigador Associado do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos;

Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro;

Doutor António Paulo Pereira de Mira, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Paulo Célio Pereira Martins Alves, Professor Auxiliar da Universidade do Porto.

5 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203904608

Aviso n.º 23091/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 13 de Outubro de 2010 o júri de provas de doutoramento em Ciências da Informação e da Documentação, requeridas por Ana Isabel Alves Vieira Novo Guimarães, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 20 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente —Doutor Rui Manuel Estanco Junqueira Lopes, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Francisco António Lourenço Vaz, Professor Auxiliar c/ Agregação da Universidade de Évora.

Doutor José António Calixto Marques de Oliveira, Professor Auxiliar Convidado da Universidade de Évora.

Doutora Maria Manuela Barreto Nunes Esteves, Professora Auxiliar da Universidade Portucalense.

Doutora Maria Joaquina Barrulas, Investigadora do Laboratório Nacional de Energia e Geologia;

Doutora Ângela Maria Franco Martins Coelho da Paiva Balça, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

5 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203904421

Aviso n.º 23092/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 13 de Outubro de 2010 o júri de provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Isilda Maria da Conceição Magalhães Lourenço Afonso, nos termos do art.º 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Lino Moreira da Silva, Professor Associado da Universidade do Minho.

Doutor Armindo Teixeira Mesquita, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, Professor Auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça, Professora Auxiliar da Universidade de Évora

Doutor Paulo Jaime Lampreia da Costa, Professor Auxiliar da Universidade de Évora.

5 de Novembro de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203904446

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Aviso (extracto) n.º 23093/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência da classificação final referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — Aviso n.º 3743/2010 de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, foi autorizado, com efeitos à data de publicação em *Diário da República*, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Faculdade e Ruben José Jesus Faustino Ramos, na posição remuneratória n.º 3 e nível remuneratório n.º 19. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2010. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

203905572

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 23094/2010

Por despacho datado de 19 de Outubro de 2010 do Reitor da Universidade da Madeira, foi recusado o pedido de deslocação em missão do Professor Auxiliar Corrado Andini, do Centro de Competências de Ciências Sociais da Universidade da Madeira, para o período compreendido entre 10 de Dezembro de 2010 e 8 de Janeiro de 2011.

Funchal, Universidade da Madeira em 29 de Outubro de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Gonçalo Ferreira de Gouveia*.

203903214

Declaração de rectificação n.º 2306/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 14097/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de Setembro de 2010 — alteração ao 2.º Ciclo de Matemática — rectifica-se o mesmo.

Assim, onde se lê na área científica «ELE/INF.» deve ler-se «FIS/GES/INF/MAT»

15 de Setembro de 2010. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

203903222

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Declaração de rectificação n.º 2307/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 995/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010, a pp.50458 e 50459, procede-se à sua rectificação nos termos seguintes. Assim, onde se lê:

«XIII — Constituição do júri:

O júri será constituído Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Fernando Branco, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Jorge de Brito, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Vítor Abrantes de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;

Doutor Vasco Peixoto de Freitas, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Henriques, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo Cruz, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade do Minho;

Doutor José Mendes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António José Barreto Tadeu, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra»

deve ler-se:

«XIII — Constituição do júri:

O júri será constituído reitor da Universidade Técnica de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge de Brito, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Abrantes de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Vasco Peixoto de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Henriques, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor catedrático da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho.

Doutor José Mendes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António José Barreto Tadeu, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra.»

4 de Novembro de 2010. — O Presidente, em substituição, *Manuel Jorge Couceiro da Costa*.

203901968

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 835/2010

Por despacho do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, de 3 de Novembro, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Propinas dos Cursos de 1.º Ciclo (Licenciaturas) da Faculdade de Motricidade Humana para o ano lectivo de 2010-2011 (Despacho n.º 11957/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de Julho de 2010).

Regulamento de Propinas de Licenciatura

Alteração

Ano lectivo 2010-2011

Dando cumprimento ao disposto no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, (Lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior) o Presidente da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) aprovou para o ano lectivo de 2010-2011, o seguinte regulamento:

1 — O valor total da propina para o ano lectivo de 2010-2011 é de 986,88€ (novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos).

2 — A propina poderá ser paga em três prestações.

3 — O valor total da propina para o ano lectivo de 2010-2011 para os alunos finalistas que se inscrevem até duas unidades curriculares de um único semestre é de 493,44€ (quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos).

4 — A propina poderá ser paga em duas prestações.

5 — Para os alunos que efectuem a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar e da taxa de matrícula/inscrição. Para os alunos que renovam a inscrição na FMH é acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina o valor do seguro escolar.

6 — O valor das prestações e o período em que se encontra a pagamento é o que se apresenta nos quadros seguintes em função do tipo de inscrição:

6.1 — Alunos que efectuem a matrícula/inscrição pela 1.ª vez:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1.ª	360.71 € (328.96 € + 30 € + 1.75 €)	De 13 a 24 de Setembro de 2010 <i>Para os alunos que ingressam na 1.ª fase do Concurso Nacional de Acesso</i>
		De 29 de Setembro a 8 de Outubro de 2010 <i>Para os alunos que ingressam na 2.ª fase do Concurso Nacional de Acesso</i>
2.ª	328.96 €	De 1 a 28 de Fevereiro de 2011

Prestação	Valor	Período de pagamento
3. ^a	328.96 €	De 1 a 31 de Maio de 2011 <i>Para alunos bolseiros</i> De 1 de Maio a 30 de Junho de 2011 <i>No período de 1 a 30 de Junho o pagamento só poderá ser efectuado na Tesouraria.</i>

6.2 — Alunos que efectuam a renovação a inscrição

Prestação	Valor	Período de pagamento
1. ^a	330.71 € (328.96 € + 1.75 €)	De 1 a 30 de Setembro de 2010
2. ^a	328.96 €	De 1 a 28 de Fevereiro de 2011
3. ^a	328.96 €	De 1 a 31 de Maio de 2011 <i>Para alunos bolseiros</i> De 1 de Maio a 30 de Junho de 2011 <i>No período de 1 a 30 de Junho o pagamento só poderá ser efectuado na Tesouraria.</i>

6.3 — Alunos finalistas que efectuam a renovação a inscrição até duas unidades curriculares num único semestre.

6.3.1 — Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do 1.º semestre:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1. ^a	248.47 € (246.72 € + 1.75 €)	De 1 a 30 de Novembro de 2010.
2. ^a	246.72 €	De 1 a 28 de Fevereiro de 2011.

6.3.2 — Unidades curriculares (até ao máximo de duas) do 2.º semestre:

Prestação	Valor	Período de pagamento
1. ^a	248.47 € (246.72 € + 1.75 €)	De 1 a 28 de Fevereiro de 2011.
2. ^a	246.72 €	De 1 a 31 de Maio de 2011.

7 — O pagamento da propina poderá ser efectuado através de:

a) Multibanco (unicamente para as situações referidas nos pontos 6.1 e 6.2) — os estudantes receberão no momento da inscrição/matricula a indicação das referências de Multibanco (das 3 prestações);

b) Na Tesouraria da FMH — os estudantes deverão dirigir-se aos Serviços Académicos antes de efectuar pagamento na Tesouraria;

c) Cheque — à ordem de FMH e com a indicação no verso, do nome e n.º de aluno, para a morada — Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1495-688 Dafundo.

8 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 6 do presente regulamento, o Presidente notificará, sob a forma de edital a afixar em locais de estilo (como disposto na alínea b) do artigo 66.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro) e através de e-mail, os estudantes que se encontram em situação de incumprimento.

9 — Após os prazos definidos no ponto 6 o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do valor em dívida acrescido dos respectivos juros moratórios calculados, multiplicado pelo tempo entretanto decorrido desde o termo do prazo previsto para o seu pagamento, à taxa de juro anual fixada por lei, aplicável pelo regime de juros previsto no artigo 559.º, n.º 1, do Código Civil e Portarias nele previstas.

10 — Para os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa de Estudo aos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, o pagamento da propina só se realizará após o proferimento da decisão final do processo; o estudante dispõe de um prazo de 10 dias úteis para regularizar a sua situação, sem juros. Findo este prazo aplica-se o disposto no ponto 9.

11 — Os estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de Julho (Antigos combatentes de operações militares e seus filhos) devem, no prazo definido para o pagamento da 1.ª prestação da propina, entregar nos Serviços Académicos os documentos necessários para a instrução do processo.

12 — Aos alunos que sejam colocados noutros estabelecimentos de ensino através do regime de transferência ou mudança de curso,

só será enviado o processo individual se o estudante tiver a situação regularizada.

13 — O não pagamento das importâncias devidas implica, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto:

a) A nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) Suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respectivos juros, no mesmo ano lectivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

14 — Os alunos que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referido no ponto 6 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.

15 — A decisão definitiva de declarar a nulidade dos actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta, será proferida após a audiência prévia.

4 de Novembro de 2010. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
203902964

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração (extracto) n.º 207/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos pelo Instituto Politécnico da Guarda, no 1.º semestre do ano de 2010, para realização de actividades de carácter cultural e desportivo:

Associação Académica da Guarda — € 35.000.

Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda — € 5.000.

Associação Cultural Copituna d' Oppidana — € 4.000.

Guarda, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

203902445

Despacho n.º 17062/2010

Em 21 de Outubro de 2010 foi proferido o despacho de delegação de competências no Director da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, Professor Carlos Francisco de Sousa Reis, na Directora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Professora Maria Clara Santos Pinto Silveira e na Directora da Escola Superior de Turismo e Hotelaria, Professora Anabela Oliveira da Naia Sardo, que se publica em anexo.

Guarda, 04 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), do n.º 8, do artigo 40.º dos Estatutos do Instituto Politécnico da Guarda, homologados pelo Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de Setembro, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego no Director da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD), Professor Carlos Francisco de Sousa Reis, na Directora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), Professora Maria Clara Santos Pinto Silveira e na Directora da Escola Superior de Turismo e Hotelaria (ESTH), Professora Anabela Oliveira da Naia Sardo, com faculdade de subdelegarem nos respectivos subdirectores/subdirectorias das Escolas, as competências para:

a) Representar o Instituto Politécnico, após o respectivo despacho de homologação, na celebração de convénios, acordos ou protocolos

em que a Escola respectiva figure como a entidade responsável pelo cumprimento das obrigações ou como titular dos direitos neles estabelecidos;

b) Apresentar, em representação do Instituto, propostas contratuais a terceiros, no âmbito de prestações de serviços a serem realizadas pela respectiva Escola;

c) Autorizar a participação do pessoal docente da respectiva escola em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País e no estrangeiro, reconhecendo se for o caso, a sua equiparação a bolseiro, observadas que sejam as normas previstas na lei e regulamentos internos;

d) Autorizar a cedência temporária dos espaços afectos à respectiva Escola, a entidades terceiras, para fins educativos, sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

e) Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no Regulamento de Propinas, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado no Regulamento, assim como, autorizar em situações excepcionais devidamente fundamentadas, a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora no pagamento;

f) Autorizar a participação de pessoal docente afecto à respectiva escola, em júris de avaliação de provas de cursos conferentes e não conferentes de grau académico ou em júris de concurso noutras instituições;

g) Decidir sobre horários de trabalho do pessoal não docente afecto à respectiva escola, de acordo com o regulamento do horário de trabalho em vigor no IPG;

h) Justificar ou injustificar faltas do pessoal docente e não docente, afecto à respectiva escola;

i) Conceder as licenças e dispensas previstas na lei, ao pessoal docente e não docente afecto à respectiva Escola, excepto licenças de longa duração;

j) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afecto à respectiva Escola;

k) Despachar os requerimentos referentes aos regimes de reingresso, mudança de curso, transferência e concursos especiais de acesso ao ensino superior, nos termos da legislação e dos Regulamentos em vigor no IPG;

l) Despachar pedidos de inscrição fora de prazo, nos moldes previstos na lei e nos Regulamentos em vigor no IPG;

m) Decidir sobre todos os pedidos de alunos de que, em caso idêntico, e por meu despacho anterior, haja resolução;

n) Autorizar que as viaturas afectas à respectiva escola, possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a actividade de motorista;

o) Autorizar ao pessoal docente e não docente afecto à respectiva escola, as deslocações em serviço público, nomeadamente as funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custos, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais, observadas que sejam as orientações superiormente definidas;

p) Autorizar pagamentos através do fundo de maneiço, nos termos e limites previstos no respectivo despacho.

2 — De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas, com possibilidade de subdelegação, constantes da als. a) e b), do n.º 1, do Despacho n.º 26445/2009, publicado no DR n.º 235, 2.ª Série, de 4 de Dezembro, por sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, através do n.º 1 e 2, do Despacho n.º 12895/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto, subdelego nos Directores das escolas mencionados no ponto 1.1. do presente despacho, as competências para:

2.1 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal docente que exerce funções na respectiva Escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de

70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

2.2 — Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

3 — A presente delegação/subdelegação de competências é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — As delegações/subdelegações constantes dos números anteriores não prejudicam as competências dos órgãos do IPG no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

5 — Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos Directores das Escolas desde a data de entrada em funções e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

203902907



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Declaração de rectificação n.º 2308/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 16709/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, a p. 54585, rectifica-se que onde se lê «exonerada por concurso a partir de 16 de Maio de 2010» deve ler-se «exonerada por ter sido nomeada precedendo concurso para a ULS de Castelo Branco a partir de 16 de Maio de 2010».

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. João José Casteleiro Alves*.

203898153

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 2029/2010

Por deliberação do Conselho de Administração de 9 de Setembro de 2010, aceite a cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração do Técnico de 2.ª Classe de Análises Clínicas de Saúde Pública, Joaquim Jorge Ferreira e Sousa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com efeitos a 19/09/2010.

4 de Novembro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

203901902

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2030/2010

Por deliberação de 14 de Outubro de 2010, do Conselho de Administração deste Hospital:

Ana Maria Dias Costa Ferreira Carvalhal, Enfermeira Graduada — autorizada equiparação a bolseiro, para frequentar o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, como segue:

Dispensa de 24 horas semanais, nos seguintes períodos: 20/09/2010 a 7/10/2010; 22/11/2010 a 28/01/2011; 31/01/2011 e 25/02/2011, com excepção das férias escolares e interrupções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203905086

Deliberação (extracto) n.º 2031/2010

Por deliberação de 14 de Outubro de 2010, do Conselho de Administração deste Hospital:

Prazeres Fortunata Guerra Caeiro Vieira, Enfermeira Graduada — autorizado equiparação a bolseiro, para frequentar o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, como segue:

Dispensa de 24 horas semanais, no período de 20/09/2010 a 28/01/2011, com excepção das férias escolares e interrupções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2010. — O Administrador Executivo, *Francisco Martins Guerreiro*.

203904795

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2032/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 21 de Outubro de 2010:

Maria de Fátima Esteves Domingues Leandro, Fisioterapeuta Especialista, da carreira dos TDT, autorizada a acumular funções públicas na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, por um período de um ano, com início a 15 de Setembro de 2010. — Viseu. (isento de visto de Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2010. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*.

203905175

Deliberação (extracto) n.º 2033/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Teotónio, EPE, de 21 de Outubro de 2010:

Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Silva Frois, Enfermeira Especialista, autorizada a acumular funções públicas na Escola Superior de Saúde de Viseu, de 15-11-2010 a 04-02-2011 e 09-05-2011 a 15-07-2011. (isento de visto de Tribunal de Contas).

05 de Novembro de 2010. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*.

203905401

Deliberação (extracto) n.º 2034/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 21 de Outubro de 2010:

Dr.ª Fátima Fonseca Lourenço Monteiro, autorizara a dispensa de prestação de Serviço de Urgência, ao abrigo da cláusula 41.º do Acordo Colectivo de Trabalho, n.º 2/2010, de 13 de Outubro e Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de Junho, com início à data da deliberação. (isento de visto de Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2010. — O Director de Recursos Humanos, *José Manuel Lopes Martins*, Dr.

203904998



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 23095/2010

Plano de Urbanização da Herdade da Barrosinha

Discussão Pública

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, em reunião realizada em 21 de Outubro de 2010, deliberou submeter a discussão pública o Plano de Urbanização da Herdade da Barrosinha, Freguesia de Santiago, Alcácer do Sal, pelo prazo de 22 dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a proposta de plano e os demais elementos constituintes, bem como os pareceres emitidos pelas entidades com interesse no plano estarão disponíveis para consulta dos interessados no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, de segunda-feira a quinta-feira, no horário normal de expediente, ou seja, das 8,30 horas às 17 horas e sexta-feira das 8,30 horas às 13,30 horas, e na Junta de Freguesia de Santiago, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio, a fornecer pela Junta de Freguesia de Santiago ou pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O Plano de Urbanização da Herdade da Barrosinha está disponível online através da seguinte ligação: www.cm-alcacerdosal.pt.

Alcácer do Sal, 5 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro, *Isabel Cristina Soares Vicente*.

230905759

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 23096/2010

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu despacho de 17 de Setembro de 2010, e no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, nomeei Nélia Maria Matias Vicente, para o exercício de funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alcoutim, com efeitos a partir do dia 24 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Alcoutim, 21 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

303858966

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 23097/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado, no procedimento concursal abaixo indicado, aberto por aviso n.º 12683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, homologada a 27 de Outubro de 2010:

Carreira e Categoria de Assistente Técnico — Sector de Armazéns, Oficinas, Máquinas e Viaturas, da Divisão de Obras Municipais — Um posto de trabalho:

Candidato aprovado:

Miguel Ângelo Candeias dos Santos — 14,43 valores.

Aljezur, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

303866506

Aviso n.º 23098/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberada em 21 de Setembro de 2010, a Assembleia Municipal de Aljezur, aprovou na sessão em 26 de Outubro de 2010, uma Alteração ao Plano Director Municipal de Aljezur (PDM), por Adaptação ao Plano de Pormenor de Espartal, nos termos do artigo 97.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as últimas alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 46/2009, de 20 de Fevereiro e 181/2009, 7 de Agosto).

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 148.º, da legislação atrás referida, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal de Aljezur, bem como o artigo do regulamento do PDM alterado e as respectivas cartas de condicionantes e de ordenamento, sobre as quais incide a alteração, a publicar na 2.ª série do *Diário da República* e outros meios de publicidade previstos no artigo 149.º, da citada legislação.

Alteração por Adaptação do Plano Director Municipal de Aljezur

Artigo 1.º

O artigo 34.º, do regulamento do PDM, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 21 de Novembro, alterado por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Fevereiro, através do Aviso n.º 3571/2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 34.º

Zonas de ocupação turística (ZOT)

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)

- 2 —
- 3 —
- 4 —

5 — Nas ZOT de Vales-Oceano e Carrapateira-Bacelos, tituladas por alvarás de loteamento, o seu regime de edificabilidade e a ocupação do espaço é o estabelecido nos alvarás de loteamento e respectivos regulamentos, sendo apenas permitidas alterações que impliquem a melhoria de qualidade do empreendimento e não impliquem aumento dos índices urbanísticos anteriormente aprovados.

6 — Na área abrangida pela ZOT de Espartal, o regime de uso, ocupação e transformação do solo, é o estabelecido no Plano de Pormenor do Espartal, aprovado pela Assembleia Municipal em 10 de Outubro de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Julho, através do Aviso n.º 13559/2010.»

Artigo 2.º

As cartas de ordenamento e condicionantes, são alteradas no que se refere à área abrangida pelo Plano de Pormenor do Espartal.

Aljezur, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

CERTIDÃO

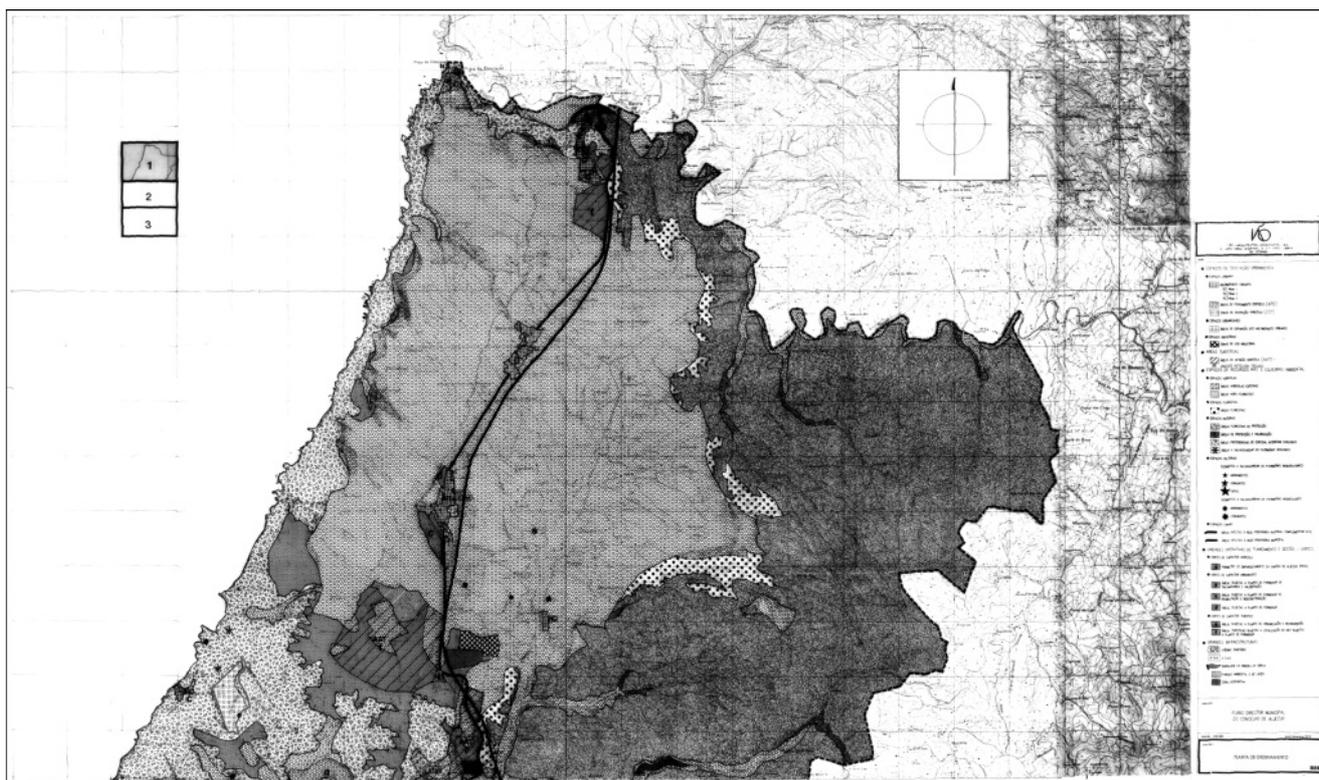
-----Licínia Mendes Rodrigues, Primeiro-Secretário da Assembleia Municipal de Aljezur:-----

-----Certifico que a Assembleia Municipal de Aljezur, em sua sessão ordinária realizada no dia trinta de Setembro de dois mil e dez, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----É quanto me cumpre certificar.-----

-----Assembleia Municipal de Aljezur, aos dois dias do mês de Novembro de dois mil e dez.-----

O Primeiro-Secretário,



203901449

Declaração de rectificação n.º 2309/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 20048/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197, de 11 de Outubro de 2010, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Carreira e Categoria de Encarregado Operacional» deve ler-se «Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Operacional».

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

303859743

Declaração de rectificação n.º 2310/2010

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 12683/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Ref. A) Um posto de trabalho na Carreira e Categoria de Encarregado Operacional» deve ler-se «Ref. A) Um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional».

26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

303859646

MUNICÍPIO DE ALVITO**Deliberação n.º 2035/2010****Alteração por adaptação do PDM de Alvito****(Artigo 97.º do RJIGT)**

António Fernando Penedo Piteira, Presidente da Assembleia Municipal de Alvito, torna público que, na reunião desta, realizada em 26 de Setembro de 2010, foi deliberado, por maioria, aprovar a alteração do Plano Director Municipal, por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, nos seguintes termos:

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as subsequentes alterações, a entrada em vigor de leis ou regulamentos implica a alteração por adaptação dos Instrumentos de Gestão Territorial que por eles sejam afectados.

Em 3 de Agosto de 2010 entrou em vigor o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto.

Em conformidade com o disposto no ponto 6 do PROTA, deve o município de Alvito proceder à alteração por adaptação do Plano Director Municipal no prazo de 90 dias após a entrada em vigor do PROTA, naquilo que se desconforme com o disposto no ponto 5 do mesmo.

As normas constantes no PDM de Alvito (Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/93, de 20 de Maio) cuja alteração por adaptação ora se propõe visam compatibilizar com as normas do PROTA as disposições do PDM que admitam a construção de:

a) Edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação em solo rural se a área mínima do prédio não for igual ou superior a 4 ha, com excepção dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa delimitados nos PDM, mantendo-se as demais regras, parâmetros e índices estabelecidos nesses planos;

b) Empreendimentos turísticos fora das áreas urbanas e urbanizáveis, excepto os empreendimentos turísticos nas tipologias admitidas pela alínea *a*) da norma orientadora 179, dos admitidos pela norma orientadora 182 e dos admitidos pelos planos directores municipais e pelos planos especiais de ordenamento do território em áreas delimitadas como categoria ou subcategoria de espaço de uso turístico.

Assim:

Por proposta da Câmara Municipal, foi apresentada à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao PDM, nos termos do disposto no artigo 97.º e no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as subsequentes alterações, a qual é do seguinte teor:

Artigo 1.º**Alteração por adaptação**

Pela presente alteração por adaptação, efectuada nos termos do disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as subsequentes alterações, são alterados os seguintes artigos do Regulamento do PDM de Alvito: artigo 57.º, artigo 71.º, artigo 78.º, artigo 80.º, artigo 87.º, os quais passam a ter seguinte redacção:

CAPÍTULO IV**Espaços urbanos e urbanizáveis****SECÇÃO III****Turismo de habitação, turismo no espaço rural e estabelecimentos hoteleiros**

Artigo 57.º — Fora das áreas urbanas e urbanizáveis poderão ser criados, nos termos da legislação em vigor, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de TER, estabelecimentos hoteleiros associados a temáticas específicas (saúde, desporto, actividades cinegéticas, da natureza, educativas, culturais, sociais, etc.) e parques de campismo e caravanismo, devendo observar-se os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Os edifícios não podem ter mais que dois pisos acima da cota de soleira;

b) O índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 20% da área total do prédio, excepto nos empreendimentos de turismo

no espaço rural, nas modalidades de casas de campo e agro-turismo, e nos empreendimentos de turismo de habitação;

c) A capacidade máxima admitida, com excepção para os Parques de Campismo e Caravanismo, é de 200 camas.

1 — Estes empreendimentos deverão, de preferência, apoiar-se em construções já existentes, de forma a contribuir para recuperar e valorizar o património arquitectónico rural em que é rico o concelho de Alvito.

2 — Os Parques de Campismo e Caravanismo deverão corresponder aos seguintes requisitos complementares aos estabelecidos na legislação específica:

a) Adaptação ao relevo existente de todas as componentes do parque de campismo: áreas para acampamento, vias, caminhos de peões, estacionamento e instalações complementares — de forma a garantir a drenagem natural, a predominância de superfícies permeáveis e a adequada integração no local;

b) Organização criteriosa do espaço, equilibrando a privacidade e o sossego das instalações, com a animação e segurança dos espaços de uso comum;

c) Adopção de soluções ecologicamente sustentáveis e eficientes para as origens e redes de abastecimento, saneamento, energia, resíduos e acessibilidades;

d) Utilização de materiais apropriados à sua adequada integração paisagística;

e) Valorização de vistas, do território e da respectiva inserção paisagística.

CAPÍTULO VI**Espaços culturais e naturais — Rede de protecção e valorização ambiental (RPVA)****SECÇÃO I****Áreas abrangidas e disposições gerais****Artigo 71.º**

1 —
3 — Nas áreas da RPVA só se admitem novas construções desde que se destinem à actividade agrícola e florestal, à residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola ou aos empreendimentos turísticos previstos no artigo 57.º deste Regulamento.

4 — A residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola deverá respeitar as seguintes condições:

a) O requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes;

b) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 ha;

c) A área de construção máxima admitida é de 500 m²;

d) O número máximo de pisos admitido acima da cota da soleira é dois;

e) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor.

CAPÍTULO VII**Espaços agrícolas — (áreas com aptidão agrícola dominante)****SECÇÃO I****Áreas abrangidas e disposições gerais****Artigo 78.º**

1 —
2 — Nestas áreas só se admitem novas construções desde que se destinem à actividade agrícola e florestal, à residência própria do proprietário-

-agricultor de exploração agrícola bem como aos empreendimentos turísticos previstos no artigo 57.º deste Regulamento.

3 — A residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola deverá respeitar as seguintes condições:

a) O requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes;

b) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 ha;

c) A área de construção máxima admitida é de 500 m²;

d) O número máximo de pisos admitido acima da cota da soleira é dois;

e) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor.

CAPÍTULO VIII

Espaços florestais — (áreas com aptidão silvo-pastoril dominante)

SECÇÃO I

Áreas abrangidas e disposições gerais

Artigo 80.º

1 —

2 —

3 — Nestas áreas só se admitem novas construções desde que se destinem à actividade agrícola e florestal, à residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola bem como aos empreendimentos turísticos previstos no artigo 57.º deste Regulamento.

4 — A residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola deverá respeitar as seguintes condições:

a) O requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes;

b) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 ha;

c) A área de construção máxima admitida é de 500 m²;

d) O número máximo de pisos admitido acima da cota da soleira é dois;

e) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor.

CAPÍTULO IX

Outras disposições

SECÇÃO I

Reserva Agrícola Nacional

Artigo 87.º — Nestas áreas só se admitem novas construções desde que se destinem à actividade agrícola e florestal, à residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola bem como aos empreendimentos turísticos previstos no artigo 57.º deste Regulamento.

1 — A residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola deverá respeitar as seguintes condições:

a) O requerente é agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se

pretende localizar a habitação, facto que deve ser comprovado pelas entidades competentes;

b) A área mínima do prédio não poderá ser inferior a 4 ha;

c) A área de construção máxima admitida é de 500 m²;

d) O número máximo de pisos admitido acima da cota da soleira é dois;

e) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afectação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor.

Alvito, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Fernando Penedo Piteira*.

203901092

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 23099/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 32 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da CMA, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19/02/2010 — Aviso n.º 3641/2010.

Informam-se os candidatos aos procedimentos com as referências M, P, Q, R que as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, se encontram afixadas nas instalações da CMA — edifício do Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro e disponibilizadas na página electrónica da CMA em www.cm-aveiro.pt.

Mais se informa da data, local e hora da realização das provas de conhecimentos das referências acima identificadas, bem como das instruções a observar na realização das provas:

a) As provas escritas de conhecimentos serão realizadas com possibilidade de consulta apenas de legislação;

b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá 15 minutos antes da hora marcada para o início das provas, não sendo admitida a entrada após o início das mesmas;

c) Os candidatos deverão ser portadores do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido e com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

Referência M (2 Postos de Trabalho na Categoria de Assistente Técnico no Departamento de Cultura e Turismo) — dia 22 de Novembro de 2010, pelas 9H30.

Referência Q (1 Posto de Trabalho na Categoria de Assistente Técnico no Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Territorial) — dia 22 de Novembro de 2010, pelas 14H30.

Referência P (3 Postos de Trabalho na Categoria de Assistente Técnico no Departamento de Serviços Urbanos) — dia 23 de Novembro de 2010, pelas 9H30.

Referência R (1 Posto de Trabalho na Categoria de Assistente Técnico no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais) — dia 23 de Novembro de 2010, pelas 14H30

Em todas as provas os candidatos deverão comparecer no Pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro.

Aveiro, 26 de Outubro de 2010. — A Vereadora em Exercício Permanente, *Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves*.

303870353

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 23100/2010

Miguel Jorge da Costa Gomes, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faz saber que a Assembleia Municipal de Barcelos, em sessão realizada em 8 de Outubro de 2010, deliberou aprovar o Regulamento da Casa da Juventude de Barcelos cujo texto abaixo se transcreve na íntegra, o qual, sob a forma de projecto, foi objecto de publicação no *Diário da*

República, 2.ª série, para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Mais faz saber que o presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Paços do Concelho de Barcelos, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

Regulamento da Casa da Juventude de Barcelos

Preâmbulo

No âmbito das competências atribuídas aos municípios para apoio a um vasto leque de actividades de natureza social, cultural, educativa, lúdica, artística, desportiva e outras, o Município de Barcelos criou um espaço multiusos privilegiado para convívio social, conhecimento e lazer destinado, maioritariamente, aos jovens, com vista a permitir o acesso a equipamentos e serviços especialmente vocacionados para o seu bem estar e desenvolvimento pessoal.

Nesta conformidade a Casa da Juventude tem como objectivos proporcionar aos seus utilizadores um espaço de participação e desenvolvimento de actividades diversas de harmonia com as políticas de juventude.

A Casa da Juventude, cuja gestão compete à Câmara Municipal, faculta o acesso às novas tecnologias de informação e a um conjunto de equipamentos susceptíveis de permitir aos utilizadores manterem-se informados e ocupados.

Face à importância que este espaço reveste na dinâmica do Município, importa regulamentar as condições da sua utilização, implementando um conjunto de regras que garantam o respeito e zelo pelas suas instalações e equipamentos, por parte de todos os que a utilizam e seus trabalhadores, estipulando ainda os critérios para apurar responsabilidades e para ceder o espaço a determinadas entidades ou grupos de pessoas.

Pelo exposto, foi elaborado o presente Regulamento ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo 53.º, alínea *j)* do n.º 1, alínea *f)* do n.º 2, alínea *b)* do n.º 4, alínea *a)* do n.º 6, alínea *a)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no Código do Procedimento Administrativo e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, todos os diplomas com a redacção actualizada.

Dando cumprimento ao consignado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o projecto de regulamento submetido a apreciação pública, para que os interessados dirigissem, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Barcelos, no prazo de 30 dias úteis, contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

Cumpridas as formalidades legais e introduzidas algumas alterações ao texto regulamentar importa agora apresentar a sua versão definitiva.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Este regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo 53.º, na alínea *j)* do n.º 1, alínea *f)* do n.º 2, alínea *b)* do n.º 4, alínea *a)* do n.º 6 e alínea *a)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no Código do Procedimento Administrativo e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, todos os diplomas com a redacção actualizada.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento e utilização das instalações e equipamentos que integram a Casa da Juventude de Barcelos, nomeadamente as normas a serem cumpridas pelos seus utilizadores.

Artigo 3.º

Natureza

A Casa da Juventude de Barcelos pretende conciliar a informação e o lazer, constituindo um espaço de participação, de promoção e desenvolvimento de actividades destinadas aos jovens e suas associações. Pretende, ainda, desenvolver acções de sensibilização e informação, bem como constituir um pólo de integração e afirmação dos jovens na realidade local.

Artigo 4.º

Objectivos

A Casa da Juventude de Barcelos visa disponibilizar aos jovens o acesso a equipamentos e serviços especialmente vocacionados para o seu bem-estar e desenvolvimento pessoal, com o objectivo de:

a) Proporcionar um espaço de acção municipal, especialmente dedicado aos jovens do concelho, promovendo o contacto e acesso mais fácil entre os jovens e a autarquia;

b) Criar projectos e condições que proporcionem a participação e revelação da juventude, através do desenvolvimento de acções que correspondam aos gostos e apetências da Juventude;

c) Envolver os jovens na criação de novos projectos que potenciem a sua valorização e capacidades, por meio da organização de actividades de diferente índole: educativa, cultural, recreativa, social;

d) Realizar acções que promovam o intercâmbio de instituições, associações e grupos potenciando o trabalho em rede e uma maior participação dos jovens e da comunidade;

e) Proporcionar aos jovens meios actuais de comunicação e informação e motivá-los para os elementos identitários de Barcelos;

f) Promover acções que permitam ampliar o domínio técnico e formativo, assim como dar resposta a vários segmentos da população jovem.

Artigo 5.º

Instalações

Para a realização dos objectivos preconizados, a Casa da Juventude de Barcelos dispõe das seguintes instalações:

- a)* Recepção;
- b)* Loja Ponto Já;
- c)* Espaço de Exposições;
- d)* Auditório;
- e)* Espaço Internet;
- f)* Gabinetes de Trabalho;
- g)* Sala de Reuniões;
- h)* Gabinete de Educação para a Saúde (GES);
- i)* Sala de Formação.

Artigo 6.º

Atribuições da Câmara Municipal

A responsabilidade pela gestão e administração da Casa da Juventude de Barcelos compete à Câmara Municipal de Barcelos, a quem incumbe zelar pela segurança e manutenção das instalações, assegurar o pessoal para o seu bom funcionamento, fazer cumprir as normas relativas à sua utilização e promover as medidas necessárias ao melhor funcionamento e aproveitamento das instalações e respectivos equipamentos na perspectiva de satisfazer os seus utilizadores.

Artigo 7.º

Horário de funcionamento

1 — A Casa da Juventude de Barcelos funciona de Segunda a Sexta-feira das 9h30 às 18h00, ininterruptamente e ao Sábado das 10h00 às 13h00.

2 — Este horário pode ser alterado, sendo afixado o respectivo aviso de alteração, na recepção.

3 — Compete à Câmara Municipal de Barcelos alterar o horário de funcionamento.

Artigo 8.º

Do acesso em geral

1 — As instalações e equipamentos da Casa da Juventude de Barcelos destinam-se, maioritariamente, aos jovens, sem prejuízo da sua disponibilização à população em geral e a pessoas colectivas, dentro dos objectivos consagrados no presente regulamento e desde que os utilizadores respeitem as regras de civismo e higiene próprias de qualquer lugar e as respectivas normas de utilização.

2 — O acesso a determinados espaços da Casa da Juventude de Barcelos está condicionado a autorização por parte dos trabalhadores em serviço na Casa da Juventude de Barcelos.

3 — É vedada a entrada a qualquer utilizador que:

a) Indicie estar em estado de embriaguez ou sob o efeito de substâncias estupefacientes;

b) Se apresente em deficientes condições de aseo;

c) Pelas suas atitudes e modo de apresentação perturbe o bom funcionamento dos serviços;

d) Não use das adequadas regras de boa educação e convívio social para com os trabalhadores do Município em serviço na Casa da Juventude de Barcelos e demais utilizadores.

4 — Não é permitida a entrada de animais nas instalações, salvo tratar-se de cão-guia que acompanhe deficiente nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de Março.

CAPÍTULO II

Utilização das instalações e equipamentos

SECÇÃO I

Recepção

Artigo 9.º

Conceito e finalidade

A recepção da Casa da Juventude de Barcelos é o espaço público onde todo o utilizador se deve dirigir para a utilização das instalações e equipamentos, bem como para a obtenção de informações.

SECÇÃO II

Loja Ponto Já

Artigo 10.º

Conceito

A Loja Ponto Já é um espaço público destinado aos jovens, onde é disponibilizada toda a informação de interesse para a juventude e funciona numa lógica multicanal assente na oferta de valências como o Portal da Juventude e um Contact Center.

Artigo 11.º

Objectivos

São objectivos gerais da Loja Ponto Já:

- a) Promover e divulgar a informação nacional e internacional aos jovens;
- b) Recolher, seleccionar, divulgar e dinamizar a informação recebida;
- c) Fomentar a transversalidade dos departamentos da área da juventude;
- d) Criar parcerias que potenciem a prestação e dinamização do Serviço;
- e) Promover e desenvolver os valores de cidadania;
- f) Promover oportunidades para os jovens;
- g) Promover actividades de interesse dos jovens;
- h) Promover a integração e participação dos jovens;
- i) Promover o aconselhamento aos jovens.

Artigo 12.º

Serviços disponibilizados

A Loja Ponto Já destina-se a garantir a prestação dos seguintes serviços:

- a) Recolha de informação sobre as mais variadas temáticas;
- b) Utilização da Internet;
- c) Requisição do cartão-jovem e do cartão de alberguista;
- d) Utilização da sala de estudo;
- e) Utilização da biblioteca e a hemeroteca;
- f) Solicitar aconselhamento nas áreas da sexualidade juvenil, vocacional e apoio contabilístico e financeiro às Associações Juvenis;
- g) Utilização do equipamento informático;
- h) Impressão e gravação de documentos em CD e DVD

Artigo 13.º

Dos equipamentos disponibilizados

1 — Os equipamentos da Loja Ponto Já são propriedade do Instituto Português da Juventude, sendo cedidos à Câmara Municipal de Barcelos em regime de comodato, pelo período de vigência estabelecido no protocolo elaborado para o efeito.

2 — A distribuição, redistribuição ou substituição do equipamento é da exclusiva competência do Instituto Português da Juventude.

Artigo 14.º

Acesso, permanência, utilização, deveres, disposições proibitivas e incumprimento das normas na Loja Ponto Já

Ao acesso, permanência, utilização, deveres, disposições proibitivas e incumprimento das normas na Loja Ponto Já são aplicáveis os artigos 39.º a 45.º do presente regulamento.

SECÇÃO III

Espaço de exposições

Artigo 15.º

Conceito

O espaço de exposições constitui um local público destinado à exposição e mostra de arte e cultura.

Artigo 16.º

Regras gerais de utilização

1 — Ficam excluídas do âmbito das presentes normas as actividades promovidas pelo município, quaisquer que sejam os fins em vista.

2 — A actividade a desenvolver deverá ter carácter artístico e ou cultural e revelar interesse para a dinamização do próprio espaço em função da sua programação e dos objectivos definidos.

3 — As actividades a realizar deverão ajustar-se ao horário da Casa da Juventude de Barcelos e não poderão impedir ou perturbar o quotidiano do referido espaço.

4 — A autorização não implica a utilização laboral dos trabalhadores da Casa da Juventude de Barcelos, nem o uso do seu equipamento técnico ou material. Caso existam necessidades específicas de equipamento, deverão ser indicadas na solicitação e, expressamente, autorizadas pela Câmara Municipal de Barcelos.

Artigo 17.º

Instrução dos pedidos de cedência

1 — A cedência do espaço de exposições está condicionada pelos objectivos da Câmara Municipal de Barcelos, estando dependente das características das exposições que se pretendam desenvolver e da não colisão com qualquer actividade programada pela Casa da Juventude de Barcelos.

2 — Os pedidos de utilização do espaço de exposições devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, e entregues no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou na Casa da Juventude de Barcelos, situada na Rua da Madalena, n.º 37, 4750-315 Barcelos.

3 — Os pedidos de cedência do espaço de exposições deverão ser formulados com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data de realização do evento e estão sujeitos a aprovação.

4 — As solicitações apresentadas fora do prazo previsto no número anterior poderão ser consideradas em função da disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos requeridos para a realização do evento.

5 — Do pedido deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade promotora e do responsável pela actividade;
- b) Natureza do evento;
- c) Data e horário da acção;
- d) Datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem/desmontagem;
- e) Indicação de eventuais equipamentos e meios técnicos que se pretendam utilizar no evento, quer existentes no espaço, quer da própria entidade;
- f) Indicação da necessidade de utilização de outros espaços da Casa da Juventude de Barcelos.

6 — O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Breve curriculum artístico actualizado;
- b) Breve descrição da exposição;
- c) Último catálogo da exposição em que participou;
- d) Outros dados relevantes (relação de prémios obtidos, referência de críticas da imprensa, folhetos, etc.);
- e) Fotografias a cores da(s) obra(s) a expor (duas no mínimo);
- f) Data proposta para a utilização do Espaço de Exposições.

7 — A viabilidade da utilização das instalações será comunicada à entidade que requereu a actividade.

8 — A utilização do espaço deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações e dos equipamentos, bem como as regras gerais de conduta cívica.

9 — Qualquer alteração na data ou horário do evento deverá ser comunicada previamente, para apreciação, salvaguardando o bom funcionamento da Casa da Juventude de Barcelos.

10 — Antes, durante e após o evento, não é permitida a entrada em zonas de acesso reservado, sendo apenas dada permissão para a circulação pelos espaços cedidos para a realização do evento.

Artigo 18.º

CrITÉRIOS de cedência do espaço de exposições

1 — Os critérios de autorização e de cedência do espaço de exposições, a título individual ou colectivo, a autores pertencentes ao concelho ou a outros concelhos, baseiam-se nos seguintes escalões de prioridades:

- a) A programação da Casa da Juventude de Barcelos terá prioridade sobre qualquer outra actividade de carácter externo;
- b) Entidades com as quais existam protocolos de cooperação que, explicitamente, estipulem a cedência do espaço de exposições;
- c) Artistas do concelho de Barcelos;
- d) Artistas oriundos de outros concelhos.

2 — Quando existam pedidos simultâneos de utilizadores do mesmo escalão de prioridade, prevalece o pedido que tiver sido entregue em primeiro lugar.

3 — A Casa da Juventude de Barcelos pode limitar o número de autorizações de cedências do espaço de exposições atribuídas ao mesmo solicitante, de forma a garantir um tratamento equitativo em relação a todos os requerentes, de acordo com os escalões de prioridades estabelecidos, pelo que, no caso de exposições do mesmo autor, deve ser respeitado um intervalo de tempo não inferior a um ano.

Artigo 19.º

Confirmação dos pedidos de cedência do espaço de exposição

1 — Aos pedidos de cedência do espaço de exposição será dada resposta por escrito, com a devida antecedência relativamente à data da realização da exposição.

2 — Com o objectivo de não alterar a ordem da programação prevista, o requerente que obtenha uma resposta favorável à sua solicitação deverá confirmar a realização da exposição no prazo máximo de oito dias. Caso contrário, será considerada renúncia à data assinalada e ficará excluído da programação de expositores do ano correspondente à sua solicitação.

Artigo 20.º

Deveres do requerente

São deveres do requerente:

- a) Cumprir as finalidades e os objectivos subjacentes a cada pedido de cedência e as utilizações específicas do espaço, não podendo ser dada utilização diversa da solicitada;
- b) Respeitar rigorosamente as estipulações do presente regulamento;
- c) O expositor deverá ocupar-se pessoalmente, ou delegando em pessoa da sua confiança, devidamente acreditada por escrito perante a Câmara Municipal de Barcelos, do transporte, da montagem e desmontagem da exposição, em data a combinar podendo, para os efeitos de montagem/desmontagem, contar com a colaboração dos trabalhadores do Município de Barcelos;
- d) Deixar o espaço nas mesmas condições em que o encontrou, sendo os utilizadores responsáveis perante a Câmara Municipal de Barcelos pela reparação de eventuais danos apurados no final de cada actividade;
- e) Qualquer modificação, transformação ou marcação do espaço de exposições deverá ser aprovada e autorizada previamente pela Casa da Juventude de Barcelos e, neste caso, será sempre com carácter provisório e temporal, não podendo ser utilizados elementos que impliquem fixações nas paredes, chãos ou tectos;
- f) Seguir as condições técnicas de fixação das obras existentes de acordo com as indicações do responsável pela Casa da Juventude de Barcelos;
- g) Não são permitidos quaisquer desvios relativos ao cumprimento dos horários de funcionamento do espaço de exposições, salvo casos devidamente justificados, devendo os motivos ser reduzidos a escrito e submetidos à apreciação do responsável do Pelouro da Juventude, que decidirá sobre a aceitação das razões apresentadas;

h) Solicitar, por escrito, ao responsável do Pelouro da Juventude, autorização para a inscrição de mensagens publicitárias na sala durante o período de utilização;

i) Entregar ao responsável da Casa da Juventude de Barcelos a relação com o título de todas as obras, medidas, preços, assim como a relação de pessoas às quais deseja enviar convites;

j) Retirar as suas obras do espaço imediatamente após o período de tempo concedido para a realização da exposição;

k) Efectuar pessoalmente, ou através de pessoa autorizada por ele, a venda das suas obras.

Artigo 21.º

Deveres da Câmara Municipal de Barcelos

1 — A Câmara Municipal de Barcelos compromete-se a:

- a) A prestar um serviço de qualidade e a cumprir este regulamento;
- b) Organizar o acto de inauguração da exposição;
- c) Editar, com a participação directa do expositor, um desdobrável/catálogo-tipo e convites, com um tamanho normalizado e segundo modelo estabelecido, dos quais enviará ao expositor uma cópia, sem encargos para o mesmo.
- d) Realizar e difundir a informação sobre a exposição, de acordo com os procedimentos habituais.

Artigo 22.º

Encargos de utilização

A cedência do espaço de exposições poderá ser gratuita, se o expositor se comprometer a oferecer uma das obras exposta, que passará a formar parte do património artístico da Câmara Municipal de Barcelos, sendo escolhida de mútuo acordo antes de iniciar a exposição.

Artigo 23.º

Garantia de cedência

1 — A Câmara Municipal de Barcelos não assume qualquer garantia de cedência do espaço de Exposições. No entanto, uma vez confirmada a autorização da cedência, esta só não será assegurada devido a motivos de força maior.

2 — Sempre que exista a possibilidade de conhecer com antecedência a indisponibilidade do espaço de exposições, a Casa da Juventude de Barcelos notificará imediatamente os interessados.

3 — Se existir impossibilidade de cedência do espaço de exposições, a Casa da Juventude de Barcelos devolverá junto da comunicação escrita os documentos apresentados pelo interessado.

Artigo 24.º

Duração das exposições

1 — Como norma geral, a duração das exposições não pode ser inferior a uma semana, nem superior a um mês.

2 — Uma vez inaugurada a exposição, o utilizador do espaço deverá manter até ao final da mesma todas as obras que apareçam em catálogo.

Artigo 25.º

Colaboração institucional

A Casa da Juventude de Barcelos aparecerá como colaboradora em todo o material de publicidade e divulgação que o solicitante edite, no âmbito da utilização que se autoriza, devendo incorporar de forma visível o logótipo da Casa da Juventude de Barcelos e o da Câmara Municipal de Barcelos. De cada material que realize no âmbito da exposição deverá entregar dois exemplares.

Artigo 26.º

Isenção de responsabilidades

A Câmara Municipal de Barcelos não se responsabiliza por eventuais danos ou roubos que possam ocorrer nas obras durante o período de exposição. Esta responsabilidade ficará a cargo do expositor que poderá celebrar um seguro para o efeito.

Artigo 27.º

Não cumprimento do Regulamento

A autorização para expor no espaço de exposições implica a total aceitação destas normas e o seu incumprimento conduz à revogação da autorização de utilização do espaço de exposições.

SECÇÃO IV

Auditório

Artigo 28.º

Conceito

O auditório constitui um espaço privilegiado de promoção de actividades educativas, culturais e artísticas essenciais para o desenvolvimento harmonioso de uma sociedade e para o progresso colectivo, propiciando momentos de convívio e de lazer orientados para a promoção cultural, social e artística dos jovens/cidadãos.

Artigo 29.º

Finalidade

1 — O auditório destina-se à realização de actividades de índole educativo, cultural, artístico ou técnico-científico, nomeadamente, espectáculos, conferências, seminários, colóquios e demais eventos socioculturais.

2 — O auditório pode ser utilizado pelo Município de Barcelos, bem como por pessoa singular ou colectiva, de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

Artigo 30.º

Cedência e Utilização

1 — A cedência do auditório está condicionada pelos objectivos da Câmara Municipal de Barcelos, estando dependente das características das actividades que se pretendam desenvolver e da não colisão com qualquer actividade programada pela Casa da Juventude de Barcelos.

2 — Os pedidos de utilização do auditório devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Barcelos e entregues no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, ou na Casa da Juventude de Barcelos, situada na Rua da Madalena, n.º 37, 4750-315 Barcelos.

3 — Os pedidos de cedência do auditório deverão ser formulados com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de realização do evento e estão sujeitos a aprovação.

4 — As solicitações apresentadas depois de expirado o prazo previsto no número anterior poderão ser consideradas em função da disponibilidade do espaço e dos recursos humanos e técnicos requeridos para a realização do evento.

5 — Do pedido deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade promotora e do responsável pela actividade;
- b) Natureza do evento;
- c) Data e horário da acção;
- d) Datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem/desmontagem;
- e) Indicação de eventuais equipamentos e meios técnicos que se pretendam utilizar no evento, quer existentes no auditório, quer da própria entidade;
- f) Indicação da necessidade de utilização de outros espaços da Casa da Juventude de Barcelos.

6 — A viabilidade da utilização do auditório será comunicada à pessoa/entidade que requereu a realização da actividade.

7 — A utilização do auditório deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações e dos equipamentos, bem como as regras gerais de conduta cívica.

8 — Qualquer alteração na data ou horário do evento deverá ser comunicada previamente, para apreciação, salvaguardando o bom funcionamento da Casa da Juventude de Barcelos.

9 — Antes, durante e após o evento, não é permitida a entrada em zonas de acesso reservado, sendo apenas dada permissão para a circulação pelos espaços cedidos para a realização do evento.

Artigo 31.º

Critérios e Prioridades

1 — A Câmara Municipal de Barcelos reserva-se o direito de prioridade sobre a marcação de utilização do Auditório para realização de actividades próprias ou por si apoiadas.

2 — Caso surjam pedidos com datas coincidentes, caberá ao responsável pelo Pelouro da Juventude decidir, ponderando o interesse público das iniciativas propostas.

Artigo 32.º

Obrigações dos Utilizadores

1 — As pessoas/entidades utilizadoras do auditório devem respeitar a lotação do mesmo, para não colocarem em risco a segurança de pessoas e bens.

2 — É da responsabilidade da pessoa/entidade utilizadora do auditório quaisquer danos, furto ou desaparecimento de bens ou materiais existentes no espaço que lhe foi cedido para a realização do evento.

3 — As despesas com a reparação ou reposição de equipamentos danificados ou desaparecidos serão apreciados e resolvidos pelo responsável pelo Pelouro da Juventude e pelo responsável da actividade.

4 — É da responsabilidade da pessoa/entidade organizadora o pagamento da taxa estabelecida para a realização do evento, que consta do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Barcelos.

5 — É da responsabilidade do utilizador o respeito pelos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Artigo 33.º

Pagamentos

1 — A utilização do auditório está sujeita ao pagamento de uma taxa estabelecida no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Barcelos.

2 — A cedência do auditório será gratuita para as iniciativas das entidades apoiadas pelo Município, bem como para os estabelecimentos de ensino público do concelho.

3 — Caso não seja comunicado antecipadamente a desistência, as reservas de utilização implicam o pagamento do valor correspondente, ainda que não se concretize a acção.

4 — Os pagamentos deverão ser efectuados até ao dia de realização da actividade.

Artigo 34.º

Interdições

No auditório não é permitido:

- a) Comer, beber ou fumar;
- b) Perfurar, pregar e colar nas paredes, palco ou mobiliário, ou ainda, realizar quaisquer alterações na estrutura das instalações, sem prévio consentimento da Câmara Municipal de Barcelos.
- c) Qualquer comportamento que interfira com o decurso do evento.
- d) A utilização por entidades ou utilizadores estranhos à entidade à qual foi cedida o espaço.

Artigo 35.º

Divulgação dos eventos

A afixação e exposição nos espaços anexos ao auditório, de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação da acção, por parte da pessoa/entidade utilizadora, carece de autorização prévia da Câmara Municipal de Barcelos e está condicionada ao espaço indicado para o efeito.

Artigo 36.º

Incumprimento das normas

O incumprimento das normas constantes deste regulamento implicará a não autorização para futuras utilizações, podendo caso a gravidade da situação o justifique determinar a suspensão da utilização.

SECÇÃO V

Espaço Internet

Artigo 37.º

Conceito

O Espaço Internet é um local público onde os cidadãos terão acesso grátis às novas tecnologias de informação e Internet.

Artigo 38.º

Objectivos

1 — O Espaço Internet é um espaço de apoio ao uso da Internet, que contempla uma vertente pedagógica, dinamizada através de acções de formação específicas e de sensibilização que visam o aproveitamento,

a utilização e a apropriação plena das tecnologias de informação e comunicação por parte do cidadão.

2 — Visa promover a sua intervenção na divulgação e informação sobre as iniciativas desenvolvidas no âmbito da sociedade de informação, aos mais diversos níveis, procurando integrá-las e articulá-las ao nível local. Desta forma, pretende-se contribuir para a formação e certificação básica dos cidadãos, no que diz respeito ao uso das tecnologias de informação, em especial a Internet.

Artigo 39.º

Permanência e utilização

1 — O acesso ao Espaço Internet é assegurado, de forma gratuita, a todos os utilizadores que reúnam os requisitos enunciados, no presente artigo.

2 — A utilização de cada posto é efectuada de modo individual, ou seja uma pessoa por computador, podendo o monitor em serviço autorizar excepções desde que não perturbe o normal funcionamento.

3 — O Espaço Internet é destinado à população em geral, e em particular aos jovens com idade superior a 12 anos.

4 — Considera-se que um utilizador está apto a utilizar o Espaço Internet, após cumpridas as formalidades de identificação individual, junto da recepção.

5 — Os utilizadores estão sujeitos à atribuição de um número de utilizador, mediante o preenchimento prévio de uma ficha de inscrição.

6 — O Espaço Internet disponibiliza monitores para prestar apoio técnico aos seus utilizadores.

7 — A utilização dos computadores tem a duração de 60 minutos, findos os quais, entrará o utilizador que estiver em primeiro lugar na lista de espera.

8 — Caso não existam pessoas em lista de espera, o utilizador pode renovar a sua utilização por períodos sucessivos de 60 minutos.

9 — Caso os computadores estejam todos ocupados, será possível a inscrição em lista de espera, que exige a presença do utilizador até à chegada da sua vez.

10 — Tratando-se de um utilizador que, nesse mesmo dia, tenha utilizado o Espaço Internet, terão prioridade os utilizadores que ainda o não tenham feito.

11 — Os utentes podem realizar qualquer tipo de tarefas, desde que respeitem as normas de utilização.

12 — Num dos postos devidamente adaptado dar-se-á prioridade a pessoas portadoras de deficiências.

13 — O download de ficheiros, a criação de pastas e a gravação de conteúdos no PC está sujeito a autorização do monitor. Caso sejam autorizados, deverão ser removidos pelo utilizador no final da respectiva utilização.

14 — A fim de prevenir qualquer prejuízo para o Espaço Internet, designadamente para salvaguardar o equipamento informático e *software* instalados, o monitor poderá interromper a utilização de um determinado posto de acesso à Internet.

15 — A reserva é presencial, pelo que não será admissível a colocação de mochila ou outro objecto como forma de reserva do lugar.

16 — A ausência de qualquer utilizador do seu lugar, por período superior a 10 minutos, determinará a respectiva substituição por outro utilizador.

Artigo 40.º

Condições de Utilização

1 — Pela impressão de documentos serão pagas as taxas que constam do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Barcelos.

2 — A utilização dos periféricos (impressora e *scanner*) está sujeita a autorização prévia do monitor, a quem compete gerir os recursos em função da disponibilidade, relevância e razoabilidade dos pedidos.

3 — O Espaço Internet pode celebrar protocolos com associações e instituições com vista à utilização do espaço, para a realização de actividades inseridas nos objectivos do Espaço Internet e desde que estas não interfiram com outras iniciativas.

Artigo 41.º

Deveres dos monitores

Compete aos monitores:

- a) Respeitar o horário de funcionamento;
- b) Zelar pelo material;
- c) Auxiliar e apoiar todos os utilizadores de modo a contribuir para a aprendizagem da informática;
- d) Auxiliar e apoiar os utilizadores portadores de deficiências;

e) Dinamizar o Espaço Internet através da calendarização e realização de actividades relacionadas com os objectivos do projecto;

f) Respeitar e fazer cumprir o regulamento do Espaço Internet;

g) Dar conhecimento imediato de qualquer situação anómala e identificar responsáveis por eventuais prejuízos;

Artigo 42.º

Deveres dos utilizadores

Compete aos utilizadores:

- a) Zelar pelo material;
- b) Pedir auxílio aos monitores sempre que se apresentem dúvidas e necessitem de apoio para a resolução de problemas;
- c) No início da utilização, deverão fornecer os dados solicitados para fins de identificação e estatísticos de uso do Espaço Internet;
- d) Acatar todas as decisões dos monitores presentes e demais trabalhadores da Casa da Juventude de Barcelos.

Artigo 43.º

Disposições proibitivas

É expressamente proibido:

- a) A instalação e utilização de qualquer *software* não original, sob pena de comunicação às entidades competentes para sua fiscalização;
- b) A alteração ou tentativa de alteração de configuração do sistema, o que inclui a tentativa ou instalação de qualquer tipo de *software* não autorizado;
- c) Fazer *download*, excepto nos termos do n.º 13 do artigo 39.º;
- d) A ocupação dos postos para a realização de jogos considerados não educativos ou pedagógicos;
- e) A consulta de páginas que revelem conteúdos contrários aos objectivos dos espaços públicos, ou que, de qualquer forma, possam ferir a sensibilidade dos restantes utilizadores do Espaço Internet;
- f) A utilização da Internet para qualquer fim ilícito;
- g) A utilização deliberadamente deficiente ou lesiva do bom funcionamento dos sistemas, equipamento e *software* instalados;
- h) Comer ou beber junto dos computadores;
- i) Fumar;
- j) Atender telemóveis nas instalações ou permitir o tocar dos mesmos;
- k) Utilizar linguagem inapropriada ou ofensiva;
- l) Comportamentos susceptíveis de prejudicar ou perturbar o normal funcionamento, como barulhos, falar alto, usar o teclado com violência, entre outros;
- m) Estar sob a influência de álcool ou drogas.

Artigo 44.º

Incumprimento das normas

1 — A violação do disposto no artigo anterior pode determinar a suspensão do acesso ao espaço Internet de 1 a 3 meses conforme a gravidade do acto e a existência ou não de dolo, podendo em alguns casos implicar a proibição de acesso à Casa da Juventude de Barcelos.

2 — No caso de ocorrer a violação a que se refere o número anterior, ao infractor é garantida a oportunidade de audição antes de ser tomada a decisão, que competirá ao Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

3 — Se dos actos praticados resultarem avarias ou danos, todos os custos decorrentes da respectiva reparação ou substituição serão suportados pelo utilizador responsável.

Artigo 45.º

Reserva de admissão e utilização

Cabe aos monitores do Espaço Internet, o direito de não autorizar a permanência nas instalações de utilizadores que desrespeitem as normas de utilização constantes neste regulamento, e que perturbem o normal desenrolar das actividades e dos serviços inerentes àquele espaço.

SECÇÃO VI

Gabinetes de Trabalho

Artigo 46.º

Conceito e utilização

Os gabinetes de trabalho são espaços onde se realizam as diferentes tarefas pelos trabalhadores do Município de Barcelos que prestam funções na Casa da Juventude de Barcelos.

SECÇÃO VII

Sala de reuniões

Artigo 47.º

Conceito e utilização

A sala de reuniões é o espaço que se destina à realização de reuniões, pelos trabalhadores do Município que desempenhem funções na Casa da Juventude de Barcelos, Membros do executivo camarário ou outras entidades externas devidamente autorizadas para o efeito.

SECÇÃO VIII

Gabinete de Educação para a Saúde

Artigo 48.º

Conceito

1 — O Gabinete de Educação para a Saúde é um espaço destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas com a saúde, aos jovens com idade superior a 12 anos.

2 — O Gabinete de Educação para a Saúde surge no seguimento do trabalho que o Pelouro da Juventude tem vindo a realizar no âmbito do projecto “Agarra-te à Vida”.

Artigo 49.º

Objectivos

O Gabinete de Educação para a Saúde tem como objectivos a intervenção e a promoção da educação para a saúde.

Artigo 50.º

Áreas de intervenção

As áreas temáticas a abordar em especial, pelo Gabinete de Educação para a Saúde são:

- a) A educação alimentar;
- b) A ginecologia;
- c) O planeamento familiar;
- d) A psicologia;
- e) Dúvidas e preocupações dos jovens.

Artigo 51.º

Constituição do Gabinete

1 — O Gabinete de Educação para a Saúde executará as suas tarefas através de uma equipa multidisciplinar constituída por um serviço de medicina, de enfermagem, de psicologia e de nutricionismo.

2 — A constituição deste Gabinete conta com a colaboração no serviço de psicologia de um(a) psicólogo(a) do Município e outro(a) a designar pela EMEC e no serviço de nutricionismo com um(a) nutricionista da Câmara Municipal de Barcelos e, nas áreas de medicina e enfermagem, conta com a colaboração do Centro de Saúde de Barcelos.

Artigo 52.º

Do equipamento

1 — Os equipamentos do Gabinete de Educação para a Saúde são propriedade da Câmara Municipal de Barcelos.

2 — A distribuição, redistribuição ou substituição do equipamento é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Barcelos.

Artigo 53.º

Horário de funcionamento

1 — O Gabinete de Educação para a Saúde funcionará de Segunda a Sexta-feira, das 14 às 17h30 horas, com a seguinte organização: serviço de psicologia — segunda-feira e sexta-feira; serviço de medicina e enfermagem — terça-feira e quinta-feira; serviço de nutricionismo — quarta-feira.

2 — A Casa da Juventude de Barcelos poderá alterar a periodicidade, bem como os horários de atendimento do Gabinete de Educação para a Saúde.

Artigo 54.º

Acesso ao Gabinete de Educação para a Saúde

O Gabinete de Educação para a Saúde presta um serviço gratuito e não necessita de marcação prévia.

Artigo 55.º

Dever de confidencialidade

A equipa multidisciplinar está sujeita ao dever de confidencialidade, perante todos os utilizadores do Gabinete de Educação para a Saúde.

Artigo 56.º

Incumprimentos

O incumprimento das normas constantes deste regulamento implicará a proibição de acesso ao Gabinete de Educação para a Saúde.

SECÇÃO IX

Sala de formação

Artigo 57.º

Conceito e utilização

A sala de formação é o espaço destinado à monitorização de acções de formação promovidas pela Casa da Juventude de Barcelos, bem como por entidades externas devidamente autorizadas para o efeito.

CAPÍTULO III

Taxas

Artigo 58.º

Taxas

1 — A utilização privada das instalações da Casa da Juventude de Barcelos por parte das entidades autorizadas nos termos do presente Regulamento, dá lugar ao pagamento das taxas que vierem a ser fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Barcelos.

2 — As isenções do pagamento das taxas, bem como as actualizações destas, obedecem ao disposto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Barcelos.

3 — As taxas poderão ser pagas directamente na Tesouraria do Município, por transferência bancária ou cheque, devendo neste caso remeter o respectivo comprovativo à Casa da Juventude de Barcelos.

CAPÍTULO IV

Sanções e responsabilidades

Artigo 59.º

Sanções

1 — Compete à Câmara Municipal de Barcelos, através do responsável pelo Pelouro da Juventude e dos trabalhadores da Casa da Juventude de Barcelos, zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento.

2 — Os utilizadores sempre que infringjam as disposições do regulamento ou quaisquer normas de utilização da Casa da Juventude de Barcelos serão responsabilizados.

3 — O funcionário que presencie comportamentos contrários aos deveres e regras do presente Regulamento poderá determinar, de imediato e como medida cautelar, a saída das instalações.

4 — Sempre que considerar necessário o funcionário solicita a intervenção das forças policiais, nomeadamente sempre que o utilizador se recuse a sair.

5 — No caso de infracção das disposições do regulamento por parte de menor de dezasseis anos, dar-se-á conhecimento do facto aos pais ou encarregado de educação.

6 — A responsabilidade civil e criminal mantém-se independentemente da aplicação de sanções de qualquer outra natureza.

7 — Em caso de reiterado mau comportamento o utilizador pode ser proibido de aceder à Casa da Juventude de Barcelos.

Artigo 60.º

Responsabilidade civil e criminal

1 — A Câmara Municipal de Barcelos declina a responsabilidade por danos materiais ou morais que resultem do incumprimento das normas estabelecidas no presente regulamento e das instruções dos trabalhadores do Município que desempenhem funções na Casa da Juventude de Barcelos.

2 — Sem prejuízo de responsabilidade criminal, os danos decorrentes da utilização indevida das instalações e ou equipamentos da Casa da Juventude de Barcelos, furto ou extravio, são imputados ao utilizador ou utilizadores responsáveis e importa a reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado nos termos previstos no Código Civil, no capítulo respeitante à responsabilidade civil.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 61.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, bem como os casos omissos, serão analisados e resolvidos pela Câmara Municipal de Barcelos.

Artigo 62.º

Reclamações e sugestões

Os utilizadores da Casa da Juventude de Barcelos têm o direito de reclamar dos serviços prestados e apresentar ideias ou sugestões, pelo que dispõem de livro de reclamações e formulário de sugestões na recepção, devendo o último ser colocado na caixa existente para o efeito.

Artigo 63.º

Revisão

O presente regulamento será revisto sempre que tal se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento da Casa da Juventude de Barcelos.

Artigo 64.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

303853084

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 23101/2010

O Município de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os conjuntos B,C,E e F, alteração da área do domínio público e das zonas verdes do loteamento sito no lugar do Barral de Cima, freguesia de Nogueira, alvará 17/06, em que é requerente Raite — Investimentos Imobiliários, L.ª.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pólo, Braga.

Paços do Município de Braga, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303897684

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extracto) n.º 23102/2010

Mobilidade interna intercategorias

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de 27/10/2010, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 05/11/2009, foi determinada a mobilidade interna intercategorias do assistente operacional do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, Armando Rodrigues Soares na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 01/11/2010, passando a auferir a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de encarregado operacional a que corresponde o nível 8 da tabela remuneratória única. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Castelo de Paiva, 28 de Outubro de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

303880568

Aviso (extracto) n.º 23103/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, por meu despacho de 19/10/2010 no uso de competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 05/11/2009, em 01/11/2010:

Casimiro Martins Moreira, Técnico de Informática do grau 2, da carreira de Técnico de Informática do Mapa de Pessoal desta Autarquia, no seguimento do procedimento previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, mudou para o nível 2 da respectiva categoria, ficando posicionado no escalão 1, índice 520, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprovou o RCTFP.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Castelo de Paiva, 02 de Novembro de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

303891843

Aviso (extracto) n.º 23104/2010

Celebração de contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que em 02/11/2010 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo indicado por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprovou o RCTFP.

Armando Rodrigues Soares, Assistente Operacional (área de actividade de Canalizador), posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, conforme resultou da transição operada nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e anexo III ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Município de Castelo de Paiva, 02 de Novembro de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

303892037

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 23105/2010

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara de 18 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Operacional (Electricista).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, que consiste em funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, concretizadas, nomeadamente, na instalação conservação e reparação de circuitos e aparelhagem eléctrica, instalação de órgãos eléctricos,

tais como quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas e execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — Local de trabalho — Município de Castro Verde.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Castro Verde) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, Decreto Regulamentar, n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos postos de trabalho, para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Habilitações literárias — Os candidatos deverão ser detentores de escolaridade obrigatória de acordo com a idade e formação complementar de electricista.

9 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante preenchimento do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.cm-castroverde.pt, (apoio ao município/requerimentos/recursos humanos/candidatura ao procedimento concursal/formulário), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Verde, e nele constar o seguinte:

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum e declaração do serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, e indicação da avaliação de desempenho quantitativa obtida nos últimos 3 anos, ou declaração de que o trabalhador não foi avaliado nesse período para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

9.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção e critérios de avaliação:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC), visa avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos e terá a duração máxima de 90 minutos e consiste no desenho de um esquema de uma instalação eléctrica de iluminação e respectiva execução.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prog-

nóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

10.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito terá elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, sendo tais métodos de carácter eliminatório, para aqueles candidatos que obtenham em cada método nota inferior a 9,5 valores, sendo excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.7 — Ordenação Final (OF) — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) n.º 1 artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PPC (70\%) + AP (30\%)$$

Em que: OF = Ordenação Final, PPC = Prova Prática de conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica.

10.8 — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC(60\%) + EAC (40\%).$$

Em que: OF = Ordenação Final, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri: Presidente: João Luís Costa Silva, Encarregado Operacional. Vogais efectivos: Maria Margarida David Simões Mariano, Coordenadora Técnica e Carlos Conceição Albino Guerreiro, Assistente Operacional (Montador Electricista). Vogais suplentes — António José Revés Vaz, Encarregado Operacional e João Miguel Benedito Branco, Assistente Técnico (Multimédia).

14 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Prestação das provas: os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previsto no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação dos resultados: Os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Verde e disponibilizada na sua página electrónica em www.cm-castroverde.pt.

17 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castro Verde e disponibilizada na página da Internet do Município de Castro Verde.

18 — Candidatos portadores de deficiência — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, no procedimento concursal em que o número em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os candidatos com deficiência, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Verde e em jornal de expansão nacional.

20 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da referida Portaria, que conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Castro Verde, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.

303891543

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso n.º 23106/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2010, e ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, por um período de mais três anos, à dirigente, Lúcia Felisbela da Silva Pereira Pinto, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Educação e Desporto, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Chaves, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Batista*.

303890555

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 23107/2010

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea a) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional/higiene e limpeza, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 18/01/2010, após negociação, e por despachos do Presidente da Câmara datados de 4/10/2010 e 13/10/2010, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início em 6 de Outubro de 2010, com Vera Lúcia Honório de Jesus Roldão e Cláudia Cristina de Oliveira Pires e com início a 18/10/2010,

com Maria de Lurdes Galinha Sousa Carvalho, na carreira e categoria de assistente operacional, com o vencimento mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória do 1 nível remuneratória da tabela única (475,00€)

Entroncamento, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

303890628

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 23108/2010

Nomeação em regime de substituição de dirigentes de nível intermédio de 1.º e 2.º grau

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 22 de Setembro de 2010, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei em regime de substituição pelo período de 60 dias, os seguintes dirigentes:

Dirigentes de nível intermédio de 1.º grau: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Director do Departamento de Gestão Administrativa; Eng.ª Maria Fátima Gonçalves Milheiro Azevedo, Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Equipamentos Municipais;

Dirigentes de nível intermédio de 2.º grau: Dr.ª Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, Chefe do Gabinete de Apoio às Colectividades (equiparada a Chefe de Divisão); Dr. José Fernando Ferreira Sousa Pinto, Chefe da Divisão de Controlo Orçamental; Dr.ª Maria João Duarte Rodrigues, Chefe da Divisão de Contabilidade; Dr.ª Maria Cristina Ramos Ferreira, Chefe da Divisão de Controlo Financeiro; Arq. João Paulo Teixeira Pinto Júnior, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Municipais; Eng. Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Dr. Armando Jorge Martins Sousa Magalhães, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento; Eng. Joaquim Alexandre Guerra Cardoso Moreira Sá, Chefe da Divisão de Ambiente e RSU; Dr.ª Idalina Maria Silva Sousa, Chefe da Divisão de Promoção Cultural e Biblioteca; Dr. Armando Manuel Barge Bouçon Ribeiro, Chefe da Divisão do Património Museológico e Arquivo; Dr. Ricardo Jorge Alves Tavares, Chefe da Divisão de Desporto; Dr.ª Susana Manuel Loureiro Teixeira, Chefe da Divisão de Educação e Juventude; Dr.ª Maria Manuela Avelar Rocha, Chefe da Divisão de Acção Social, Intergeneracional e Saúde.

Paços do Município de Espinho, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

303893982

Aviso n.º 23109/2010

Interrupção de Licença sem Vencimento

Faz-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi autorizado o trabalhador desta Câmara Municipal, João Filipe Assunção Teixeira, com a categoria de Assistente Operacional, a interromper, a partir de 07 de Outubro de 2010, a licença sem remuneração pelo período de 360 dias, que vinha gozando desde 23 de Setembro de 2010, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 12 de Outubro de 2010.

Paços do Município de Espinho, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

303894005

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 23110/2010

Procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior, na área de História, na carreira geral de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pelas deliberações do órgão executivo de 09/09/2010 e de 07/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de História, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Património Histórico, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Sector de Património Histórico.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Levantamento do património natural, histórico e cultural do Concelho de Grândola; Elaboração de propostas e programas de salvaguarda, promoção e divulgação do património natural, histórico e cultural; Investigação e produção de estudos de divulgação do património natural, histórico e cultural; Colaboração na realização de exposições sobre temática patrimonial, histórica e etnográfica; Estudo e análise das intervenções que impliquem reconstrução, modificação ou destruição do património na área do Município; Estudo, do ponto de vista institucional, das entidades produtoras de documentação incorporada ou à guarda do Arquivo Municipal; Estudo e identificação de espécies ou colecções fotográficas incorporadas ou à guarda do Arquivo Municipal; Apoio dos utilizadores do Arquivo Municipal, orientando-os na pesquisa documental e auxiliando-os na leitura, transcrição e interpretação; Promoção e realização de acções de divulgação do património documental; Realização de visitas guiadas ao Centro Tradicional de Grândola e a outros locais de interesse patrimonial; Colaboração com as entidades museológicas do Concelho; Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em História, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial, nos termos do n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

9 — Conforme as deliberações da Câmara Municipal de 09/09/2010 e de 07/10/2010, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à actividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, poderão candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o

recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior.

10 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

11 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural;

Regulamento do Arquivo Municipal de Grândola;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

Legislação a consultar:

Lei n.º 107/2001, de 30 de Agosto — *Diário da República* n.º 209. Série I-A de 8 de Setembro de 2001;

Edital n.º 38/2010, de 19 de Janeiro. *Diário da República* n.º 12. 2.ª série de 19 de Janeiro de 2010.

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação constante do respectivo programa.

12.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará uma única fase, constituída por avaliação psicométrica e entrevista de avaliação psicológica, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

12.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

12.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios, mencionados no n.º 12 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

13.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

14 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

15 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
- 2.º Formação profissional dos candidatos, na respectiva área funcional;
- 3.º Residência no Concelho de Grândola.

16 — Composição do Júri:

Efectivos:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior de Serviço Social;
Vogais:

Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira de Abreu, técnica superior de História, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Purificação Maria Pinela Pereira, técnica superior de História.

Suplentes:

Presidente — Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira de Abreu, técnica superior de História;
Vogais:

Alcides José Fuschini Bizarro, Chefe da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação;
Jorge Manuel Borges Rodrigues, Técnico Superior de Animação Cultural.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do

júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

18.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no *site* oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

18.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

18.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respectiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

18.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase de recrutamento.

18.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na

Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 27 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303892078

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 23111/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final de uma única candidata admitida ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Psicologia das Organizações, aberto através do aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 110, de 8 de Junho de 2010.

Candidata Aprovada:

1.º Daniela Sofia Pinheiro Gonçalves — 17,95 Valores.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 29 de Outubro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada ao candidato, conforme preceituado, nos termos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303901643

Aviso n.º 23112/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para dois postos de trabalho de Assistentes Operacionais na área funcional de Motorista de Ligeiros, aberto através do aviso n.º 5460/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 16 de Março de 2010.

1. Lugar Joaquim Gaspar Lopes — 14,097 Valores;
2. Joaquim Anacleto Alves Rodrigues — 13,75 Valores;
3. Carlos Paulo Jesus Sousa Dias — 12,999 Valores

Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Prática de Conhecimentos:

Nuno Valentim Fernandes Gonçalves;
Ricardo Cabral Rodrigues;

Candidato excluído por obter nota inferior a 9, 5 Valores na Prova Prática de Conhecimentos:

Hélder Manuel Fonseca Marques.

Candidato excluído por ter faltado à 1.ª Fase da Avaliação Psicológica:
Júlio Manuel Teles Cardoso.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 2 de Novembro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada aos candidatos, conforme preceituado, nos termos n.ºs 4 e 5 do

artigo 36.º, conjugados com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso Hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303900299

Aviso n.º 23113/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para dois postos de trabalho de Assistentes Operacionais na área funcional de Motorista de Transportes Colectivos, aberto através do aviso n.º 5460/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 52, de 16 de Março de 2010.

- 1.º Lugar Jorge Paulo Afonso Guerra * — 20,00 Valores
- 2.º Lugar Luís Miguel Horta Calheiros * — 20,00 Valores
- 3.º Lugar João António Cardoso Costa — 15,42 Valores
- 4.º Lugar Tiago Manuel Martins Hilário — 15,15 Valores
- 5.º Lugar António Massano Vicente — 15,1 Valores
- 6.º Lugar João Tomás da Cruz Batista — 14,52 Valores
- 7.º Lugar António Manuel Marques Teixeira — 13,35 Valores
- 8.º Lugar Amílcar José Caetano Antunes — 13,2 Valores

* Candidatos com relação Jurídica de emprego.

Candidatos excluídos por ter faltado à Prova Prática de Conhecimentos:

Francisco António Rente do Nascimento;
Nuno Valentim Fernandes Gonçalves.

Candidato excluído por ter obtido a menção classificativa “Não Apto” da 1.ª Fase da Avaliação Psicológica:

Ricardo Filipe Pinto Cardoso.

Candidato excluído por ter faltado à 2.ª Fase da Avaliação Psicológica:

Ricardo Cabral Rodrigues.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 2 de Novembro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada aos candidatos, conforme preceituado, nos termos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303898964

Aviso n.º 23114/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Vigilante, aberto através do aviso n.º 5460/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 52, de 16 de Março de 2010.

- 1.º Lugar José Augusto Fragoso Canudo — 14,7 Valores;
- 2.º Lugar Telma Patrícia Pereira de Sousa — 14,647 Valores;
- 3.º Lugar Isabel de Jesus Monteiro Gonçalves — 13,747 Valores;
- 4.º Lugar Andreo Filipe Pinto Teixeira — 12,00 Valores.

Candidato excluído por obter nota inferior a 9, 5 Valores na Prova Prática de Conhecimentos:

Hélder Manuel Fonseca Marques.

Candidato excluído por ter obtido a menção classificativa “Não Apto” da 1.ª Fase da Avaliação Psicológica:

Carlos Paulo de Jesus Sousa Dias.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 4 de Novembro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada aos candidatos, conforme preceituado, nos termos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso Hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

303901676

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Edital n.º 1141/2010

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano de 2011

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo executivo na sua reunião de 15 de Setembro último, sancionada em Assembleia Municipal de 01 do corrente mês de Outubro, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI):

Prédios rústicos: 0,8 %;
Prédios urbanos: 0,7 %;
Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,4 %.

Mais foi deliberado e, nos termos do n.º 7, do artigo acima citado, majorar em 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, Chefe de Divisão de Administração geral, em regime de substituição, o subscrevo.

Paços do Município de Ílhavo, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Agostinho Ribau Esteves*, Eng.º

303904713

Edital n.º 1142/2010

Derrama para cobrança no ano de 2011

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, por deliberação tomada pelo executivo em 15 de Setembro passado, sancionada em Assembleia Municipal de 01 de Outubro foi lançada, para cobrança no ano de 2011 uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, Chefe de Divisão da Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevo.

Paços do Município de Ílhavo, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Agostinho Ribau Esteves*, Eng.º

303904973

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Declaração de rectificação n.º 2311/2010

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010, a p. 54 188, aviso n.º 21 985/2010, relativo ao procedimento concursal n.º 46/2010, no n.º 1, rectifica-se que onde se lê «procedimento concursal comum» deve ler-se «procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento».

29 de Outubro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

303893447

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 23115/2010

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de Setembro de 2010, com Ana Rita Regodeiro Zarcos, Cláudia Alexandra do Rosário Jordão, Cláudio Rafael Ribeiro de Castro Nunes, Maria Isabel Cardoso Matias, Rudi Miguel Rocha Mateus Duarte e Sandra Marisa Correia Ribeiro para a ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento de procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 89, de 7 de Maio de 2010, através do Aviso n.º 9285/2010.

Paços do Município de Loures, 25 de Outubro de 2010. — Por delegação de competências da Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, o Director de Departamento, *Carlos Santos*.

303868134

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 23116/2010

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 343/07, sito em Corte do Catorze, Freguesia de Montijo

Luís Pedro Cerqueira, director do Departamento de Administração Urbanística do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 343/07, registado em nome de Imobiliária Rugue, S. A. — (Processo I-18/01), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da inclusão no estudo de loteamento de uma parcela destinada a complemento de lote a constituir no prédio contíguo e à necessária adaptação dos arruamentos do projecto aprovado atendendo à solução urbanística integrada que se prevê possa vir a desenvolver-se neste local fechando a malha urbana entre a Avenida existente, o futuro Parque Desportivo da Cidade do Montijo e a Circular Externa.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Município de Montijo, 07 de Outubro de 2010. — O Director de Departamento, (*Luís Pedro Cerqueira*).

303790609

MUNICÍPIO DE PENACOVA**Aviso n.º 23117/2010**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico(a) superior (arquitectura), aberto pelo Aviso n.º 16303/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010:

Candidatos(as) aprovados(as):

- 1.º Bruno Rafael da Costa Amaro — 14,740 valores;
- 2.ª Norys Maria Passo Mendes — 12,325 valores;
- 3.ª Ana Cristina Machado Blanco Gonçalves — 12,185 valores;
- 4.ª Cláudia Susana Marques Antunes — 11,485 valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

Ana Cristina Amaro Figueiredo — a);
 Ana Sofia da Cruz Abrantes Morgado — b);
 Armando Martins Sanches — a);
 Carlos Jorge do Carmo Pinheiro — b);
 Carlos Manuel Selidónio Oliveira — a);
 Cláudia Manuela Nunes Peres de Almeida — a);
 Daniel Angelo Cunha Soares Santos Amaral — a);
 Daniel Filipe da Silva Soares — b);
 Diana Alexandra de Oliveira Branco — b);
 Fernanda Maria Godinho Mendes — b);
 Inês Leitão Stoffel Esteves — a);
 Isabel Maria Marques Correia — a);
 Jaime Cláudio Rodrigues Veiros — a);
 Joana Isabel dos Santos Fernandes — a);
 Joana Rosa Roça de Vasconcelos Mota — c);
 Luís Miguel Ramos Gaspar — a);
 Luísa Maria Dias Pereira — a);
 Patrícia Orlanda da Cunha Ferreira — a);
 Paula Martinha Soares Leitão — a);
 Rafael de Sousa — b);
 Rui Manuel Ferreira dos Santos Lima — b);
 Sérgio Ricardo Bastos Laranjeira — a);
 Suzi Bianca de Jesus Silva — b);
 Vera Mónica Afonso Rebelo — a);

a) por ter obtido na prova de conhecimentos uma pontuação inferior a 9,5 valores;

b) por não ter comparecido à prova de conhecimentos

c) por ter obtido na avaliação curricular uma pontuação inferior a 9,5 valores;

A presente lista foi homologada por despacho, de 4 de Novembro de 2010, do Vereador de Recursos Humanos, e encontra-se afixada no átrio dos Paços do Município, publicitada em www.cm-penacova.pt, tendo sido, ainda, notificada aos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da supracitada portaria.

4 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal,
Humberto Oliveira.

303897838

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 23118/2010**

Nos termos e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, faço público que, por meu despacho de 02 de Novembro de 2010, nomeei, em regime de comissão de serviço, com fundamento na competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no uso da faculdade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 73.º, da mesma lei, Maria Clara Simões Leitão, trabalhadora em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado deste Município com a categoria de Assistente Técnica, em Secretária, do meu Gabinete de Apoio Pessoal, cuja remuneração corresponde a 60 % da legalmente prevista para os vereadores em regime de tempo inteiro, desta Câmara Municipal, conforme o n.º 2, do artigo 74.º, da referida Lei n.º 169/99.

A presente nomeação produz efeitos à data de 02 de Novembro de 2010.

(A referida nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas).

Município de Pombal, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Narciso Ferreira Mota* — Eng.º)

303894532

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**Aviso (extracto) n.º 23119/2010****Lista Unitária de Classificação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um lugar da categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior — Turismo, aberto através do aviso n.º 10740/2010, publicado no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série, de 28 de Maio 2010, a qual foi homologada, por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 2 de Novembro de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Ada Maria Lopes Marques — 15,62 Valores;
- 2.º Patrícia do Vale Nogueira dos Santos — 15,12 Valores;
- 3.º João Pedro Costa Frutuoso — 14,12 Valores;
- 4.º João Ferreira Pinto Mendes de Almeida — 14,12 Valores;
- 5.º Gonçalo Filipe Lourenço Machado — 13,62 Valores;
- 6.º Marlene Gonçalves Pereira — 13,62 valores;
- 7.º Nathalie Rodrigues Branco — 13,62 Valores.

Candidatos Excluídos:

Eliana Cristina Duarte Reis Casaleiro;
 Eurico Daniel Lagoa de Matos;
 Flávia Cristina Batista Nobre;
 Helena Isabel Batista Amendoeira;
 José Manuel Monteiro Freire Louro;
 Nádia Catarina Correia;
 Pedro Martins Capela e Silva.

2 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Carlos Fernando Frazão Correia.*

303895707

MUNICÍPIO DE SEIA**Aviso n.º 23120/2010**

Nos termos do disposto no n.º 5, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no Artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, faz-se público o meu Despacho, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, relativo à nomeação para o provimento em cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau:

Considerando que o recrutamento para os cargos de Direcção Intermédia de 2.º grau, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado entre funcionários dotados de competência técnica, perfil e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao desempenho das respectivas funções;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção consagrados nos n.ºs 1, dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 104/2006, de 7 de Junho, e n.º 305/2009, de 23 de Outubro, visando o provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão de Cultura, Educação, Desporto e Turismo);

Considerando que a Licenciada Elisabete Marques dos Santos, reúne os requisitos legais previstos para a área de recrutamento dos cargos de direcção intermédia, e detém o perfil, experiência profissional e conhecimentos específicos adequados ao cargo que se pretende prover, como se evidência através do currículo anexo ao presente Despacho;

Considerando que existe cabimento orçamental, como consta da informação do responsável pela Divisão Financeira.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do estipulado pelo n.º 3, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o Artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 104/2006, de 7 de Junho e n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a nomeação em Comissão de Serviço e pelo período de três anos, para o cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divi-

são de Cultura, Educação, Desporto e Turismo), a Licenciada Elisabete Marques dos Santos, Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Seia.

Nos termos do n.º 4, do Artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço a partir de 01 de Outubro de 2010.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Elisabete Marques dos Santos
Naturalidade — Alvoco da Serra, Seia
Habilitações Académicas — Licenciatura em Relações Públicas no Instituto Superior da Maia.

Habilitações Complementares — Pós-Graduação em Marketing de Eventos e Produtos Turísticos na Universidade da Beira Interior.

Formação Específica:

Em Maio de 2009 — Jornadas de Museologia “Diversidade Cultural, um desafio museológico”;

Em Junho de 2008 — Associativismo: Dinâmicas de Grupo — AASE;
Em Junho de 2008 — II Seminário “Creação de Economia e Política do Turismo
Em Maio de 2008 — 3.ª Jornadas Técnicas de Gestão e Modernização Autárquica

Em Setembro de 2007 — Seminário “Turismo e Saúde e Bem Estar”;
Em Julho de 2007 — Seminário “Opções de Estratégia para a Gestão e Planeamento do Turismo”;

Em Abril de 2007 — VIII Jornadas sobre Conservação da Natureza e Educação para o Desenvolvimento Sustentável;

Em Fevereiro de 2007 Seminário “Creação de valor em ma comercialización del turismo rural. El caso de Extremadura”;

Em Janeiro de 2007 Seminário Nacional Eco-Escolas;

Em Setembro de 2006 — Curso Intensivo de Protocolo Autárquico — Imagem e Protocolo, Setembro de 2006;

De Maio a Junho de 2006 — Curso de Formação Profissional — Criatividade e Inteligência Emocional na Administração Local.;

Maio a Junho de 2004 — Protocolo e Etiqueta Empresarial.

Percurso funcional:

Em 1 de Agosto de 2002 ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Seia na carreira Técnica, na categoria de Técnica de 2.ª cl (Relações Públicas);

Em 1 de Novembro de 2003 é reclassificada na carreira Técnica Superior, na Categoria de técnica superior de 2.ª cl (Relações Públicas);

Em 25 de Outubro de 2007 é promovido para a categoria de técnica superior de 1.ª Classe (Relações Públicas);

Em 2 de Fevereiro de 2009 foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau (Chefe de Divisão de Cultura, Educação, Desporto e Turismo) da Câmara Municipal de Seia.

Seia, 28 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

303898972

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 23121/2010**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 20/10/2010, foi autorizado o pedido de denúncia de contrato por tempo indeterminado do trabalhador Paulo Jorge Pereira Pinheiro, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010.

Sesimbra, 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.

303891965

Declaração de rectificação n.º 2312/2010

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 13 513/2010, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2010. No n.º 8.1, onde se lê «A valoração final será obtida com base na seguinte fórmula: CF = PCE + EPS: 2» deve ler-se «A valoração final será obtida com base na seguinte fórmula: CF = (PCE + EPS): 2».

2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

303890393

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRÃO**Aviso n.º 23122/2010****Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento C — Lista unitária de ordenação final.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 35/2010, datado de 16 de Março de 2010 — referência C — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1 — Luis Manuel Ferreira Roque	15,80
2 — Rodrigo Jorge Joaquim Lopes	14,90

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

303852299

Aviso n.º 23123/2010**Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento D — Lista unitária de ordenação final.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 35/2010, datado de 16 de Março de 2010 — referência D — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1 — Maria de Fátima da Piedade Nunes Ferreira	15,20
2 — Paula Cristina Faria Macieira	13,90
3 — Fabiana Carvalho dos Santos Fernandes	13,40
4 — Hermínia Lúcio Diogo da Silva	13,00
5 — Cândida Maria Correia Gomes	11,80
6 — Maria de Fátima da Piedade Vieira Carvalho	10,80

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

303852209

Aviso n.º 23124/2010**Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento F — Lista unitária de ordenação final.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 35/2010, datado de 16 de Março de 2010 — refe-

rência F — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1 — Francisco António da Cruz	15,20

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

303852152

Aviso n.º 23125/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento B — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 35/2010, datado de 16 de Março de 2010 — referência B — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1 — Dulce Maria Simões Dinis Quintino	15,20
2 — Telma Fátima Teyler da Silva	14,60
3 — Joana Raquel Antunes da Silva	13,00
4 — Hermínia Lúcio Diogo da Silva	12,40
5 — José Luis Gonçalves Guerreiro	12,10

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

303852071

Aviso n.º 23126/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional — Procedimento E — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 35/2010, datado de 16 de Março de 2010 — referência E — e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 68, de 08 de Abril de 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 21 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1 — Carlos Alberto Pereira Fragoso	12,00

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

303852006

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 23127/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional a que se refere o aviso n.º 12314/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de Junho de 2010, homologada por meu despacho de 2 de Novembro do corrente ano.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Álvaro António Lopes de Oliveira Mendes — 17.41 valores
- 2.º João Filipe Gomes António Matias — 16.52 valores
- 3.º António Carlos de Moura — 16.12 valores
- 4.º Luís Manuel Antunes Oliveira — 15.77 valores
- 5.º Tatiana Nunes Filipe — 15.17 valores
- 6.º Ana Sofia Grego Belfo — 12.97 valores
- 7.º Rita Alexandra Duarte Santos Gomes Morte — 12.97 valores
- 8.º José Luís Henriques Mendes Mota — 12.57 valores

Candidatos excluídos:

Jorge Manuel Mendes Nunes Vaz(a) e Pedro Emanuel de Oliveira Sousa Marques (a).

a) Excluído por não ter comparecido ao 2.º método de selecção (entrevista profissional de selecção).

Paços do Concelho de Torres Novas em 3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303891357

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 23128/2010

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Ana Margarida Ferreira da Silva de 06 de Outubro de 2010, no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, pelo Sr. Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 3-A/2009, datado de 26 de Outubro de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, despacho esse precedido de deliberação Camarária de 04 de Outubro de 2010, que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de:

1.1 — Técnico Superior (Funções de Engenharia Geográfica) — 1 posto de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

A) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

B) 18 anos de idade completos;

C) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

D) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

E) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura em Engenharia Geográfica, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Inscrição válida na Ordem dos Engenheiros, Colégio de Engenharia Geográfica.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo, onde desenvolve funções, de acompanhamento e fiscalização da execução de cartografia numérica vectorial e ortofotomapas; Aquisição e tratamento de informação geográfica; Utilização de cartografia digital e de bases de dados na obtenção de mapas temáticas de apoio à decisão no âmbito do sistema de informação geográfica municipal; Utilização de GPS no levantamento e georeferenciação de limites cadastrais, da rede de caminhos florestais, das áreas aridas, etc.; Elaboração de especificações e cadernos de encargos para a execução e verificação de trabalhos na área da topografia e cadastro adjudicados a entidades externas ao Município; Manutenção e aperfeiçoamento das áreas de apoio necessárias aos trabalhos de levantamentos topográficos, nomeadamente os vértices da Rede Geodésica Nacional; Obtenção, arquivo e conservação dos elementos de reprodução de cartas e de outros elementos topo — cartográficos; Organização e disponibilização em suportes digital e papel dos elementos constantes do Arquivo Cartográfico. Emissão de pareceres no âmbito da sua área disciplinar; Apoiar outros sectores do Município em áreas da sua competência; Executar as tarefas ligadas ao seu campo disciplinar que lhe forem solicitadas pela Câmara Municipal.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/00, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt/balcão/online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- A) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
- B) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;
- C) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas;
- D) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de Selecção aplicáveis:

7.1 — A) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas.

- 1 — Avaliação curricular (AC)
- 2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)
- 3 — Entrevista Profissional de selecção (EPS)

7.1.1 — B) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

- 3 — Prova de conhecimentos (PC)
- 4 — Avaliação Psicológica (AP)
- 5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

Os candidatos referidos em 7.1 poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 4 e 5.

Por cada método de selecção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação.

7.1.1.1 — Avaliação Curricular (AC)
Factores de Avaliação

Habilitações Académicas (HA)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)
Avaliação de Desempenho (AD)

Critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

Para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

7.1.2 — Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD) / (5)$$

sendo:

HAB = A habilitação académica onde se pondera a titularidade de grau ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura:
Licenciatura Pré-Bolonha — 18 valores;
Licenciatura Pós-Bolonha — 15 valores;
Licenciatura Pós-Bolonha + 2.º Ciclo de Estudos — 18 valores;
Habilitação de Grau Académico Superior à Licenciatura Pré-Bolonha ou à Licenciatura Pós-Bolonha + 2.º ciclo de Estudos — 20 valores.

É obrigatória a inscrição válida na Ordem dos Engenheiros, colégio de Engenharia Geográfica.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem acções de formação — 0 valores;
- Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 1 valor/cada acção;
- Acções de formação com duração > 35 horas e < 100 horas — 2 valores/cada acção;
- Acções de formação com duração ≥ a 100 horas — 3 valores/cada acção;

EP = Experiência profissional: considerando a experiência obtida com a execução de actividades de acompanhamento e fiscalização da execução de cartografia numérica, vectorial e ortofotomapas;

No desenvolvimento de funções na área da implementação, desenvolvimento e gestão do sistema de informação geográfico municipal;

Na utilização de cartografia digital e de bases de dados na obtenção de mapas temáticos de apoio à decisão no âmbito de sistemas de informação geográfica municipais;

Na elaboração de especificações e cadernos de encargos para a execução e verificação de trabalhos na área da topografia e cadastro;

Na aquisição e tratamento de informação geográfica como editor de MIG — Metadados de Informação Geográfica — Normas Europeias:

- Inferior a um ano — 0 valores;
 - Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 1 valor;
 - Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos — 5 valores;
 - Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos — 10 valores;
 - Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos — 15 valores;
 - Igual ou superior a 15 anos — 20 valores;
- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

AD = A avaliação do desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

- Desempenho Insuficiente — 4 valores
- Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 8 valores
- Desempenho Bom — 14 valores
- Desempenho Muito Bom — 18 valores
- Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

- Desempenho Inadequado — 5 valores
- Desempenho Adequado — 12 valores
- Desempenho Relevante — 18 valores
- Desempenho Excelente — 20 valores

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte:

7.1.3 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método serão efectuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação da Entrevista Profissional de Selecção, a classificação da entrevista profissional será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação.

A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 12-A/2009, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; e candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

Métodos de selecção: os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método facultativo

8 — Prova de conhecimentos (PC): Com uma ponderação de 35%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

A prova de conhecimentos gerais e específicos, de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Prova de Conhecimentos Gerais (PCG):

1 — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada nos termos das Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002);

2 — Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

3 — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

4 — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

5 — Lei SIADAP — Sistema Integrado da avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro;

Prova de Conhecimentos Específicos (PCE):

Decreto-Lei n.º 202/2007. *Diário da República*, 101, série I, de 2007-05-25 — Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional

Decreto-Lei n.º 193/95. *Diário da República*, 173/95, série I-A, de 1995-07-28 — Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional.

Decreto-Lei n.º 180/2009. *Diário da República*, 152, série I, de 2009-08-07 — Aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março,

que estabelece uma Infra-Estrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), e revoga o Decreto-Lei n.º 53/90, de 13 de Fevereiro.

Decreto Regulamentar n.º 10/2009. *Diário da República*, 104, série I, de 2009-05-29 — Fixa a cartografia a utilizar nos instrumentos de gestão territorial, bem como na representação de quaisquer condicionantes.

Portaria n.º 936-A/99. *Diário da República*, 247/99, série I-B, 2.º suplemento de 1999-10-22 — Estabelece as regras e condições de instalação de novas farmácias, bem como as aplicáveis à transferência de farmácias. Revoga as Portarias n.ºs 806/87, de 22 de Setembro, 513/92, de 22 de Junho, e 325/97, de 13 de Maio.

Directiva INSPIRE 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de Março de 2007, em vigor desde 15 de Maio, estabelece a criação da Infra-estrutura Europeia de Informação Geográfica. Disponível na Internet em <http://snig.igeo.pt/Inspire/>

Cartografia e Ortofotocartografia à escala 1:2 000 e 1:10 000 — Especificações Técnicas de Produção. Disponível na Internet em <http://www.igeo.pt/Frameset-servicos.htm>.

Cartografia e Ortofotocartografia à escala 1:2 000 e 1:10 000 — Catálogo de Objectos. Disponível na Internet em <http://www.igeo.pt/Frameset-servicos.htm>.

Cartografia e Ortofotocartografia à escala 1:2 000 e 10 000 — Caderno de Encargos Tipo para Produção. Disponível na Internet em <http://www.igeo.pt/Frameset-servicos.htm>.

Cartografia e Ortofotocartografia à escala 10 000 — Caderno de Encargos tipo para actualização de Cartografia e ou Ortofotocartografia à escala 1:10 000. Disponível na Internet em <http://www.igeo.pt/Frameset-servicos.htm>.

Qualidade Posicional de Cartografia em escalas Grandes — Exactidão e Precisão posicional para as escalas 1:1 000, 1:2 000, 1:5 000 e 1:10 000. Disponível na Internet em <http://www.igeo.pt/Frameset-servicos.htm>.

Especificações Técnicas para fiscalização da Produção de Cartografia e Ortofotocartografia para as escalas 1:2 000 e 10 000. Disponível na Internet em <http://www.igeo.pt/Frameset-servicos.htm>.

$$CF = PCG (25\%) + PCE (75\%)$$

9 — Avaliação psicológica:

A avaliação psicológica, com uma ponderação de 35%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efectuadas pela Unidade Local de Saúde do Alto Minho, enquanto entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30% e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Os critérios da Entrevista Profissional de Selecção são os anteriormente descritos.

11 — Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas em A).	$CF = (0,35*AC) + (0,35*EAC) + (0,30*EPS)$
Candidatos nas situações descritas em B).	$CF = (0,35*PC) + (0,35*AP) + (0,30*EPS)$

sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

ou

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nestes termos, proceder-se-á:

I. À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

II. À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicitação do procedimento concursal.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão de Informação e Planeamento Territorial Arquitecto Paulo Alexandre Monteiro Vieira; na qualidade de presidente.

Vogais efectivos: Técnico Superior Eng.º Vasco Manuel da Rocha Martins; Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado; na qualidade de membros efectivos;

Vogais suplentes: Directora do Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente, Arqt.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues; e o Técnico Superior Arqt.º Miguel Caetano Teixeira de Oliveira, na qualidade de membros suplentes.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 24 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt.

16 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

19 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

20 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2009, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, logo após o termo do procedimento concursal.

21 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

26 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitariamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de

Reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Outubro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303904349

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 23129/2010

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinado — termo resolutivo certo, para contratação de dois Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, a qual foi homologada por meu despacho, datado de 02 de Novembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Candidatos aprovados:

Ilda Maria Manuel Cardoso — 16,6 valores
Marta de Jesus da Silva dos Reis Valentim — 16,6 valores
Vilário Alberto Benedito Duarte — 15,4 valores
Maria Helena da Silva Vieira Cabrita — 15 valores
Ana Paula Oliveira Salvador — 14,6 valores
José António Rodrigues Velhinho — 14,6 valores
Bárbara Francisca Silva da Cruz — 14,6 valores
Maria do Céu Piedade Vicente — 13,9 valores
Joaquim António Machado dos Reis — 13,9 valores
Francisca Vilhena Augusto — 13,2 valores
Filipe Alexandre Mateus da Silva — 11,8 valores

2 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

Américo Costa da Palma
Joaquim dos Santos Pereira

3 — Candidato excluído por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências:

José Faustino de Freitas Marreiros

Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-viladobispo.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

Vila do Bispo, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara,
Adelino Augusto da Rocha Soares.

303887648

Aviso n.º 23130/2010

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinado — termo resolutivo certo, para contratação de um Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, a qual foi homologada por meu despacho, datado de 02 de Novembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Candidatos aprovados:

José António Correia de Oliveira — 16 valores
Manuel José Pereira da Glória — 14,3 valores
José Joaquim Duarte Messias — 12,5 valores
João Manuel Diogo — 12,3 valores
Elvino da Graça Dias — 12,3 valores

2 — Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

Jorge Manuel Vicente Martins

3 — Candidato excluído por falta de comparência à Entrevista de Avaliação de Competências:

Rui Manuel Domingos de Oliveira

Nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-viladobispo.pt, e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

Vila do Bispo, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara,
Adelino Augusto da Rocha Soares.

303887997

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 23131/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada, em 02 de Novembro de 2010, pelo Sr. Presidente, por delegação de competências, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto da carreira de Técnico Superior (Departamento Municipal de Recursos Humanos), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 66 de 06 de Abril de 2010.

Candidatos aprovados

Sara Isabel Araujo Monteiro da Rocha — 13.50 Valores
Maria Fernanda Sousa Curado Guedes — 11.40 Valores
Isa Marlene da Silva Oliveira — 9.55 Valores

Candidatos não aprovados

a) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 Valores

Aurora Patrícia da Silva Costa — 9.45 Valores
Cita Isabel Lavadinho Rebelo — 7.85 Valores
Carla Isabel das Neves Cunha — 7.60 Valores
Sara da Silva Baía — 7.40 Valores
Tânia Cristina Aldeia Martins — 7.40 Valores
José Luís de Carvalho Costa — 7.10 Valores
Maria Benilde Gabriel de Almeida — 7.05 Valores
Ana Maria de Sousa Magalhães — 6.35 Valores
Ana Filipa Dias Peixoto Barbosa — 6.00 Valores
Maria Leonor Araújo Pereira Tavares — 5.85 Valores
Maria Luísa Alves Saraiva — 5.50 Valores
Luís Pedro Da Rocha Araújo — 5.10 Valores
Marta Sofia Ferreira dos Santos — 4.70 Valores

Lisete Dias Sanches — 4.50 Valores
Sara Raquel Teixeira da Rocha Baptista de Freitas — 4.25 Valores
João Miguel Lima da Mota Ribeiro — 4.10 Valores
Cláudia Maria da Conceição Loureiro Maia — 3.65 Valores
Elisabete Cristina Rodrigues Nunes — 3.45 Valores
Susana Paula Pereira Veloso — 3.35 Valores
Cláudia Sofia Coelho Pacheco — 3.10 Valores
Sofia Raquel de Mesquita Gonçalves Machado — 3.10 Valores
Sandra Cristina da Silva Pinho — 2.75 Valores
Sara Alexandra Dias Cruz — 2.75 Valores
Maria Margarida Gonçalves Januário Pires — 2.50 Valores
Tiago André da Conceição Silva — 2.35 Valores
Jorge Filipe dos Santos Fernandes — 2.30 Valores
Mónica Cristina Mendes Ribeiro Sampaio Fernandes — 1.60 Valores
Maria João Fernandes da Silva Morgado Simões — 1.30 Valores
Marlene Sofia Oliveira Araújo — 1.30 Valores
Sílvia Maria Ferreira Lamelas Da Silva Vasconcelos — 0.20 Valores
Sónia Maria da Silva Pereira — 0.00 Valores

b) Por terem desistido da prova

Graça Maria Marques Parente Sampaio
Joana Sara de Oliveira Pinto
José Henrique Moreira Campos
Lelo Duarte Guerreiro

c) Por não terem comparecido à prova de conhecimentos

Ana Daniela Martins de Oliveira
Ana Eduarda Gonçalves Leite
Ana Patrícia Ferreira Da Silva
Ana Paula do Vale Pocas
Anabela Mateus Correia Lopes
Andreia Filipa Valente Fonseca Jorge
Andreia Isabel Vieira Mesquita
Barbara Luciano Martins
Berta Maria Correia Brito
Bruno Filipe Soares Delgado
Bruno Teixeira da Costa
Cátia Filipa Ribeiro Neves
Daniela de Jesus Queiros Miranda
Diana Lopes
Elisabete da Rocha Rodrigues
Florabela Lopes Zagalo de Lima Charneira
Ines Catarina Baptista Tavares
Isabel Augusto Dias Ramos
Isabel Cláudia Carvalho Martins
Joana Maria Paredes Freitas Silva Abreu
Joana Monteiro da Silva Pereira dos Santos
Jorge André Ferreira Coelho Moreira
José Pedro Magalhães Alves Loureiro Dias
Marcelina Teixeira Fernandes
Maria do Céu Gomes Machado
Maria Helena Machado de Almeida Barbosa
Maria Luísa de Paula Barroso Monteiro
Maria Manuela Ferreira Rocha
Mariana da Silva Nato Avelar Azevedo
Marlene dos Santos Ginja Pires
Paula Noronha Tavares Carvalho Nunes
Paula Sofia Realinho da Cruz
Renata Camila Martins Moreira
Rui Miguel Marques Moura de Espinheira Quelhas
Sandra Maria Pinto de Almeida Ferreira Melo
Teresa Cristina de Oliveira Martins
Tiago Joaquim Serra Ferraz

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente, por delegação de competências, *Dr. Marco António Costa.*

303885955

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**Aviso n.º 23132/2010**

Para cumprimento do estipulado na alínea d) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou por aposentação, a relação jurídica de emprego público com o trabalhador José Manuel André de Vila — Assistente Operacional, a partir do dia 01 Novembro de 2010.

Vila Pouca de Aguiar, 02 Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

303891657

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 23133/2010****Discussão pública**

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de Outubro de 2010, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, é submetido a discussão pública o Projecto de Regulamento Municipal da Perequação Compensatória de Benefícios e Encargos e do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António, durante o qual poderá ser consultado nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por conveniente, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

A discussão pública consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de regulamento.

Paços do Município de Vila Real de Santo António, 05 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Regulamento Municipal da Perequação Compensatória de Benefícios e Encargos e do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António.

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º

Lei Habilitante

Nos termos dos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, bem como do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona do Cemitério de Vila Real de Santo António, adiante designado de Plano de Pormenor.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento visa estabelecer o regime aplicável às compensações devidas pela aplicação da perequação compensatória decorrente do estabelecido no *Plano de Pormenor* e o regime do respectivo Fundo de Compensação.

Artigo 3.º

Entidade Gestora do Plano

Para os efeitos do presente Regulamento, entende-se por Entidade Gestora do plano a entidade e ou serviço municipal a quem a Câmara Municipal, nos termos legais em vigor, indicar para cumprimento das tarefas públicas de operacionalização do *Plano de Pormenor*.

CAPÍTULO II**Da Perequação ao Nível do Conjunto das Unidades de Execução**

Artigo 4.º

Unidades de Execução

1 — Sem prejuízo da delimitação de uma ou mais subunidades de execução por iniciativa da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, o Plano de Pormenor executa-se no âmbito de cada uma das unidades de execução previamente delimitadas e identificadas na designada Planta de Transformação Fundiária que integra os elementos que acompanham o Plano de Pormenor.

2 — A delimitação de uma ou mais Subunidades de Execução fixa obrigatoriamente em planta cadastral à escala adequada os limites físicos da área a sujeitar a intervenção, bem como, identifica todos os prédios abrangidos.

Artigo 5.º

Operação de Reparcelamento

1 — Sem prejuízo da eventual utilização dos demais instrumentos de execução dos planos previstos nos artigos 126.º a 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua actual redacção, a sua concretização depende do licenciamento ou aprovação, pela Câmara Municipal, de operação de reparcelamento urbano, da iniciativa dos particulares ou do Município.

2 — Caso a Entidade Gestora opte por recorrer ao sistema de cooperação para implementar as Unidades de Execução previstas no Plano de Pormenor, a iniciativa da realização da operação de reparcelamento urbano pertence-lhe.

3 — Todas as operações de transformação fundiária previstas no Plano de Pormenor e decorrentes de operações de reparcelamento urbano são efectuadas em obediência aos critérios estabelecidos nos artigos 131.º a 133.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações subsequentes.

4 — A operação de reparcelamento não carece de licença ou aprovação da Câmara Municipal sempre que seja concretizada nos termos do n.º 10, do artigo 131.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

5 — Desde que a iniciativa de execução do Plano de Pormenor pertença ao Município, a Entidade Gestora do plano promove a celebração dos respectivos contratos entre o Município e os particulares.

6 — Sempre que não haja acordo entre os proprietários relativamente aos termos do reparcelamento, pode a Câmara Municipal fazer uso da faculdade prevista no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações subsequentes.

Artigo 6.º

Repartição dos Custos de Urbanização

1 — Os custos de urbanização são integralmente repartidos por cada um dos particulares com direitos reais sobre as parcelas integrantes da Unidade de Execução, ou outras entidades interessadas e participantes na execução, de acordo com o previsto no artigo 24.º do Regulamento do Plano.

2 — Os custos totais de urbanização encontram-se previstos e estimados no Plano de Pormenor no âmbito do seu Programa de Execução e Plano de Financiamento.

3 — O montante total dos custos de urbanização previstos no número anterior servirá de cálculo inicial para a estimativa de repartição dos custos pelos proprietários abrangidos por cada Unidade de Execução, em função da área bruta de construção que o Plano lhes consigna, independentemente da possibilidade de delimitação de Subunidades de Execução previstas no Artigo 4.º

4 — O montante definitivo dos custos de urbanização referidos nos números 2 e 3 do presente artigo é actualizado em função da conta final das empreitadas e da taxa de inflação verificada no período em referência.

5 — Ao montante definitivo dos custos gerais de urbanização a repartir por cada proprietário abrangido pela Unidade de Execução acresce 20% referente aos custos de operação associados à gestão administrativa do processo por parte da Entidade Gestora;

6 — Caso não haja acordo com algum proprietário abrangido pela Unidade de Execução objecto de perequação compensatória, a Entidade Gestora do plano poderá, nos termos legais, recorrer à figura da expropriação por utilidade pública.

Artigo 7.º

Custos Gerais e Custos Restritos de Urbanização

Os custos gerais e restritos de urbanização correspondem à totalidade dos custos da realização das infra-estruturas e espaços verdes públicos ou espaços verdes de natureza privada de utilização pública previstos no *Plano de Pormenor*.

Artigo 8.º

Coordenação de Trabalhos

Compete à Entidade Gestora do Plano coordenar os trabalhos necessários para a concretização dos investimentos públicos nele previstos, nomeadamente promovendo os respectivos projectos, as obras e o seu acompanhamento.

Artigo 9.º

Assunção e Distribuição dos Encargos de Urbanização

Os custos restritos e os custos gerais de urbanização, na medida da edificabilidade que lhes for consignada, são integralmente imputáveis

aos particulares abrangidos pelas Unidades de Execução, nos termos previstos no Programa de Execução e Plano de Financiamento do Plano de Pormenor.

Artigo 10.º

Execução das Obras Gerais de Urbanização

A execução das obras gerais de urbanização será supervisionada pela Entidade Gestora a quem caberá a fiscalização das obras efectuadas assim como o controlo dos montantes investidos nessas operações.

CAPÍTULO III

Da Perequação Dentro de Cada Unidade de Execução

Artigo 11.º

Aplicação dos Mecanismos de Perequação Compensatória

1 — Os mecanismos de perequação compensatória previstos no Plano de Pormenor são aplicados de acordo com o disposto no seu artigo 25.º

2 — As compensações a que se refere o quadro D anexo ao Programa de Execução e Plano de Financiamento do Plano de Pormenor destinam-se a compensar os particulares abrangidos pela Unidade de Execução II à qual o plano não atribui qualquer potencialidade edificatória.

Artigo 12.º

Liquidação dos Custos de Urbanização

1 — Nos termos do artigo 142.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações subsequentes, o pagamento dos custos de urbanização pode realizar-se mediante acordo entre todos os interessados na Unidade de Execução, através da cedência ao município, livre de ónus ou encargos, de lotes ou parcelas com capacidade *aedificandi* de valor equivalente.

2 — Cada proprietário ou associação de proprietários abrangidos por Unidade ou Subunidade de Execução pagará a correspondente parcela de redistribuição de encargos que lhe couber, relativamente aos custos gerais de urbanização, do seguinte modo:

- a) Os proprietários serão notificados para procederem ao pagamento devido no momento em que forem lançados pela Entidade Gestora os concursos relativos a investimentos que estejam directamente ligados aos custos gerais de urbanização da respectiva Unidade de Execução;
- b) Mediante requerimento, o pagamento total imputável a cada um dos proprietários ou interessados na Unidade de Execução poderá ser efectuado num máximo de três prestações anuais, sempre que o período de execução dos investimentos seja igual ou superior a esse prazo;
- c) A definição do número de prestações mencionadas na alínea anterior e a proporção de cada uma compete à Entidade Gestora do Plano;
- d) Cada prestação será liquidada num prazo máximo de 30 dias após a notificação respectiva para o efeito.

3 — O valor total a pagar por cada proprietário, quando liquidado em prestações, nos termos previstos no número anterior, está sujeito, quanto às prestações vincendas, às actualizações de valores previstas no n.º 4 do artigo 6.º, do presente Regulamento, nos termos a prever no contrato de urbanização e desde que notificado do valor a pagar até 30 dias antes do vencimento da prestação.

4 — Com vista à prossecução das finalidades do Plano de Pormenor, sempre que se justifique a conjugação dos instrumentos de execução dos planos previstos nos artigos 126.º a 131.º, da actual redacção do Decreto-Lei n.º 380/99, a Entidade Gestora pode utilizar as verbas do Fundo de Compensação para o efeito.

CAPÍTULO IV

Fundo de Compensação

Artigo 13.º

Fundo de Compensação

1 — Será constituído um Fundo de Compensação com vista à prossecução dos objectivos referidos no artigo 125.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações subsequentes.

2 — As compensações devidas pelos proprietários são as constantes no quadro D anexo ao programa de execução e plano de financiamento (Anexo 1 ao presente Regulamento).

3 — As compensações a que se refere o número anterior serão actualizadas anualmente em função do índice de inflação relativo aos últimos 12 meses.

Artigo 14.º

Liquidação da Compensação Financeira

1 — A compensação financeira a pagar por cada proprietário ou associação de proprietários, nos termos do Quadro D anexo ao Programa de Execução e Plano de Financiamento (Anexo 1 ao presente Regulamento), deve ser liquidada a favor do Fundo de Compensação no prazo máximo de 30 dias a contar da autorização, licenciamento ou celebração do contrato que concretize a operação de reparcelamento nos termos do n.º 10, do artigo 131.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção.

2 — Sem prejuízo do prazo previsto no número anterior a liquidação da compensação financeira pode ser realizada até ao máximo de três prestações.

Artigo 15.º

Credores do Fundo de Compensação

1 — São credores do Fundo de Compensação os proprietários de terrenos que, por aplicação dos critérios de perequação, tenham direito à compensação financeira nos termos do quadro D anexo ao Programa de Execução e Plano de Financiamento do Plano de Pormenor.

2 — A liquidação da compensação depende:

- a) De requerimento dos interessados, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, para apuramento do valor da compensação resultante da aplicação dos mecanismos de perequação;
- b) Da efectiva liquidação, pelos proprietários, do valor apurado de acordo com o n.º 3, do artigo 12.º, do presente Regulamento.

3 — A Entidade Gestora reserva-se ao direito de reter o pagamento das compensações até que se encontrem saldadas os valores em dívida de particulares ao Município de Vila Real de Santo António, quaisquer que sejam as importâncias.

Artigo 16.º

Modo de Pagamento da Compensação Financeira

O pagamento das compensações por parte de cada proprietário ou associação de proprietários deverá ser efectuado por depósito a favor do Fundo de Compensação, não sendo admitidas prestações em espécie, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados e expressamente contratualizados com o Município ou com a Entidade Gestora.

Artigo 17.º

Gestão do Fundo de Compensação

1 — A gestão do Fundo de Compensação compete à Entidade Gestora, com a participação dos interessados, nos termos do artigo seguinte do presente Regulamento.

2 — Nas suas funções de gestora do Fundo de Compensação compete à Entidade Gestora, designadamente:

- a) A sua gestão administrativa, de acordo com os critérios e regras da contabilidade pública autárquica aplicáveis;
- b) O apuramento e liquidação dos montantes devidos pelos proprietários;
- c) O depósito em instituição bancária dos montantes liquidados;
- d) O apuramento e liquidação das compensações aos particulares que forem delas credores;
- e) A manutenção devidamente actualizada da contabilidade específica do Fundo de Compensação;
- f) O eventual pagamento de indemnizações por expropriação de terrenos necessários à execução do Plano, nos termos do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.

3 — É obrigatória a abertura de uma conta bancária consignada ao Fundo de Compensação, a qual será movimentada nos mesmos termos e de acordo com os mesmos critérios e limites fixados para a movimentação de contas tituladas pelo Município de Vila Real de Santo António.

4 — É vedado à Entidade Gestora proceder ao pagamento ou à afectação, a qualquer título, a finalidades ou propósitos distintos dos que justificaram a constituição do Fundo de Compensação, à custa dos montantes depositados na respectiva conta.

5 — O Fundo de Compensação extingue-se com a aprovação pela Entidade Gestora do relatório final de gestão, ouvida a Comissão de Acompanhamento.

Artigo 18.º

Participação dos interessados

1 — A participação dos interessados é assegurada por uma Comissão de Acompanhamento a instituir para o efeito.

2 — A Comissão de Acompanhamento é constituída pelos titulares de direitos de propriedade abrangidos por cada Unidade de Execução e outras entidades interessadas na execução do plano, expressamente reconhecidas pela Entidade Gestora.

3 — Salvo casos excepcionais reconhecidos pela Entidade Gestora a requerimento dos interessados e ouvida a Comissão de Acompanhamento, só são considerados interessados aqueles que, no registo predial actualizado, figurem como titulares de direito de propriedade.

4 — Compete à Comissão de Acompanhamento, designadamente:

- a) Pedir e receber informações sobre a aplicação do modelo de compensação previsto no Plano de Pormenor;
- b) Ser informada regularmente do montante liquidado pelos proprietários;
- c) Ser informada dos pagamentos efectuados pelo Fundo de Compensação aos credores das compensações;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal na resolução de quaisquer litígios surgidos entre os seus membros que envolvam a determinação de direitos e deveres;
- e) Receber até 31 de Março de cada ano um resumo da situação do Fundo;
- f) Pronunciar-se sobre o relatório final de gestão do fundo;
- g) Pronunciar-se sobre a excepção à regra referida no número anterior.

5 — A Comissão de Acompanhamento é convocada pela Entidade Gestora, por iniciativa desta ou mediante pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros, que para o efeito disponibilizará instalações e meios de apoio adequados.

6 — A reunião solicitada pelos proprietários nas condições do número anterior será convocada nos dez dias úteis seguintes à recepção do pedido e ocorrerá nos 20 dias subsequentes ao da expedição da convocatória.

7 — As reuniões da Comissão de Acompanhamento são presididas pelo Presidente da Câmara ou por vereador ou dirigente de serviços em quem expressamente o delegue.

8 — O que resultar das reuniões da Comissão de Acompanhamento deve ser ponderado pelos órgãos do Município quando deliberem sobre assuntos relacionados com a gestão do Fundo de Compensação, com a prossecução dos objectivos do Plano de Pormenor e, em especial, com o respeito devido ao princípio da equidade.

9 — O mandato dos membros da Comissão de Acompanhamento cessa quando for verificada uma das seguintes condições:

- Transladação da propriedade de terrenos de que sejam titulares, sendo substituídos pelos novos proprietários;
- Renúncia;
- Extinção do Fundo de Compensação.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 19.º

Contra-ordenações e coimas

A realização de obras e a utilização de edificação ou de solo em violação ao disposto no *Plano de Pormenor* constitui contra-ordenação regulamentada nos artigos 104.º, 105.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações subsequentes.

Artigo 20.º

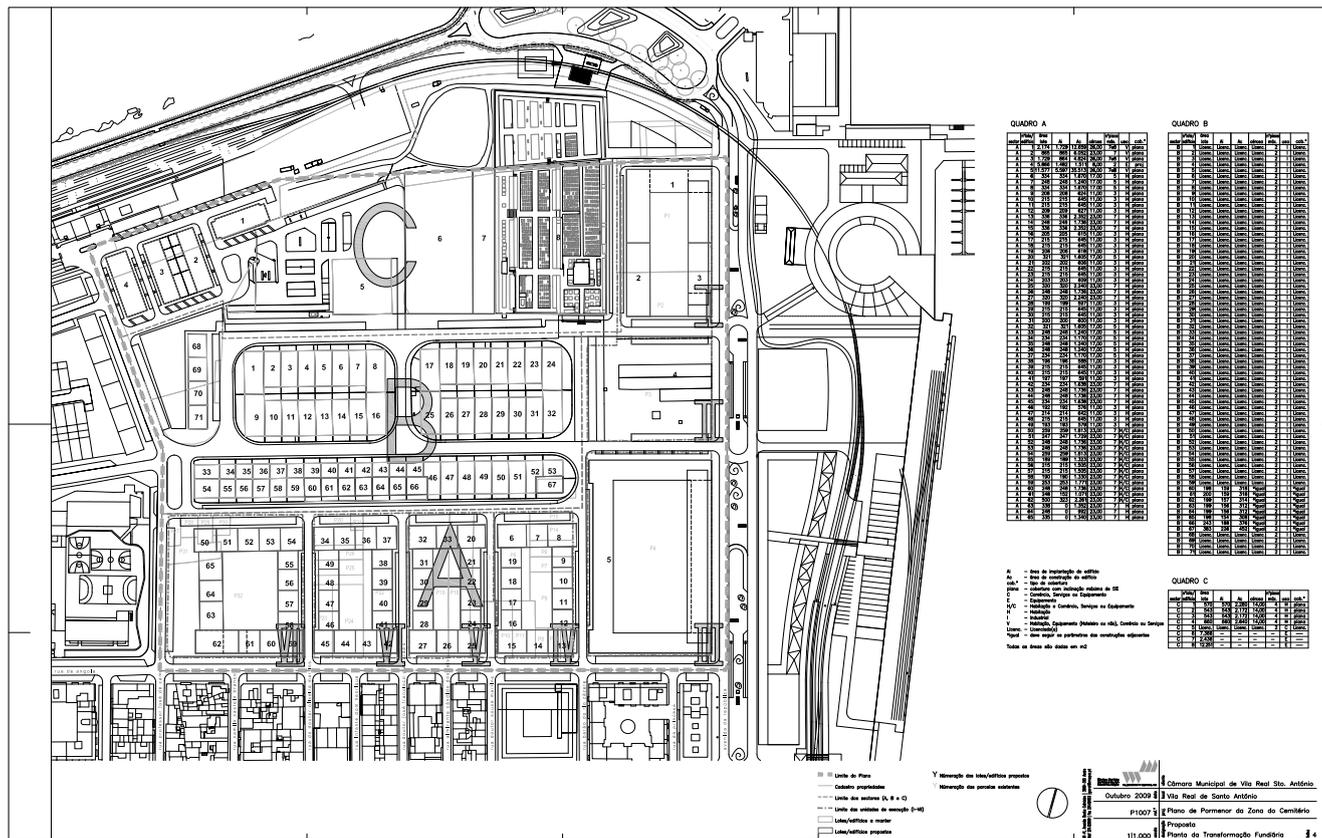
Legislação complementar

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos de acordo com a legislação geral e específica aplicável.

Artigo 21.º

Publicidade e entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, sendo igualmente publicitado nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e no sítio electrónico do Município.



Aviso n.º 23134/2010**Procedimento concursal comum**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e com o artigo 9.º da lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, torna-se público que, por proposta da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Maria da Conceição Cipriano Cabrita, de dia 14 de Outubro de 2010, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 28 de Outubro de 2009, aprovada por deliberação da Câmara Municipal em 21 de Outubro de 2010, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, para a área de História, no Núcleo de Biblioteca e Arquivo Histórico, da Divisão de Cultura, Juventude e Educação, do Departamento de Desenvolvimento Social.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Vila Real de Santo António.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Gerais: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Específicas: Assegurar o funcionamento das Bibliotecas do concelho respeitando os princípios básicos conducentes à criação de uma Rede de Leitura Pública; b) Promover o princípio do Manifesto da Unesco, para a Leitura Pública; c) Facilitar o acesso dos munícipes a toda a informação existente nas Bibliotecas, sem distinção do suporte em que esta se encontra; d) Organizar os materiais de informação, contribuindo deste modo para dar resposta às necessidades de informação, cultura e lazer; e) Assumir-se como um centro de informação válido, fornecendo informações certas com rapidez e profundidade; f) Fomentar o gosto pela leitura, organizando actividades que permitam ocupar e encorajar a participação, de forma proveitosa, de toda a população do concelho; g) Proporcionar condições que permitam ser um dos centros mais importantes da vida cultural, estimulando todos os outros agentes culturais do concelho, tentando valorizar o património cultural da autarquia; h) Contribuir para a melhor qualidade de vida de todos os munícipes do concelho, proporcionando-lhe o acesso à leitura; i) Promover exposições, concursos, colóquios, conferências, sessões de leitura, acções de dinamização e outras actividades de animação cultural; j) Editar publicações relacionadas com as actividades do concelho ou de divulgação de literatura de âmbito regional e local; k) Estabelecer relações e intercâmbio de actividades com Bibliotecas congéneres, com Entidades e Organismos Culturais, em especial com os da Região.

5 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte papel ou electrónico;

6.1 — A apresentação da candidatura em suporte papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 Vila Real de Santo António;

6.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

6.3 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devida-

mente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt), acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecido, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

6.4 — No requerimento deve vir indicada a referência do concurso a que se candidata, sob pena de a mesma não ser considerada.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Requisitos de admissão:

Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

8.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.3 — Habilitação literária exigida:

Geral: Licenciatura em História, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Específica: Pós-graduação em Ciências da Informação e Documentação ou equivalente;

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, e conjugado com o artigo 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar, a Entrevista Profissional de Selecção.

10.2 — Considerando o facto de ser habitual no Município de Vila Real de Santo António a afluência de um elevado número de candidatas a concursos para carreiras com idêntico grau de complexidade funcional, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100, e conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção.

10.3 — A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, assume a forma de exame oral, sem consulta e reveste a natureza teórica, com a duração máxima de 20 minutos, onde será adoptada na classificação final a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

A sua ponderação para a valorização final é de 45 %. Bibliografia da prova:

Orientações para a Descrição Arquivística, Direcção -Geral de Arquivos. 2.ª v. Lisboa: DGARQ, 2007.325p.

Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística: adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999/Conselho Internacional de Arquivos; trad. Grupo de Trabalho para a Normalização da Descrição em Arquivo. Lisboa: Instituto de Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2002.

Regras portuguesas de catalogação, coordenação técnica Gusmão, Armando Nobre de, Campos, Fernanda Maria Guedes de, Sottomayor, José Carlos Garcia. Reedição Lisboa: Biblioteca Nacional, 1997.

Manual UNIMARC, Coordenação; Campos, Fernanda Maria Guedes de; Publicação: Lisboa — Biblioteca Nacional, 2002.

ISBD (NBM): descrição Bibliográfica Internacional de Material não livro, Federação Internacional das Associações de Bibliotecários; Tradução, Laura Lemos, Edição Rev. Coimbra: Sistema Integrado de Informação Bibliográfica da Zona Centro, 1990.

Política de Catalogação para as Bibliotecas da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas — Silva, Armando Jorge. Disponível em:

[http://www.dglb.pt/sites/DGLB/Português/bibliotecasPublicas/documentacaoBibliotecas/Documents/Politica%20Catalogação%20DGLB%20vDGLB\(2009.02.03\).pdf](http://www.dglb.pt/sites/DGLB/Português/bibliotecasPublicas/documentacaoBibliotecas/Documents/Politica%20Catalogação%20DGLB%20vDGLB(2009.02.03).pdf)

Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas Disponível em: <http://www.dglb.pt/sites/DGLB/Português/bibliotecasPublicas/Paginas/manifestoUnescoBibliotecasPublicas.aspx>

Código de ética para os profissionais da informação em Portugal. Disponível em: http://www.apbad.pt/downloads/codigo_etica.pdf

10.4 — Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Esta prova será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua ponderação para a valorização final é de 25 %.

10.5 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A ponderação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo que a sua ponderação para a valorização final é de 30 %.

10.6 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, e conjugado com o artigo 7.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, como método complementar, a Entrevista Profissional de Selecção.

10.7 — Avaliação Curricular, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A valorização da avaliação curricular é expressa de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + 4EP + AD/7$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular
HA = Habilitação Académica
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

A ponderação da Avaliação Curricular para a valorização final é de 45 %.

10.8 — Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados, com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua ponderação para a valorização final é de 25 %.

10.9 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a

capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A ponderação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo que a sua ponderação para a valorização final é de 30 %.

10.10 — A valorização final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%$$

em que:

VF = Valoração Final
PC = Prova conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

10.11. — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 45 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 30 \%$$

em que:

VF = Valoração Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista Avaliação Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previsto, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de apresentação do formulário tipo, ou a sua não assinatura e a falta de entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 6.3. Consideram-se ainda excluídos os candidatos que falem a um dos métodos de selecção, ou obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, em qualquer método ou fase do método de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como a falta de indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público e sua determinabilidade no documento previsto na alínea b) do ponto 6.3.

Em caso de igualdade de valorização entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — O Posicionamento Remuneratório do trabalhador recrutado na posição remuneratória da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário: 1407,45 € (carreira Técnico Superior);

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Mariana da Conceição Carreira Pinheiro Ornelas do Rego, Técnica Superior

Vogais efectivos: Carlos Manuel Afonso Pereira, Director de Departamento

Ana Teresa Roberto Palma Guerreiro, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Sandra Isabel Rodrigues do Carmo, Chefe de Divisão

Andréa da Silva Marcos Nunes Cristo Neves, Técnica Superior

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de selecção que dada a sua especificidade assim o exijam.

14 — As actas do júri, de onde constam a matéria sobre que versam as provas de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

15 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

16 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção.

A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologada, será publicitada na página electrónica da Câmara Municipal e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

18 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila Real de Santo António, 25 de Outubro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Outubro de 2009, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

303861492

Aviso n.º 23135/2010

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António:

Torna público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de Outubro de 2010, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, durante o período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, é submetido a discussão pública o Projecto de Regulamento Municipal da Perequação Compensatória de Benefícios e Encargos e do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António, durante o qual poderá ser consultado nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as observações tidas por conveniente, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

A discussão pública consiste na recolha de observações ou sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de regulamento.

5 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Regulamento Municipal da Perequação Compensatória de Benefícios e Encargos e do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

Nos termos dos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, bem como do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Norte/Poente de Vila Real de Santo António, adiante designado de *Plano de Pormenor*.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento visa estabelecer o regime aplicável às compensações devidas pela aplicação da perequação compensatória decor-

rente do estabelecido no *Plano de Pormenor* e o regime do respectivo Fundo de Compensação.

Artigo 3.º

Entidade Gestora do Plano

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por Entidade Gestora do plano a entidade e ou serviço municipal a quem a Câmara Municipal, nos termos legais em vigor, indicar para cumprimento das tarefas públicas de operacionalização do *Plano de Pormenor*.

CAPÍTULO II

Da perequação ao nível do conjunto das unidades de execução

Artigo 4.º

Subunidades de Execução

1 — A Câmara Municipal de Vila Real de Santo António pode deliberar a delimitação de uma ou mais Subunidades de Execução na área abrangida pelas duas Unidades de Execução previamente delimitadas no plano.

2 — A proposta de delimitação de uma ou mais Subunidades de Execução deve fixar em planta os limites físicos da área a sujeitar a intervenção, bem como, identificar todos os prédios abrangidos.

Artigo 5.º

Operação de Reparcelamento

1 — Sem prejuízo da eventual utilização dos demais instrumentos de execução dos planos previstos no n.º 5, do artigo 31.º do Regulamento do Plano de Pormenor, a sua concretização depende do licenciamento ou aprovação, pela Câmara Municipal, de operação de reparcelamento urbano, da iniciativa dos particulares ou do Município.

2 — Caso a Entidade Gestora opte por recorrer ao sistema de cooperação para implementar as Unidades de Execução previstas no Plano de Pormenor, a iniciativa da realização da operação de reparcelamento urbano pertence-lhe.

3 — Todas as operações de transformação fundiária previstas no Plano de Pormenor e decorrentes de operações de reparcelamento urbano são efectuadas em obediência aos critérios estabelecidos nos artigos 131.º a 133.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações subsequentes.

4 — A operação de reparcelamento não carece de licença ou aprovação da Câmara Municipal sempre que seja concretizada nos termos do n.º 10 do artigo 131.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção.

5 — Desde que a iniciativa de execução do Plano de Pormenor pertença ao Município, a Entidade Gestora do plano promove a celebração dos respectivos contratos entre o Município e os particulares.

6 — Sempre que não haja acordo entre os proprietários relativamente aos termos do reparcelamento, pode a Câmara Municipal fazer uso da faculdade prevista no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações subsequentes.

Artigo 6.º

Repartição dos custos de urbanização

1 — Os custos de urbanização são repartidos por cada um dos particulares com direitos reais sobre as parcelas integrantes de cada uma das Unidades de Execução, ou outras entidades interessadas, de acordo com o previsto no artigo 33.º, n.º 3 do Regulamento do plano.

2 — O montante da comparticipação nos custos de urbanização a pagar por cada proprietário será calculado nos termos previstos no artigo 34.º, n.º 6 do Regulamento do Plano de Pormenor.

3 — Os custos totais de urbanização encontram-se previstos e estimados no Plano de Pormenor no âmbito do seu Programa de Execução e Plano de Financiamento.

4 — O montante dos custos totais de urbanização referidos no número anterior servirá de cálculo inicial para a repartição dos custos pelos proprietários abrangidos por cada Unidade de Execução, em função da área bruta de construção que o Plano lhes consigna, independentemente da delimitação das Subunidades de Execução previstas no artigo 4.º

5 — O montante definitivo dos custos de urbanização referidos nos números 3 e 4 do presente artigo é actualizado em função da conta final das empreitadas e da taxa de inflação verificada no período em referência.

6 — Ao montante definitivo dos custos de urbanização a repartir por cada proprietário abrangido pela Unidade de Execução acresce 20%

referente aos custos de operação associados à gestão administrativa do processo por parte da Entidade Gestora;

7 — Caso não haja acordo com algum proprietário abrangido pela Unidade de Execução objecto de perequação compensatória, a Entidade Gestora do plano poderá, nos termos legais, recorrer à figura da expropriação por utilidade pública.

Artigo 7.º

Custos gerais e custos restritos de urbanização

1 — Os custos gerais de urbanização correspondem ao custo da realização das infra-estruturas e espaços verdes públicos previstos no Plano de Pormenor.

2 — As infra-estruturas, equipamentos e espaços verdes que constituem os custos gerais de urbanização encontram-se assinalados na planta de custos de urbanização anexa ao presente regulamento, e são, designadamente, os relativos às seguintes obras:

Arruamento de ligação da rua de Angola à Av, Município de Playa, incluindo intersecção giratória;

Alameda de ligação pedonal do bairro 28 de Setembro à Av. Município de Playa.

3 — Consideram-se custos restritos de urbanização do Plano de Pormenor os custos da realização de infra-estruturas, espaços verdes de natureza privada de utilização pública e outros espaços verdes públicos destinados a servir directamente as parcelas a edificar.

Artigo 8.º

Coordenação de trabalhos

Compete à Entidade Gestora do Plano coordenar os trabalhos necessários para a concretização dos investimentos públicos nele previstos, nomeadamente, promovendo os respectivos projectos, as obras e o seu acompanhamento.

Artigo 9.º

Assunção e distribuição dos encargos de urbanização

1 — Os custos gerais de urbanização são integralmente imputáveis aos particulares abrangidos pela Unidade de Execução na medida da edificabilidade que lhes for consignada.

2 — Os custos restritos de urbanização são integralmente imputáveis aos particulares.

Artigo 10.º

Execução das obras gerais de urbanização

A execução das obras referidas no número anterior será supervisionada pela Entidade Gestora a quem caberá a fiscalização, assim como, o controlo dos montantes investidos nessas operações.

CAPÍTULO III

Da perequação dentro de cada unidade de execução

Artigo 11.º

Aplicação dos mecanismos de perequação compensatória

1 — Os mecanismos de perequação compensatória previstos no Plano de Pormenor são aplicados de acordo com o disposto no seu artigo 34.º

2 — A compensação dos particulares que cedem mais do que a área de cedência média decorrente do Plano de Pormenor, é efectuada através do desconto das taxas que tenham que suportar ou adquirindo o Município de Vila Real de Santo António a área em excesso, por compra ou permuta, conforme previsto nos n.ºs 3.º e 4.º, do artigo 141.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção.

3 — As compensações a que se refere o artigo 38.º do Regulamento do plano destinam-se a compensar os particulares cuja edificabilidade concedida pelo plano for inferior à edificabilidade média e ou os particulares cuja área efectivamente cedida seja superior à cedência média.

4 — As compensações pagas nos termos do artigo anterior destinam-se ainda à aquisição do índice médio de utilização aos proprietários que, nos termos do plano, disponham de um direito concreto de construção inferior à edificabilidade média.

5 — Nos casos em que o particular optar pelo desconto nas taxas, ser-lhe-á entregue um documento pela Entidade Gestora do Plano de Pormenor, onde constará o valor a deduzir às taxas a pagar, devendo esse documento ser apresentado junto dos serviços camarários competentes no momento da liquidação das taxas devidas pelas operações urbanísticas da sua responsabilidade.

Artigo 12.º

Forma de pagamento

1 — Nos termos do artigo 142.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção, o pagamento dos custos de urbanização pode realizar-se mediante acordo entre todos os interessados na Unidade de Execução, através da cedência ao município, livre de ónus ou encargos, de lotes ou parcelas com capacidade edificandi de valor equivalente.

2 — Sem prejuízo do estabelecimento de outra forma de pagamento previamente acordada entre os intervenientes na respectiva Unidade de Execução, regra geral, cada proprietário pagará a correspondente parcela de redistribuição de encargos que lhe couber, relativamente aos custos gerais de urbanização, do seguinte modo:

a) Os proprietários serão notificados para procederem ao pagamento devido no prazo de 30 dias subsequente ao momento de assinatura dos contratos de empreitada relativos a investimentos que estejam directamente ligados aos custos gerais de urbanização da respectiva Unidade de Execução;

b) Mediante requerimento dos interessados, o pagamento total imputável a cada um dos proprietários ou interessados na Unidade de Execução poderá ser efectuado num máximo de três prestações, devendo impreterivelmente a última prestação coincidir com o momento da recepção provisória da empreitada por parte da entidade pública promotora;

c) A definição do número total de prestações mencionadas na alínea anterior e a proporção de cada uma compete exclusivamente à Entidade Gestora do Plano, ouvido o interessado;

d) Cada prestação será liquidada num prazo máximo de 30 dias após a respectiva notificação para o efeito.

3 — O valor total a pagar por cada proprietário, quando liquidado em prestações, nos termos previstos no número anterior, está sujeito, quanto às prestações vincendas, às actualizações de valores previstas no n.º 5 do artigo 6.º, nos termos a prever em contrato de urbanização e desde que notificado do valor a pagar até 30 dias antes do vencimento da prestação.

4 — As responsabilidades relativas à perequação dos custos gerais de urbanização com infra-estruturas, espaços verdes e equipamentos previstos na Unidade de Execução que couberem à Entidade Gestora constarão, expressamente, de instrumento previsional municipal e serão liquidadas no ano económico a que se refere o pagamento.

5 — Com vista à prossecução das finalidades do Plano de Pormenor, sempre que se justifique a conjugação dos instrumentos de execução dos planos previstos nos artigos 126.º a 131.º, da actual redacção do Decreto-Lei n.º 380/99, a Entidade Gestora pode utilizar as verbas do Fundo de Compensação para o efeito.

CAPÍTULO IV

Fundo de compensação

Artigo 13.º

Fundo de compensação

1 — Será constituído um Fundo de Compensação com vista à prossecução dos objectivos referidos no artigo 125.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações subsequentes.

2 — A actualização anual do “valor da taxa municipal a aplicar — tx”, prevista no artigo 15.º depende de deliberação do órgão municipal competente para o efeito.

Artigo 14.º

Liquidação da Compensação Financeira

1 — A compensação financeira a receber ou a pagar por cada proprietário ao Município, calculada nos termos da fórmula de cálculo do artigo 34.º do Plano de Pormenor, deve ser liquidada a favor do Fundo de Compensação no prazo máximo de 30 dias a contar da autorização, licenciamento ou celebração do contrato que concretize a operação de reparcelamento nos termos do n.º 10, do artigo 131.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção.

2 — Sem prejuízo do prazo previsto no número anterior, a liquidação da compensação financeira pode ser realizada até ao máximo de três prestações.

Artigo 15.º

Valor de tx na fórmula da compensação

1 — No montante da compensação a pagar por cada proprietário, o valor de tx a considerar referente à “taxa municipal a aplicar”, cons-

tante da fórmula de cálculo prevista no n.º 5, do artigo 34.º do Plano de Pormenor, é de:

- a) 220 € Sempre que o quociente entre o IU e o IC for menor que 0,8;
- b) 300 € Sempre que o quociente entre o IU e o IC for igual ou superior a 0,8 e inferior a 2,033;
- c) 0 € Se for igual a 2,033;
- d) 330 € Sempre que o quociente entre o IU e o IC for superior a 2,033 e inferior a 2,5;
- e) 340 € Sempre que o quociente entre o IU e o IC for igual ou superior a 2,5.

3 — Para efeitos do cálculo das taxas referidas no número anterior entende-se por IU (Índice de utilização) o quociente parcelar entre a área bruta de construção e a área de cada uma das parcelas abrangidas pelo Plano de Pormenor.

4 — Para efeitos do cálculo das taxas referidas no n.º 2 entende-se por IC (Índice de cedência) o quociente parcelar do somatório das áreas de cedência ao domínio público municipal e das áreas das parcelas de natureza privada a afectar ao mesmo fim, nos termos do artigo 32.º, n.º 4, do Regulamento do Plano, e a área de cada uma das parcelas abrangidas pelo Plano de Pormenor.

Artigo 16.º

Credores do fundo de compensação

1 — São credores do Fundo de Compensação os proprietários de terrenos que, por aplicação dos critérios de perequação, tenham direito à compensação financeira nos termos do artigo 34.º do Plano de Pormenor.

2 — A liquidação da compensação depende:

- a) De requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, para apuramento do valor da compensação resultante da aplicação dos mecanismos de perequação;
- b) Da efectiva liquidação, pelos proprietários, do valor apurado de acordo com o n.º 3, do artigo 12.º, do presente Regulamento.

3 — A Entidade Gestora reserva-se ao direito de reter o pagamento das compensações até que se encontrem saldados os valores em dívida de particulares ao Município de Vila Real de Santo António, quaisquer que sejam as importâncias.

Artigo 17.º

Modalidades de compensação

O pagamento das compensações por parte de cada proprietário deverá ser efectuado por depósito a favor do Fundo de Compensação, não sendo admitidas prestações em espécie, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados e expressamente contratualizados com o Município ou com a Entidade Gestora.

Artigo 18.º

Gestão do fundo de compensação

1 — A gestão do Fundo de Compensação compete à Entidade Gestora, com a participação dos interessados nos termos do artigo seguinte do presente regulamento.

2 — Nas suas funções de gestora do Fundo de Compensação compete à Entidade Gestora, designadamente:

- a) A sua gestão administrativa, de acordo com os critérios e regras da contabilidade pública autárquica aplicáveis;
- b) O apuramento e liquidação dos montantes devidos pelos proprietários;
- c) O depósito em instituição bancária dos montantes liquidados;
- d) O apuramento e liquidação das compensações aos particulares que forem delas credores;
- e) A manutenção devidamente actualizada da contabilidade específica do Fundo de Compensação;
- f) O eventual pagamento de indemnizações por expropriação de terrenos necessários à execução do Plano, nos termos do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as subsequentes actualizações e do artigo 31.º, n.º 5 do Plano de Pormenor.

3 — É obrigatória a abertura de uma conta bancária consignada ao Fundo de Compensação, a qual será movimentada nos mesmos termos e de acordo com os mesmos critérios e limites fixados para a movimentação de contas tituladas pelo Município de Vila Real de Santo António.

4 — É vedado à Entidade Gestora proceder ao pagamento ou à afectação dos montantes depositados na respectiva conta para diferentes fins dos prosseguidos pelo Plano de Pormenor ou propósitos distintos dos que justificaram a constituição do Fundo de Compensação.

5 — O Fundo de Compensação extingue-se com a aprovação pela Entidade Gestora do relatório final de gestão, ouvida a Comissão de Acompanhamento.

Artigo 19.º

Participação dos interessados

1 — A participação dos interessados é assegurada por uma Comissão de Acompanhamento a instituir para o efeito.

2 — A Comissão de Acompanhamento é constituída, designadamente, pelos titulares de direitos de propriedade abrangidos por Unidade de Execução e outras entidades interessadas na execução do plano, expressamente reconhecidas pela Entidade Gestora.

3 — Salvo casos excepcionais reconhecidos pela Entidade Gestora, a requerimento dos interessados e ouvida a Comissão de Acompanhamento só são considerados interessados aqueles que, no registo predial actualizado, figurem como titulares de direito de propriedade.

4 — Compete à Comissão de Acompanhamento, designadamente:

- a) Pedir e receber informações sobre a aplicação do modelo de compensação previsto no Plano de Pormenor;
- b) Ser informada regularmente do montante liquidado pelos proprietários;
- c) Ser informada dos pagamentos efectuados pelo Fundo de Compensação aos credores das compensações;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal na resolução de quaisquer litígios surgidos entre os seus membros que envolvam a determinação de direitos e deveres;
- e) Receber até 31 de Março de cada ano um resumo da situação do Fundo;
- f) Pronunciar-se sobre o relatório final de gestão do Fundo;
- g) Pronunciar-se sobre a excepção à regra referida no número anterior.

5 — A Comissão de Acompanhamento é convocada pela Entidade Gestora, por iniciativa desta ou mediante pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros, que para o efeito disponibilizará instalações e meios de apoio adequados.

6 — A reunião solicitada pelos proprietários nas condições do número anterior será convocada nos dez dias úteis seguintes à recepção do pedido e ocorrerá nos 20 dias subsequentes ao da expedição da convocatória.

7 — As reuniões da Comissão de Acompanhamento são presididas pelo Presidente da Câmara ou por vereador ou dirigente de serviços em quem expressamente o delegue.

8 — O que resultar das reuniões da Comissão de Acompanhamento deve ser ponderado pelos órgãos do Município quando deliberem sobre assuntos que tiverem que ver com a gestão do Fundo de Compensação, com a prossecução dos objectivos do Plano de Pormenor e, em especial, com o respeito devido ao princípio da equidade.

9 — O mandato dos membros da Comissão de Acompanhamento cessa quando for verificada uma das seguintes condições:

- Transladação da propriedade de terrenos de que sejam titulares, sendo substituídos pelos novos proprietários;
- Renúncia;
- Extinção do Fundo de Compensação.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 20.º

Contra-ordenações e coimas

A realização de obras e a utilização de edificação ou de solo em violação ao disposto no *Plano de Pormenor* constitui contra-ordenação regulamentada nos artigos 104.º, 105.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com as alterações subsequentes.

Artigo 21.º

Legislação Complementar

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos de acordo com a legislação geral e específica aplicável.

Artigo 22.º

Publicidade e Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, sendo igualmente publicitado nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António e no sítio electrónico do Município.

ANEXO

Planta dos custos de urbanização



203905767

FREGUESIA DE AGADÃO

Aviso n.º 23136/2010

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (área Cantoneiro) na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A72009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 04 de Outubro de 2010 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198/0 de 12 de Outubro de 2010, sob Aviso n.º 20216/2010 a qual foi homologado e deliberado por despacho do Júri, no uso de competência delegada, de 31 de Outubro de 2010.

Candidatos Aprovados Classificação final:

António Manuel da Conceição — 17,34 Valores.

3 de Novembro de 2010. — O Presidente de Freguesia, *António Farias dos Santos*.

303900071

FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO

Edital n.º 1143/2010

Brasão, Bandeira e selo branco

Rui Alexandre de Jesus Maximiano, Presidente da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Concelho de Sintra.

Torna-se pública a ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo em branco da Freguesia de Almargem do Bispo, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica de Arqueólogos Portugueses, de 3 de Abril de 1995, e que foi aprovado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de 8 de Setembro de 1995.

Brasão: escudo de ouro, com uma faixa de vermelho, acompanhada em chefe de uma mitra episcopal assente sob uma cruz processional e um báculo, passados em aspa, tudo de púrpura e, em ponta de uma batateira, folhada de verde e arrancada de vermelho. Coroa mural de três torres de prata. Listel branco, com a legenda a negro, em maiúsculas: “ALMARGEM DO BISPO”.

Bandeira: verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo Branco: nos termos da lei, com a legenda “Junta de Freguesia de Almargem do Bispo — Sintra”.

25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *Rui Alexandre de Jesus Maximiano*.

303886343

FREGUESIA DE DAMAIA

Aviso n.º 23137/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que na sequência

da deliberação da Junta de Freguesia de 19 de Outubro do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia da Damaia, da carreira/categoria de Assistente Operacional.

2 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nos Centros de Actividades de Tempos Livres (ATL's) da Junta de Freguesia da Damaia.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Desenvolvimento de tarefas relacionadas com a educação de crianças, nomeadamente a realização de actividades pedagógicas e de acompanhamento das crianças dos ATL's da Junta de Freguesia.

4 — Validade do procedimento concursal: O procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento remuneratório: Será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

7.1 — De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 19 de Outubro de 2010, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (em função da idade). Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

9.1 — Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 3 do presente Aviso;

9.2 — Conhecimento da realidade administrativa, social e educativa da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e ou na página electrónica desta Autarquia, endereço www.jf-damaia.pt

10.1 — Só é admissível a candidatura em suporte de papel;

10.2 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia da Damaia, Rua Conde de Tomar, Damaia, 2720-129 — Amadora;

10.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de identificação fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, consoante o caso;

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

12 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = AC + EAC/2$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.jf-damaia.pt e afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

14 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular não lhes sendo aplicado o método de entrevista de avaliação de competências.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Júri do concurso:

Presidente: José Moreira Flores, Secretário da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos: António Manuel Pinto Quintas, Vogal da Junta de Freguesia, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e João Manuel de Matos Cadete, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

Vogais suplentes: António Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia e Mónica Alexandra da Silva Fiúza de Sá da Cruz, Tesoureira da Junta de Freguesia.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Freguesia da Damaia e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Damaia, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta, *António Gonçalves*.

FREGUESIA DE ESTREITO**Aviso n.º 23138/2010**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos respectivos procedimentos concursais foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento aberto pelo Aviso n.º 6698/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2010, com os trabalhadores abaixo identificados, com efeitos a 2 de Novembro de 2010:

- a) Tiago José Alves Fernandes
b) Manuel da Neves Mateus

Estreito, 2 de Novembro de 2010 — O Presidente da Junta de Freguesia, *Eugénio Henriques Alves*.

303890206

FREGUESIA DE LIGARES**Aviso n.º 23139/2010**

Para cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, do artigo 21 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público, na sequência do meu despacho de 8 de Outubro de 2010, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar de Assistente Operacional, por um período de 1 ano, e nos termos do previsto nos artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, aberto por aviso publicado na 2.ª série, n.º 138 de 19 de Julho de 2010, contratei, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2010, António Augusto Carneiro para a categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela única, montante pecuniário de 475 € (quatrocentos e setenta e cinco euros).

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, nomeei para júri do período experimental de 30 dias, com início no dia 18/10/2010 os seguintes elementos: Presidente: Eng. José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo; Vogais efectivos: A Técnica Superior, Dr.ª Susana Maria Durana Valente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sr. Fernando Augusto Pires, Técnico Superior e os Vogais suplentes: Dr.ª Telma Maria Neto Redondo, técnica superior e a D.ª Ana Bento Soares, Coordenadora Técnica.

Edifício Sede da Freguesia de Lígares, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Manuel Bento Pereira*.

303900777

FREGUESIA DE OURIQUE**Aviso n.º 23140/2010**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 28/10/2010, se encontra aberto Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal:

- 1 — Descrição da caracterização dos postos de trabalho:

Processo A — Um Assistente Técnico — Garantir a gestão efectiva e eficaz dos recursos humanos e financeiros e a condução e eficiente da actividade administrativa, nomeadamente: promover de forma eficiente a arrecadação de receitas; propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos humanos e financeiros; assegurar a gestão e a manutenção das instalações e do equipamento da freguesia; promover a elaboração da conta de gerência, do relatório de contas e plano de actividades.

Processo B — Um Assistente Operacional — Deslocações diversas no País, manter em bom estado de conservação e operacionalidade as máquinas e viaturas; elaboração de requisições dos combustíveis e óleos indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel; limpeza, manutenção e conservação das vias municipais.

2 — Local de Trabalho: Junta de Freguesia de Ourique, sita na rua da Umbria n.º 19, 7670-267 Ourique.

3 — Habilitações literárias exigidas:

Processo A — Grau de complexidade funcional 2 (12.º ano ou curso equiparado).

Processo B — Grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória)

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

6.2 — Os requisitos específicos de admissão, previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio, (disponível nas instalações da Junta de Freguesia) dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Ourique, apresentado directamente na sede da Junta de Freguesia, ou enviado pelo correio com aviso de recepção para Junta de Freguesia de Ourique, rua da Umbria n.º 19, 7670-267 Ourique, devendo constar os seguintes elementos:

7.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e fotocópia do respectivo currículo, datado e assinado.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.1.2 — Duração — 1h30 m

9.1.3 — Matérias:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicadas em anexo no mesmo) — Processo A.

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicadas na mesma) — Processo A.

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro) — Processo A.

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho, que dela faz parte integrante) — Processo A.

Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro) — Processo A.

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) — Processo A.

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008) — Processo A e B.

Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) — Processo A e B. Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro) — Processo A.

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) — Processo A e B.

9.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-

potências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.4 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de competências.

9.4.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.4.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo já citado.

10 — Considerando que o procedimento concursal é urgente são adoptados os procedimentos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

12 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e será efectuada através da seguinte fórmula:

$OF = (PEC*40\% + AP*30\% + EPS30\%)/3$ ou $OF = (AC*40\% + EAC*30\% + EPS*30\%)/3$

Sendo: OF = Ordenação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valorização final.

12.1 — Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

13.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

14 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

15 — Composição do Júri:

Processo A e B

Presidente: Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio — técnica superior da Câmara Municipal de Ourique.

1.º Vogal Efectivo: Maria Luísa Raposo do Carmo — Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Ourique.

2.º Vogal Efectivo: Paulo Fernando da Conceição Lourenço — Assistente Técnico da Câmara Municipal de Ourique.

1.º Vogal Suplente: Elisabete Martins Guerreiro — Assistente Técnica da Câmara Municipal de Ourique.

2.º Vogal Suplente: José Carlos Marques Vairinhos — Técnico Superior da Câmara Municipal de Ourique.

15.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação dos resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

18 — Posicionamento remuneratório:

18.1 — O trabalhador recrutado será remunerado de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto—Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e com os valores actuais constantes na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

18.2 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias constante da tabela supra referida, será objecto de negociação com e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão Nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ourique, 02 de Novembro de 2010. — O Presidente, *António Manuel Raimundo Barros*.

303890466

FREGUESIA DE POCEIRÃO

Aviso n.º 23141/2010

Lista de Ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, para estabelecimento de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, pelo período de um ano, para um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, publicado pelo aviso n.º 16481/2010 na 2.ª série do *Diário*

da República n.º 160, de 18 de Agosto, a qual foi homologada em reunião da Junta de Freguesia, em 28 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados:

- 1.º lugar: Feliciano Ferreira dos Santos Vivas — 13,88 valores
2.º lugar: Lina Rosa Aleluia Cardoso Roque — 11,50 valores

Candidatos excluídos: não houve

Poçoirão, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta, *José da Cruz Silvério*.

303887729

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Aviso n.º 23142/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) e um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Bárbara.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, de 02 de Setembro, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto e 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Santa Bárbara, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Referência A — 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa)

Referência B — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)

2 — Local de Trabalho — Referência A — Jardim de Infância de Santa Bárbara;

Referência B — Secretaria da Junta de Freguesia de Santa Bárbara.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A — Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, apoia a actividade pedagógica, colabora com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as actividades lectivas, prepara, transporta e zela pela conservação do material didáctico, comunicando estragos e extravios, limpa e arruma as instalações da escola, presta assistência em situações de primeiros socorros e em caso de necessidade acompanha o aluno a unidades hospitalares, efectua no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

Referência B — Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, efectua a liquidação de despesas e cobrança de receitas, depósitos, pagamentos e recebimentos em cheque ou numerário, assegura o expediente geral e arquivo, comunicações externas e internas, assegura a limpeza e segurança das instalações, efectua o registo de canídeos, recenseamento eleitoral, efectua a certificação de fotocópias e faz o transporte das crianças do Jardim de Infância.

4 — Posicionamento remuneratório: Posição remuneratória — 1.ª, nível remuneratório da tabela única — 1.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — Referência A — Possuir carta de condução com habilitação para fazer o transporte de crianças;

Referência B — Possuir formação profissional: Função Pessoal — Legislação Laboral; Código do Procedimento Administrativo; Organização e Técnicas de Arquivo; Atendimento ao Público e Carta de Condução com habilitação para fazer o transporte de crianças.

5.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) e e) do n.º 5.1 do presente aviso, sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, de 02 de Setembro, nos termos no n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Nível habilitacional exigido: Referência A — Escolaridade obrigatória.

Referência B — Escolaridade obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia de Santa Bárbara.

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, R. Pe. António Marcelino, n.º 8 — Marquiteira, 2530-746 Santa Bárbara, das 9:00h — 12:30h e das 14:00h — 17:30h, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum detalhado (modelo europeu);

Comprovativo das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica.

8.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

8.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Métodos de Selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º 2 do art.6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são utilizados como métodos de selecção para a Referência A — a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC) e para a Referência B — a avaliação curricular (AC), a prova escrita de conhecimentos (PEC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

Referência A

$$OF = (70 AC + 30 EAC)/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

Referência B

$$OF = (40 AC + 30 PEC + 30 EAC)/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

11.1 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

11.2 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A Prova Escrita de Conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

Tramitação do procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

Regime do contrato de trabalho em funções públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

Protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

13 — Composição do Júri:

Presidente — Fernando José Martins Ferreira, Secretário da Junta de Freguesia de Lourinhã

Vogais efectivos — Alexandre Manuel de Jesus Mauricio, Presidente da Junta de Freguesia de Moledo e Luís Fernando Gomes da Fonseca, Presidente da Junta de Freguesia de Atalaia.

Vogais suplentes — Salvador Leonardo Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de S. Bartolomeu dos Galegos e Emanuel Alexandre Nunes Tesoureiro da Junta de Freguesia de Moledo.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

15 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 8.1.

16 — Exclusão e notificação de candidatos:

16.1 — Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

17 — Sempre que os candidatos queiram usufruir do exercício do direito de participação de interessados, deverão fazê-lo em formulário tipo de preenchimento obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Santa Bárbara.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — No caso de candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários, para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

20 — É garantida a quota de emprego para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Santa Bárbara, 2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, *Sérgio Ferreira da Cunha*.

303889576



PARTE J1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23143/2010

Considerando o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal de selecção com vista ao provimento no cargo de dirigente intermédio do 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

2 — O respectivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de selecção, será publicitado na BEP, até ao 3.º dia útil a contar da publicação do presente aviso.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em 29 de Outubro de 2010. — O Secretário-Geral, *João da Silva Batista*.

203896177

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 23144/2010

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, autorizado por despacho reitoral de 27 de Outubro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, em regime de comissão de serviço, de um dirigente intermédio de 2.º grau: Chefe de Divisão de Investigação e Desenvolvimento.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Área de actuação do cargo a prover — as constantes no Despacho n.º 14525/2010, de 13 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro.

2 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente:

a) Ser trabalhador nomeado, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou trabalhador com contrato em regime de funções públicas por tempo indeterminado, integrado na carreira técnico superior;

b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

3 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo nas áreas de actuação correspondentes ao lugar a prover, incluindo:

a) Experiência profissional relevante para as áreas de actuação do cargo;

b) Capacidade de liderança de equipas.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido-lhe o montante fixado no Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto, e as demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, envolvendo uma avaliação curricular e uma entrevista pública.

6 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, na Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

a) *Curriculum vitae*.

b) Declaração actualizada, emitida pelo organismo com o qual o candidato mantém uma relação jurídica de emprego público, da qual constem a carreira ou categoria, o serviço a que pertence, a modalidade de emprego público, tempo de serviço na carreira e na função pública da qual conste expressamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 15/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Certificado de formação profissional;

e) Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Ana Paula Coelho Duarte, Vice-Reitora.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Vítor Manuel Pissarra Cavaleiro, Vice-Reitor.

Doutor João Carlos Correia Leitão, Administrador da Universidade da Beira Interior.

Vogais suplentes:

Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, Chefe da Divisão de Expediente e Pessoal da UBI.

Licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, Chefe da Divisão de Contabilidade e Património da UBI.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme o estabelecido no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Covilhã e UBI, 4 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203899628

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 23145/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu 25 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Conteúdo funcional: competem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, as funções descritas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 7.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

2 — Requisitos de admissão: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos:

a) Possuir relação jurídica de emprego público;

b) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no âmbito das funções a desempenhar;

c) Possuir licenciatura;

d) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo ingresso seja exigível uma licenciatura.

3 — Condições preferenciais: Ser detentor de experiência profissional na área de actividade do cargo a prover, desenvolvida em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, sítios na Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, em Coimbra. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

5 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

6 — Candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, entregue pessoalmente (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

Nome;

Data de nascimento;

Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);

Endereço de correio electrónico;

Habilitações literárias;

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram;

d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos elementos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na funções pública.

6.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne as condições para ser nomeado.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mestre Maria João Pinto Cardoso, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais:

Mestre Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, Equiparado a Professor Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Dr.ª Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

203902526

Aviso n.º 23146/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu 25 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Académica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Conteúdo funcional: competem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão Académica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, as funções descritas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

2 — Requisitos de admissão: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos;

- a) Possuir relação jurídica de emprego público;
- b) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no âmbito das funções a desempenhar;
- c) Possuir licenciatura;
- d) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo ingresso seja exigível uma licenciatura.

3 — Condições preferenciais: Ser detentor de experiência profissional na área de actividade do cargo a prover, desenvolvida em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, sítios na Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, em Coimbra. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

5 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 — Candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, entregue pessoalmente (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Endereço de correio electrónico;
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos elementos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na funções pública.

6.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne as condições para ser nomeado.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mestre Maria João Pinto Cardoso, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais:

Doutora Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Coimbra

Dr.ª Isabel Maria Paraíso Faria Lopes, Directora dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

203902607

Aviso n.º 23147/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu 25 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão do Património e Infra-estruturas dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Conteúdo funcional: competem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão do Património e Infra-estruturas dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, as funções descritas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 10.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

2 — Requisitos de admissão: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos;

- a) Possuir relação jurídica de emprego público;
- b) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no âmbito das funções a desempenhar;
- c) Possuir licenciatura;
- d) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo ingresso seja exigível uma licenciatura.

3 — Condições preferenciais: Ser detentor de experiência profissional na área de actividade do cargo a prover, desenvolvida em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, sítios na Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, em Coimbra. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

5 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 — Candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, entregue pessoalmente (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);

Endereço de correio electrónico;
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos elementos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria que possuiem, na carreira e na funções pública.

6.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne as condições para ser nomeado.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mestre João Benjamim Rodrigues Pereira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra
Vogais:

Doutor Nuno Miguel da Fonseca Ferreira, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
Dr.ª Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203902656

Aviso n.º 23148/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu 25 de Outubro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Arquivo dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 — Conteúdo funcional: competem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Arquivo dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, as funções descritas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 8.º do Regulamento Interno dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

2 — Requisitos de admissão: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os candidatos terão de reunir os seguintes requisitos;

a) Possuir relação jurídica de emprego público;
b) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, no âmbito das funções a desempenhar;
c) Possuir licenciatura;
d) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo ingresso seja exigível uma licenciatura.

3 — Condições preferenciais: Ser detentor de experiência profissional na área de actividade do cargo a prover, desenvolvida em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Local e condições de trabalho: O local de trabalho é nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, sítos na Avenida do

Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, em Coimbra. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

5 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Candidatura:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, entregue pessoalmente (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30) ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, dele constando os seguintes elementos:

Nome;
Data de nascimento;
Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (morada completa, com código postal e número de telefone);
Endereço de correio electrónico;
Habilitações literárias;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados da seguinte documentação;

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram;
d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos elementos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na funções pública.

6.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne as condições para ser nomeado.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

10 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Mestre João Benjamim Rodrigues Pereira, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra
Vogais:

Doutora Adília Rita Cabral de Carvalho Viana Ramos, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Coimbra
Dr.ª Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria

4 de Novembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203902689

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 17063/2010

Por despacho de 2010.10.28 da Presidente do Instituto Politécnico do Porto: anulado o procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Serviços do Estudante para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico, aberto pelo Aviso n.º 17 870/2009, publicado no DR n.º 197, 2.ª série, de 12 de Outubro.

Porto, 29 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor Fernando Magalhães*.

203905953

Despacho (extracto) n.º 17064/2010

Por despacho de 2010.10.28 da Presidente do Instituto Politécnico do Porto: anulado o procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão, da Divisão dos Serviços Técnicos para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico, aberto pelo Aviso n.º 17 871/2009, publicado no DR n.º 197, 2.ª série, de 12 de Outubro.

Porto, 29 de Outubro de 2010. — *Prof. Doutor Fernando Magalhães*, Vice-Presidente.

203905978

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 23149/2010

Concurso para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto,

aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, faz-se público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 02 de Novembro, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, será publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação deste aviso, na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 104/2006, de 7 Junho.

Sede do Município, 03 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

303896274



PARTE J2

FREGUESIA DE ALDEIA DOS FERNANDES

Aviso (extracto) n.º 23150/2010

Alteração do Posicionamento Remuneratório, Excepção

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro, torna-se público, que o executivo da Freguesia de Aldeia dos Fernandes, na sua reunião de 18 de Outubro de 2010, após parecer positivo do Conselho Coordenador de Avaliação, deliberam por unanimidade proceder a alteração excepcional do posicionamento remuneratório da trabalhadora Maria Amélia Narciso Barradas Correia, para a 2.ª posição da categoria de Assistente Operacional a que corresponde a remuneração de 532,08 €, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Esta decisão tem por base a avaliação de desempenho de *Muito Bom* no ano de 2009.

A funcionária demonstrou possuir excelentes qualidades profissionais, no que se refere às competências e capacidades profissionais exigidas para o desempenho das suas funções, executou todas as tarefas que lhe foram confiadas de forma exemplar, profissional e dedicada. Perante os deveres inerentes à sua função, e também relativamente a outras tarefas e responsabilidades que ultrapassam a sua obrigação profissional, a mesma demonstrou uma atitude notável de disponibilidade, empenho e zelo, assiduidade, eficiência.

Aldeia dos Fernandes, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes, *António José Matilde Francisco*.

303902956

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
